



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

PAUTA DA 3^a REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

(4^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura)

**06/04/2022
QUARTA-FEIRA
às 10 horas**

**Presidente: Senador Dário Berger
Vice-Presidente: Senador Jayme Campos**



Comissão de Serviços de Infraestrutura

**3^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL, DA 4^a SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56^a LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM**

3^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL

quarta-feira, às 10 horas

SUMÁRIO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	MSF 19/2022 - Não Terminativo -	SENADOR CARLOS VIANA	10
2	MSF 22/2022 - Não Terminativo -	SENADOR EDUARDO GOMES	37
3	MSF 35/2022 - Não Terminativo -	SENADOR IZALCI LUCAS	63
4	MSF 39/2022 - Não Terminativo -	SENADOR VANDERLAN CARDOSO	91
5	MSF 31/2022 - Não Terminativo -	SENADOR MARCOS ROGÉRIO	147
6	MSF 32/2022 - Não Terminativo -	SENADOR CARLOS FÁVARO	202

7	MSF 33/2022 - Não Terminativo -	SENADOR WEVERTON	228
8	MSF 36/2022 - Não Terminativo -	SENADOR MECIAS DE JESUS	272

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: Senador Dário Berger

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

(22 titulares e 22 suplentes)

TITULARES

SUPLENTES

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, PP)

Eduardo Braga(MDB)(7)(39)	AM 3303-6230	1 Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(7)(39)	PB 3303-2252 / 2481
Dário Berger(MDB)(7)(39)	SC 3303-5947 / 5951	2 Carlos Viana(PL)(7)(54)(39)	MG 3303-3100
Fernando Bezerra Coelho(MDB)(7)(39)	PE 3303-2182 / 4084	3 Marcelo Castro(MDB)(7)(39)	PI 3303-6130 / 4078
Eduardo Gomes(PL)(7)(39)	TO 3303-6349 / 6352	4 Kátia Abreu(PP)(6)(13)(12)(33)(30)	TO 3303-2464 / 2708 / 5771 / 2466
Esperidião Amin(PP)(8)	SC 3303-6446 / 6447 / 6454	5 Jader Barbalho(MDB)(14)(39)	PA 3303-9831 / 9827 / 9832
Eliane Nogueira(PP)(11)(56)(47)(52)	PI 3303-6187 / 6188 / 6192	6 Luis Carlos Heinze(PP)(16)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132
VAGO(46)		7 Flávio Bolsonaro(PL)(46)	RJ 3303-1717 / 1718

Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil(PODEMOS, PSDB, PSL)

Giordano(MDB)(5)(49)(36)	SP 3303-4177	1 Rodrigo Cunha(PSDB)(5)(36)	AL 3303-6083
Izalci Lucas(PSDB)(9)(23)(19)(36)(29)	DF 3303-6049 / 6050	2 Soraya Thronicke(PSL)(5)(31)	MS 3303-1775
Roberto Rocha(PTB)(15)(36)	MA 3303-1437 / 1506	3 Plínio Valério(PSDB)(24)(10)(45)(36)	AM 3303-2833 / 2835 / 2837
VAGO(20)(18)		4 Lasier Martins(PODEMOS)(35)	RS 3303-2323 / 2329
VAGO(18)(28)(38)		5 Oriovisto Guimarães(PODEMOS)(18)(35)	PR 3303-1635

Bloco Parlamentar PSD/Republicanos(PSD, REPUBLICANOS)

Angelo Coronel(PSD)(2)(25)(21)(34)	BA 3303-6103 / 6105	1 Carlos Fávaro(PSD)(2)(34)(48)(44)	MT 3303-6408
Alexandre Silveira(PSD)(2)(34)(53)	MG 3303-5717	2 Otto Alencar(PSD)(2)(34)	BA 3303-1464 / 1467
Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(2)(34)(55)	RR 3303-5291 / 5292	3 Vanderlan Cardoso(PSD)(2)(34)	GO 3303-2092 / 2099

Bloco Parlamentar Vanguarda(DEM, PL)

Marcos Rogério(PL)(3)	RO 3303-6148	1 Chico Rodrigues(DEM)(3)(40)(43)	RR 3303-2281
Wellington Fagundes(PL)(3)	MT 3303-6219 / 3778 / 6221 / 3772 / 6213 / 3775	2 Zequinha Marinho(PL)(3)	PA 3303-6623
Jayme Campos(DEM)(40)	MT 3303-2390 / 2384 / 2394	3 Carlos Portinho(PL)(51)	RJ 3303-6640 / 6613

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PT, PROS)

Jean Paul Prates(PT)(4)(37)	RN 3303-1777 / 1884	1 Paulo Rocha(PT)(4)(37)	PA 3303-3800
Fernando Collor(PTB)(4)(37)	AL 3303-5783 / 5787	2 Telmário Mota(PROS)(4)(37)	RR 3303-6315

PDT/CIDADANIA/REDE(REDÉ, PDT, CIDADANIA)

Acir Gurgacz(PDT)(26)(22)(41)(27)	RO 3303-3131 / 3132	1 Randolfe Rodrigues(REDÉ)(41)	AP 3303-6777 / 6568
Weverton(PDT)(41)	MA 3303-4161 / 1655	2 Alessandro Vieira(PSDB)(26)(41)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019

- (1) Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- (2) Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ángelo Coronel, Nelson Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- (3) Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- (4) Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- (5) Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- (6) Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).
- (7) Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
- (8) Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (9) Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
- (10) Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL).
- (11) Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
- (12) Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
- (13) Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
- (14) Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
- (15) Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSD).
- (16) Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
- (17) Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
- (18) Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
- (19) Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
- (20) Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE).
- (21) Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).

- (22) Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
- (23) Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB).
- (24) Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
- (25) Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD).
- (26) Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).
- (27) Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
- (28) Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
- (29) Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB).
- (30) Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1º, do RISF.
- (31) Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
- (32) Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
- (33) Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
- (34) Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD).
- (35) Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permudaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PLS, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS).
- (36) Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB).
- (37) Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD).
- (38) Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS)
- (39) Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB).
- (40) Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG).
- (41) Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND).
- (42) Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- (43) Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG).
- (44) Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD).
- (45) Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB).
- (46) Em 02.03.2021, o Senador Mécias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP).
- (47) Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP).
- (48) Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD).
- (49) Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPP).
- (50) Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
- (51) Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG).
- (52) Em 02.12.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLDPP).
- (53) Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 8/2022-GLPSD).
- (54) Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos para compor a comissão (Of. 9/2022-GLMDB).
- (55) Em 29.03.2022, o Senador Mécias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-BLPSDREP).
- (56) Em 05.04.2022, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLDPP).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO(A): THALES ROBERTO FURTADO MORAIS
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-4607
FAX: 61 3303-3286

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 61 3303-3292
E-MAIL: ci@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56^a LEGISLATURA**

Em 6 de abril de 2022
(quarta-feira)
às 10h

PAUTA

3^a Reunião, Extraordinária - Semipresencial

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

	Indicação de autoridades
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

Retificações:

1. Relatórios das matérias pautadas, exceto da MSF 36/2022. (06/04/2022 09:42)

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) N° 19, DE 2022

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome do Senhor FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Dirceu Cardoso Amorelli Junior.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Carlos Viana

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

Reunião destinada à leitura do relatório e à arguição pública do indicado

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CI\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 2

MENSAGEM (SF) N° 22, DE 2022

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome do Senhor CLAUDIO JORGE MARTINS DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Felipe Kury.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Eduardo Gomes

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

Reunião destinada à leitura do relatório e à arguição pública do indicado

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CI\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 3

MENSAGEM (SF) N° 35, DE 2022

- Não Terminativo -

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome do Senhor DANIEL MAIA VIEIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de José Cesário Cecchi.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Izalci Lucas

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

Reunião destinada à leitura do relatório e à arguição pública do indicado

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CI\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 4

MENSAGEM (SF) N° 39, DE 2022

- Não Terminativo -

Submete à consideração do Senador Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome da Senhora SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO, para ser reconduzida ao cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Vanderlan Cardoso

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

Reunião destinada à leitura do relatório e à arguição pública do indicado

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CI\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 5

MENSAGEM (SF) N° 31, DE 2022

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome do Senhor HÉLVIO NEVES GUERRA, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Marcos Rogério

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

Reunião destinada à leitura do relatório e à arguição pública do indicado

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CI\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 6

MENSAGEM (SF) N° 32, DE 2022

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome do Senhor RICARDO LAVORATO TILI, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na vaga decorrente do

término do mandato do Senhor Sandoval de Araújo Feitosa Neto.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Carlos Fávaro

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

Reunião destinada à leitura do relatório e à arguição pública do indicado

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CI\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 7

MENSAGEM (SF) N° 33, DE 2022

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome do Senhor FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Efrain Pereira da Cruz.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Weverton

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

Reunião destinada à leitura do relatório e à arguição pública do indicado

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CI\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 8

MENSAGEM (SF) N° 36, DE 2022

- Não Terminativo -

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome da Senhora AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato de Elisa Bastos Silva em 2 de dezembro de 2022.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Mecias de Jesus

Relatório: Não apresentado

Observações:

Reunião destinada à leitura do relatório e à arguição pública da indicada

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

1



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CARLOS VIANA

PARECER N° , DE 2022

SF/22233.94405-75

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 19, de 2022, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome do Senhor FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Dirceu Cardoso Amorelli Junior.*

Relator: Senador CARLOS VIANA

RELATÓRIO

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, combinado com o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, submete-se à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Fernando Wandscheer de Moura Alves, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), na vaga decorrente do término do mandato de Dirceu Cardoso Amorelli Junior.

É competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a Lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. No âmbito do Senado Federal, de acordo com o art. 104 do

Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a apreciação da indicação em tela cabe a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI).

Fernando Wandscheer de Moura Alves é brasileiro, nascido na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, em 26 de maio de 1983. Graduou-se em Relações Internacionais pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB) em 2005. Obteve o grau de especialista em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília (UnB) em 2006, cursou pós-graduação em Políticas Públicas, pela *National Defense University* (NDU), situada em Washington-DC, entre 2007 e 2009, e concluiu o *Master in Business Administration* (MBA) em Gestão de Negócios pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) em 2010. Ainda no que diz respeito à sua formação acadêmica, obteve o grau de Mestre em Direito, nas linhas de pesquisa em Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico, pelo UniCEUB em 2020.

No tocante à experiência profissional, Fernando Wandscheer de Moura Alves iniciou sua carreira profissional no Ministério da Defesa, no ano de 2004, como Assistente de Cooperação Técnica, tendo sido promovido sucessivamente a Coordenador, Coordenador-Geral e Gerente até seu desligamento, a pedido, em 2010, quando passou dedicar-se a atividades profissionais na iniciativa privada. Entre 2010 e 2018, exerceu cargos gerenciais em empresas líderes dos ramos de tabaco, papel, saúde e comunicação. Em 2019, retornou à Administração Pública Federal, onde ocupou posições de alta relevância, quais sejam: Secretário Executivo Adjunto da Casa Civil da Presidência da República, Secretário de Articulação e Parcerias do Ministério da Cidadania, Secretário de Modernização Institucional do Secretaria Geral da Presidência da República e Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente, cargo que ocupa atualmente.

Entre as atividades de Fernando Wandscheer de Moura Alves na Administração Pública Federal, destacam-se sua participação em órgãos colegiados do setor de energia, como o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) e Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG). Adicionalmente, analisou o mérito de diversas normas relevantes para o cargo que foi indicado, como a Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras; o Decreto nº 9.934, de 24 de julho de 2019, que institui o Comitê de Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural; o Decreto nº 9.964, de 8 de agosto 2019, que dispõe sobre critérios, procedimentos e responsabilidades para regulação e fiscalização da Certificação de Biocombustíveis e do lastro do Crédito de



SF/22233.94405-75



Descarbonização da Política Nacional de Biocombustíveis – RenovaBio; o Decreto nº 9.888, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre a definição das metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis de que trata a Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017, e institui o Comitê da Política Nacional de Biocombustíveis - Comitê RenovaBio; e o Decreto nº 10.320, de 09 de abril de 2020, que institui o Programa para Aprimoramento das Licitações de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural e o seu Comitê Interministerial Executivo.

Em atendimento à alínea b do inciso I do art. 383 do RISF, que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o candidato declara:

- i) não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional;
- ii) não participar ou ter participado como sócio, proprietário, ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais;
- iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;
- iv) não figurar como réu ou autor em ações judiciais;
- v) não ter atuado nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Apresentou, também, declaração escrita na qual demonstra sua experiência e realizações profissionais, maturidade intelectual e integridade moral para ocupar o cargo de Diretora da ANP.

A partir dos elementos apresentados, entendemos que o indicado atende às condições estabelecidas pelo § 2º do art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, combinado com o *caput* do art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das agências reguladoras e dá outras providências, pois possui nacionalidade brasileira, reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo para o qual está indicado. Além disso, Fernando Wandscheer de Moura Alves atende cumulativamente aos incisos I e II do *caput* do mesmo artigo, pois tem a experiência profissional

necessária e tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado.

Consideramos, assim, que o processo de sua indicação cumpriu todas as exigências constitucionais, legais e regimentais. Esta Comissão, portanto, tem condições de deliberar sobre a condução do Senhor Fernando Wandscheer de Moura Alves ao cargo de Diretor da ANP.



SF/22233.94405-75

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DO ARTIGO 383 DO REGIMENTO
INTERNO DO SENADO FEDERAL

Brasília, 12 de novembro de 2021

1



Sumário

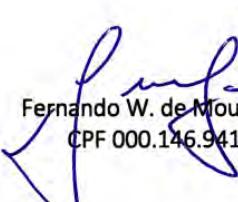
Resumo Curriculum Vitae (alínea 'a' do inciso I do artigo 383).....	3
Curriculum Vitae (alínea 'a' do inciso I do artigo 383).....	4
Declaração (item 1 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383).....	8
Declaração (item 2 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383).....	9
Declarações e certidões (item 3 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)	10
Declaração (item 4 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383).....	14
Declaração (item 5 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383).....	15
Argumentação técnica (alínea 'c' do inciso I do artigo 383).....	16

Resumo Curriculum Vitae (alínea 'a' do inciso I do artigo 383)

FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES

- **Mestre**, Direito (Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico)
Centro Universitário de Brasília – UniCeub – Nota 5,0 (Bolsista CAPES)
Junho 2020
- **MBA Executivo**, Gestão de Negócios
Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais — IBMEC
Junho 2010
- **Especialista**, Relações Internacionais
Universidade de Brasília – Unb
Janeiro 2007
- **Especialista**, Políticas Públicas de Defesa
National Defense University - NDU; Washington-DC
2007 e 2009
- **Bacharel**, Relações Internacionais
Centro Universitário de Brasília – UniCeub
Agosto 2005
- ✓ Atualmente ocupa o cargo de **Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente** (posse em junho 2021), responsável pela coordenação, monitoramento e avaliação das atividades das Secretarias do Ministério e na supervisão de suas entidades vinculadas (ICMBio, IBAMA e Jardim Botânico RJ);
- ✓ De março a junho de 2021 ocupou o cargo de **Secretário de Modernização Institucional na Secretaria Geral da Presidência da República**, onde, dentre outras atribuições foi responsável pela coordenação e monitoramento das agendas de simplificação normativa e administrativa, inovação governamental, transparência na atuação do Estado, transparência na atuação do Estado e competitividade dos setores público e privado;
- ✓ De março de 2020 a março de 2021, exerceu o cargo de **Secretário de Parcerias do Ministério da Cidadania**, com a responsabilidade de formular e disseminar diretrizes e políticas de relacionamento com investidores nas áreas de esporte e desenvolvimento social;
- ✓ Entre abril de 2019 e março de 2020, ocupou o cargo de **Secretário Executivo Adjunto da Casa Civil da Presidência da República** onde tratou da análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação no Congresso Nacional, com as diretrizes governamentais;
- ✓ Adicionalmente, exerceu diversas funções de alta administração no âmbito do Governo Federal, bem como empresas de diferentes segmentos na iniciativa privada, além de integrar conselhos de administração e fiscal de grandes empresas.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2021


Fernando W. de Moura Alves
CPF 000.146.941-07

Curriculum Vitae (alínea 'a' do inciso I do artigo 383)

FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES

Brasileiro, 38 anos

SQN 215; Bloco G; Apartamento 406
 (61) 98134-0966
 fernandowma@gmail.com
 linkedin.com/in/fernando-moura-alves-98361a3b/
 http://lattes.cnpq.br/5225098462573516

RESUMO DE QUALIFICAÇÕES

Mestre em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UniCeub), possui MBA Executivo em Negócios pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC). É Especialista em Políticas Públicas pela *National Defense University*, em Washington-DC e em Direito das Relações Internacionais na Universidade de Brasília (UnB).

Profissionalmente, exerceu diversas funções de alta administração no âmbito do Governo Federal, bem como em empresas de diferentes segmentos na iniciativa privada, além de integrar conselhos de administração e fiscal de grandes empresas.

Atualmente desempenha o cargo de Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente e de Presidente do Conselho Fiscal da BB DTVM.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Mestre, Direito (Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico)
 Centro Universitário de Brasília – UniCeub
 Junho 2020

MBA Executivo, Gestão de Negócios
 Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais — IBMEC
 Junho 2010

Especialista, Relações Internacionais
 Universidade de Brasília – Unb
 Janeiro 2007

Especialista, Políticas Públicas de Defesa
National Defense University - NDU; Washington-DC
 2007 e 2009

Bacharel, Relações Internacionais
 Centro Universitário de Brasília – UniCeub
 Agosto 2005

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**Secretaria Executiva****06/2021 - Atual****Ministério do Meio Ambiente****Cargo: Secretário Executivo (CNE)**

- a) Coordenação, no monitoramento e na avaliação das atividades das Secretarias do Ministério e na supervisão de suas entidades vinculadas (ICMBio, IBAMA e Jardim Botânico RJ);
- b) Supervisionar, coordenar e consolidar a elaboração de diretrizes, planos e orçamentos relativos aos planos anuais e plurianuais do Ministério;
- c) Supervisionar, acompanhar e avaliar os planos, os programas e as ações do Ministério;
- d) Coordenar o processo de elaboração, implementação, monitoramento e revisão do planejamento estratégico do Ministério;
- e) Presidir as reuniões ordinárias do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA;
- f) Representar o Ministério em colegiados como CNPE, CREG, CPPI, CIM, entre outros;
- g) Substituir o Ministro de Estado do Meio Ambiente em seus afastamentos legais.

Secretaria Geral da Presidência da República**03/2021 - 06/2021****Secretaria Especial de Modernização do Estado****Cargo: Secretário de Modernização Institucional (DAS 101.6)**

- a) Coordenação, articulação e promoção dos resultados das ações de modernização do Estado, de acordo com o preconizado no Decreto nº 10.609, que tenham como objeto os projetos em parceria com outros Poderes Públicos, entes federativos e com entidades privadas;
- b) Coordenação e monitoramento das agendas de simplificação normativa e administrativa, inovação governamental, transparéncia na atuação do Estado, transparéncia na atuação do Estado e competitividade dos setores público e privado.
- c) Planejar projetos com a finalidade de direcionar os esforços governamentais para aumentar a eficiência e modernizar a administração pública, a prestação de serviços e o ambiente de negócios para melhor atender às necessidades dos cidadãos.

Ministério da Cidadania**03/2020 - 03/2021****Secretaria de Articulação e Parcerias****Cargo: Secretário (DAS 101.6)**

- a) Prospectar possíveis parceiros (públicos e privados) para potencializar os resultados dos projetos em andamento no Ministério;
- b) Formular e disseminar diretrizes e políticas de relacionamento com investidores nas áreas de esporte e desenvolvimento social;
- c) Interagir junto aos clientes internos no sentido de captar suas demandas e encontrar possíveis alternativas no mercado para alcance dos objetivos.

Casa Civil da Presidência da República**01/2019 - 03/2020****Secretaria Executiva****Cargo: Secretário Executivo Adjunto (DAS 101.6)**

- a) Coordenação e integração das ações governamentais;

- b) Verificação prévia da constitucionalidade e da legalidade dos atos presidenciais;
- c) Análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação no Congresso Nacional, com as diretrizes governamentais;
- d) Avaliação e no monitoramento da ação governamental e da gestão dos órgãos e das entidades da administração pública federal;
- e) Condução do relacionamento do Governo federal com o Congresso Nacional e com os partidos políticos.

Agência Estado S.A

09/2016 - 12/2018

Cargo: Gerente de Negócios

- a) Monitoramento de temas prioritários no âmbito das empresas do grupo, visando adequação da estratégia de atuação;
- b) Elaboração de documentos diversos (relatórios, notas técnicas, estudos de situação) no intuito de embasar a tomada de decisão;
- c) Relacionamento com a Administração Pública em seus diferentes níveis, bem como empresas privadas de diversos segmentos.

Hospital Santa Lúcia S.A

07/2012 - 05/2016

Cargo: Gerente Administrativo

- a) Gerenciamento e condução dos planos estratégicos das áreas administrativas da instituição;
- b) Representação do Grupo em encontros voltado para a administração do segmento, bem como apresentação de resultados atingidos;
- c) Desenvolver e implementar políticas efetivas para todos os procedimentos operacionais;
- d) Pesquisar, analisar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos operacionais e seus respectivos planos de ação, no âmbito de sua instituição hospitalar;
- e) Administrar situações de crise; determinar metodologias de trabalho e processos; gerenciar os serviços oferecidos por meio de feedbacks de funcionários e trabalhar em melhorias.

Souza Cruz S.A

06/2010 - 06/2012

Cargo: Coordenador de Segurança Corporativa

- a) Elaboração das políticas da área de segurança e governo, garantindo sua plena execução;
- b) Representação da Cia junto a órgãos de interesse buscando a defesa dos interesses da empresa;
- c) Elaboração de planos de ação e agendas de trabalho com empresas organismos públicos e privados de interesse da Cia;
- d) Planejamento, execução, monitoramento e avaliação de projetos de interesse da Cia.

Ministério da Defesa

06/2006 - 04/2010

Secretaria de Estudos e Cooperação

Cargo: Coordenador-Geral de Cooperação Institucional (DAS 101.4)

- a) Coordenação de projetos institucionais, avaliando as estratégias, metas e objetivos dos planos, com vistas à definição das prioridades de desenvolvimento da Instituição;
- b) Promoção da articulação e do compartilhamento de experiências entre gestores do Órgão Federal.

EXPERIÊNCIAS ADICIONAIS

BB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - BB DTVM 06/2019 – Atual

Conselho Fiscal

Cargo: Presidente

GEAP Autogestão em Saúde

01/2020 - 06/2020

Conselho de Administração

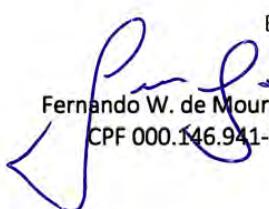
Cargo: Presidente

CONDECORAÇÕES

Medalha do Mérito Aeronáutico

Medalha do Mérito Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

Brasília-DF, 12 de novembro de 2021



Fernando W. de Moura Alves
CPF 000.146.941-07

7

Declaração (item 1 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)**Declaração**

Atendendo ao disposto no item 1 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, **declaro** não possuir parentes que exerceram atividades, públicas ou provadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2021



Fernando W. de Moura Alves
CPF 000.146.941-07

Declaração (item 2 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)

Declaração

Atendendo ao disposto no item 2 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, **declare** não possuir participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2021



Fernando W. de Moura Alves
CPF 000.146.941-07

Declarações e certidões (item 3 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)

Declaração

Atendendo ao disposto no item 3 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, **declare** estar em situação fiscal regular, conforme certidões comprobatórias em anexo.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2021



Fernando W. de Moura Alves
CPF 000.146.941-07

10



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **000.146.941-07**

Nome: **FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES**

Data de Nascimento: **26/05/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/03/2001**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:06:14** do dia **29/10/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4F2B.DD9E.0C58.2C66**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Q -".



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES
CPF: 000.146.941-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:44:37 do dia 03/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2022.

Código de controle da certidão: **2A72.9384.95ED.90D3**

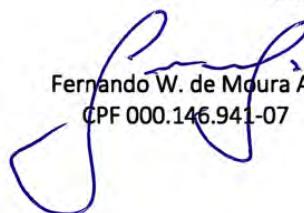
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 GDF	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA SUBSECRETARIA DA RECEITA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
<p>CERTIDÃO Nº: 339147217242021 NOME: FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES ENDERECO: SGAN 914 CJ H BL B SL 11 1 QD CIDADE: ASA NORTE CPF: 000 146 941-07 FINALIDADE: JUNTO AO GDF</p>	
<hr/> CERTIFICAMOS QUE <hr/>	
<p>Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.</p>	
<p>Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente. Válida até 26 de janeiro de 2022. *</p>	
<p>* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.</p>	
	
<p>Certidão emitida via internet em 28/10/2021 às 11:03:19 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.</p>	

Declaração (item 4 da alínea ‘b’ do inciso I do artigo 383)**Declaração**

Atendendo ao disposto no item 4 da alínea ‘b’ do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, **declare** não possuir ações judiciais nas quais seja autor ou réu.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2021



Fernando W. de Moura Alves
CPF 000.146.941-07

Declaração (item 5 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)**Declaração**

Atendendo ao disposto no item 5 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, **declare** que não atuei, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano corrente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais e em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2021

Fernando W. de Moura Alves
CPF 000.146.941-07



15

Argumentação técnica (alínea 'c' do inciso I do artigo 383)

Eu, Fernando Wandscheer de Moura Alves, nasci na cidade do Rio de Janeiro-RJ, em 26 de maio de 1983. Obtive, em 2005, o grau de bacharel em Relações Internacionais pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB). Em 2006, obtive o grau de especialista em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília (UnB). Em 2010 conclui MBA em Gestão de Negócios pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC).

Entre os anos de 2007 e 2009 tive a oportunidade de cursar pós-graduação em Políticas Públicas, pela *National Defense University (NDU)*, situada em Washington-DC. Recentemente, em 2020, obtive o grau de Mestre em Direito, nas linhas de pesquisa em Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico, pelo Centro Universitário de Brasília, com bolsa de estudos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Iniciei minhas atividades profissionais no ano de 2004 como Assistente de Cooperação técnica no Ministério da Defesa, local onde galguei as posições de Coordenador, Coordenador-Geral e Gerente, quando optei pela saída em 2010.

No período de 2010 a 2018, atuei na iniciativa privada. Tive passagens por cargos de gestão na Souza Cruz S.A, multinacional líder do segmento de tabaco e papel, Grupo Santa Lúcia, empresa líder regional em oferta de leitos hospitalares privados no Distrito Federal e no segmento de comunicação, na Agência Estado S.A.

Retornei ao Governo Federal em 2019, desta vez para ocupar a posição de Secretário Executivo Adjunto da Casa Civil da Presidência da República, oportunidade em que atuei na coordenação e na integração das ações governamentais e na análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive de matérias que tramitaram no Congresso Nacional, tais como:

- ✓ gestão, organização, processo decisório e controle social das agências reguladoras (Lei 13.848, de 25/06/2019);
- ✓ instituição do Comitê de Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural - Novo Mercado do Gás (Decreto nº 9.934, de 24 de julho de 2019);
- ✓ definição de critérios, procedimentos e responsabilidades para regulação e fiscalização da Certificação de Biocombustíveis e do lastro do Crédito de Descarbonização da Política Nacional de Biocombustíveis – RenovaBio (Decreto nº 9.964, de 8 de agosto 2019);
- ✓ definição das metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis de que trata a Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017, e instituição do Comitê da Política Nacional de Biocombustíveis - Comitê RenovaBio (Decreto nº 9.888, de 27 de junho de 2019);
- ✓ criação do Programa para Aprimoramento das Licitações de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural e o seu Comitê Interministerial Executivo (Decreto nº 10.320, de 09 de abril de 2020).

Em 2020, ocupei as posições de Secretário de Parcerias no Ministério da Cidadania, com a responsabilidade de formular e disseminar diretrizes e políticas de relacionamento com investidores nas áreas de esporte e desenvolvimento social; Secretário de Modernização Institucional na Secretaria Geral da Presidência da República, onde, dentre outras



atribuições fui responsável pela coordenação e monitoramento das agendas de simplificação normativa e administrativa, inovação governamental, transparência na atuação do Estado, transparência na atuação do Estado e competitividade dos setores público e privado.

Finalmente, em 2021, fui nomeado pelo Senhor Presidente da República no cargo de Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente, posição que atualmente exerço, oportunidade em que pude melhor compreender as demandas e desafios do setor energético brasileiro e sua interação e responsabilidade com a questão ambiental. Dentre as principais interações, destaco:

- ✓ Participação como titular no Conselho Nacional de Política Energética – CNPE (Lei nº 9.478, de 1997);
- ✓ Participação como titular na Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética – CREG (Medida Provisória nº 1.055/2021);
- ✓ Condução das discussões com interface a pauta energética no Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

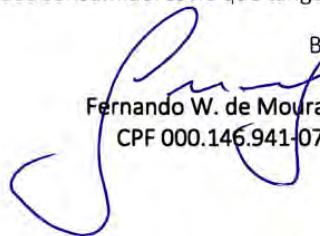
Nas interações do setor de energia junto à pasta ambiental, atuei na coordenação de ações como a que permitiu a realização do primeiro leilão de energia a partir de resíduos sólidos urbanos, em setembro de 2021; na aprovação da Resolução CONAMA 501, que alterou a Resolução 382/2006, que trata dos limites de emissão para poluentes atmosféricos provenientes de turbinas a gás para geração de energia elétrica.

Junto à própria ANP, o MMA tem atuado nos planos de logística reversa de óleos lubrificantes usados ou contaminados, fruto de portaria conjunta assinada em 2019 pelos dois órgãos.

Acredito na importância estratégica do mercado de petróleo, gás natural e biocombustíveis para o Brasil. Este setor oferta mais da metade da energia do nosso país. Energia esta que é o alicerce do desenvolvimento econômico de qualquer nação.

A regulação do setor tem papel fundamental na atração de investimentos e na defesa dos interesses da sociedade brasileira. Para bem executá-la, valores como segurança jurídica, previsibilidade, segurança regulatória, isonomia e transparência são pilares que deverão ser fortalecidos sempre.

Eis minha trajetória profissional até aqui, Senhores Senadores. Entendo que detenho experiência para me credenciar a ocupar o cargo de Diretor da ANP. Espero contar com a honra de ter meu nome aceito por esta conceituada Casa, para me dedicar ao desenvolvimento da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis, colocando sempre à frente o interesse público, garantindo o abastecimento nacional, bem como a atenção e a proteção dos interesses dos consumidores no que tange ao preço e qualidade dos produtos.



Brasília-DF, 12 de novembro de 2021
Fernando W. de Moura Alves
 CPF 000.146.941-07

17



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 19, DE 2022

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome do Senhor FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Dirceu Cardoso Amorelli Junior.

AUTORIA: Presidência da República

DESPACHO: À Comissão de Serviços de Infraestrutura



Página da matéria

MENSAGEM N° 42

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Dirceu Cardoso Amorelli Junior.

Brasília, 10 de fevereiro de 2022.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 48/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 11 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Dirceu Cardoso Amorelli Junior.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 11/02/2022, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3181629** e o código CRC **3BA7B7E2** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 -- Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



36

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 061005477772022

NOME: FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES
ENDEREÇO: SGAN 914 CJ H BL B SL 11 1 QD
CIDADE: ASA NORTE
CPF: 000.146.941-07
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 15 de maio de 2022.***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 14/02/2022 às 11:24:11 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

2



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

SF/22140.05801-42

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 22, de 2022, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome do Senhor CLÁUDIO JORGE MARTINS DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Felipe Kury.*

Relator: Senador **EDUARDO GOMES****I – RELATÓRIO**

O Senhor Presidente da República submete para análise e deliberação do Senado Federal o nome do Senhor CLÁUDIO JORGE MARTINS DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em vaga decorrente do término do mandato de FELIPE KURY, em consonância com o artigo 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Tal dispositivo constitucional estabelece a competência privativa dessa Casa Legislativa de aprovar a escolha de titulares de cargos que a lei determinar, após arguição pública, por voto secreto.

Passemos para análise do candidato.

II – ANÁLISE

O indicado possui formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o cargo para o qual é indicado.

Segundo *curriculum vitae* anexo à Mensagem Presidencial, o Senhor CLÁUDIO JORGE MARTINS DE SOUZA possui graduação em geologia pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, e mestrado em geociências pela Universidade Federal Fluminense. Adicionalmente, possui especialização em administração pública pela Universidade Estácio de Sá, e em engenharia sanitária e ambiental pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Ele possui formação complementar na área de qualidade e gestão ambiental.

Profissionalmente, possui experiência na iniciativa privada como geólogo na área de petróleo, e de recuperação ambiental. No setor público desde a década de mil novecentos e noventa, passou pelo CEFET/RJ, como professor do curso de tecnólogo ambiental, pela Prefeitura de Niterói, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, e INMETRO, em que atuara na regulação técnica de produtos e ambiental.

Como servidor da ANP, desde 2005, atuou na análise de projetos de P, D&I, na elaboração do regimento interno da COMTEC, comitê técnico-científico com atribuições de estabelecer diretrizes para aplicação dos recursos advindos das cláusulas contratuais de investimento e pesquisa e desenvolvimento. Como Superintendente Adjunto de Dados Técnicos, exerceu função gerencial por sete anos e meio, melhorando o planejamento estratégico e os regulamentos setoriais. Desde 2017, tem atuado como Superintende de Dados Técnicos naquela agência reguladora. Além disso, possui diversos trabalhos publicados em congressos e simpósios técnicos.


SF/22140.05801-42

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o indicado declara:

- i) não possuir parentes que exerçam ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à atividade profissional em que ele atua;
- ii) não possuir participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de entidades não-governamentais;
- iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;
- iv) não figurar como réu ou autor em ações judiciais;
- v) não ter atuado, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais, ou em cargos de direção de agências reguladoras.

A partir dos elementos apresentados, entendemos que o indicado atende às condições estabelecidas pelo art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, nos termos da alteração promovida pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

III – VOTO

Ante o exposto, e considerando que se cumpriu as exigências constitucionais, legais e regimentais, portanto, essa Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal possui condições de deliberar sobre a indicação do Sr. CLÁUDIO JORGE MARTINS DE SOUZA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.



SF/22140.05801-42

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/22140.05801-42

Cláudio Jorge Martins de Souza

EXPERIÊNCIA EM:

- REGULAÇÃO DO MERCADO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS;
- DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL NO BRASIL;
- GESTÃO DE ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS TÉCNICOS;
- PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DE PETRÓLEO;
- COORDENAÇÃO e Regulamentação Técnica de Produtos para Comércio no MERCOSUL;
- FORMAÇÃO E LIDERANÇA DE EQUIPES;
- NEGOCIAÇÃO ESTRATÉGICA;
- AUDITORIAS INTERNACIONAIS DE LABORATÓRIOS DE ENSAIO TÉCNICO E MEDição;
- AUDITORIAS DE GESTÃO DA QUALIDADE;
- AUDITORIAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE;
- EXPLORAÇÃO EM PLATAFORMA DE PETRÓLEO;
- EXPLORAÇÃO E CONFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS;
- ESTUDOS AMBIENTAIS PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS;

IDIOMAS FLUENTE EM INGLÊS e ESPANHOL

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO**Mestrado em Geociências (Geoquímica) - 1991 - 1995**

Universidade Federal Fluminense

Título: Partição de Metais Pesados na Foz do Rio Amazonas, Ano de Obtenção: 1995

Orientador: Sambasiva Rao Patchineelam

Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil. Grande área: Ciências Exatas e da Terra/ Área: Oceanografia / Subárea: Meio Ambiente

Especialização em Master Business Petroleum – MBP - 2000 - 2000

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Título: Não Tem

Especialização em Administração Pública - 2016 - 2017

Universidade Estácio de Sá

Título: Aperfeiçoamento Regulatório do Centro de Rochas e Fluídos (CRF): do Físico para o Digital.

Orientador: Dra. Fernanda Delgado de Jesus

Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental - 1990 - 1991

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Título: Tratamento de Resíduos Sólidos

Orientador: Dr. Gandhi Giordano

Aperfeiçoamento em Geochemistry - 1993 - 1993

State University New York at Stony Brook - Marine Science Research Center

Título: Partição de Metais Pesados - Selênio. Ano de finalização, (Sem certificado).

Orientador: Phd. Robert Aller

Graduação em Geologia - 1984 - 1989

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Título: Mapeamento dos metassedimentos de Andrelândia

Orientador: Dr. Mônica Botelho

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

AVALIADOR DE LABORATÓRIO (ISO GUIDE 25). (Carga horária: 40h). Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, INMETRO, Brasil - **1997**

AUDITOR DE SISTEMA DA QUALIDADE (ISO 9000). (Carga horária: 40h). Comitê Brasileiro da Qualidade - CB 25, CBQ - CB 25, Brasil - **1997**

AUDITOR DE SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL (ISO 14000). (Carga horária: 40h). Environmental Auditors Registration Association, EARA, Inglaterra - **1995**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS- ANP Especialista em Regulação do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – concurso de 2005.

Superintendente de Dados Técnicos

Atuando desde 07/2017 como Superintendente de Dados Técnicos.

Elaborei em 2018 o **PMDT – Programa de Modernização da Superintendência de Dados Técnicos** que foi aprovado pela Diretoria Colegiada. Esse Programa organizou 17 projetos para SDT fazer sua Transformação Digital e melhoria dos serviços prestados à sociedade. Que abarcou desde a simplificação regulatória até a aquisição do **Robô das IBM de armazenamento de Dados**, um dos mais modernos da América Latina. Dentro ainda do Programa, realizamos em conjunto com a Petrobras um *link* dedicado para recebimento e disponibilização de Dados com aquela empresa.

Outro trabalho de altíssima relevância que elaborei foi o **Projeto do Centro de Rochas e Fluídos** que envolveu a ANP, Petrobras e CPRM/SGB (Serviço Geológico Brasileiro). No projeto foi assinado o **Protocolo de Intenções** pela alta gerência das partes interessadas e por dois Ministros de Estado do Ministério de Minas e Energia – MME. Com isso, ficou estabelecido que todo o acervo público de Rochas e Fluídos do País irão ser armazenados e mantidos pela CPRM/SGB. E que esse processo será custeado pela cláusula de P,D&I da Petrobras.

Em 2020/2021 coordenei um projeto que é disruptivo em termos de disponibilização de Dados.

O qual chamamos internamente de **Projeto REATE**, nesse projeto iremos disponibilizar todos os dados técnicos onshore das Bacias Sedimentares Brasileiras. Isso poderá ser definitivo para as empresas que possuem campos de produção revitalizarem suas produções e até mesmo a possibilidade de descobertas de novas jazidas nas áreas em concessão. Teremos também um grande impulso nas pesquisas e estudos das Universidades e Centros de Pesquisa.

Estamos implantando o Sistema de Gestão da Qualidade, Riscos e Conhecimento – SGQRC, esses sistemas integrados irão proporcionar maior transparência e consistência ao atoas da SDT, bem como, o estabelecimento de procedimentos escritos. Cumprindo assim obrigações legais como a aplicação de AIR – Análise de Impacto Regulatório em todas as resoluções confeccionadas pela ANP.

Participou na condição de membro efetivo do Comitê Interministerial Executivo do Programa de Aprimoramento das Licitações de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - BidSIM, instituído pelo Decreto nº 10.320, de 9 de abril de 2020

Superintendente Adjunto de Dados Técnicos

Atuei como Superintendente Adjunto da área de Dados Técnicos (SDT) e coordenei o Banco de Dados de Exploração e Produção – BDEP por 7 anos e meio. Na minha gestão realizamos o primeiro Planejamento Estratégico da ANP no ano de 2012, melhoramos a regulamentação para Autorização de Empresas de Aquisição de Dados – EAD, bem como, para as operadoras de Campos de Produção. Realizamos a licitação do Software de armazenamento, após 10 anos utilizando o mesmo sistema.

Após 3 anos exercendo função fora da SDT, fui novamente nomeado adjunto em 02/02/2017, passando a ser conduzido a Superintendente em julho de 2017.

Especialista em Regulação – Coordenador da COMTEC

Atuei na Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento – SPD na análise de projetos de P,D&I. Elaborei Regimento Interno do COMTEC, Comitê Técnico-Científico, com atribuições específicas de estabelecer diretrizes para aplicação dos recursos a que se referem às Cláusulas de Investimento em P, D&I dos contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e/ou Gás Natural.

Especialista em Regulação

Atuando como responsável técnico de campos de produção de Óleo e Gás. Analisando Boletim Mensal de Produção. Trabalhei no melhoramento do sistema de análise dos BMP, automatizando as aprovações.

INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia

Trabalhei no Inmetro na área de Regulação Técnica de Produtos e Ambiental, atuei em Auditorias da Qualidade em âmbito Nacional, como os laboratórios de medição emissões veiculares da FIAT, VW e GM e Internacional, como, na Alemanha e China.

Atuei na Delegação Brasileira de Regulamentação Técnica de Produtos para Comércio no Mercosul - (SGT-3), 1995 – 2005, participando de reuniões técnicas na Argentina, Paraguai, Uruguai e Brasil. Fui o representante pelo Brasil da comissão técnica que lançou o primeiro Regulamento Técnico (Segurança de Brinquedos) harmonizado entre os estados partes do Mercosul.

Trabalhei no grupo GANA (Grupo de Apoio a Normalização Ambiental) que estabeleceu e internalizou a Norma Ambiental ISO 14000 no Brasil.

Coordenei o Regulamento Técnicos (RT) para diversos produtos na área de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). Inclusive participei do grupo Interministerial que criou o projeto de Requalificação de Botijões de GLP em conjunto com ANP, Ministério da Economia e Ministério da Justiça. Esse projeto requalificou ou sucateou mais de 80 milhões de botijões, isso aumentou a qualidade dos botijões e consequentemente a segurança dos usuários.

Coordenei ainda outros Comitês Técnicos, como por ex: o Comitê Técnico Ambiental sobre a Emissão Sonora, estabelecendo o RT do Selo de Emissão de Ruído em produtos de eletrodomésticos junto ao IBAMA, o Comitê de Certificação na Agricultura chamado Produção Integrada e o Comitê de Certificação de Produtos da Agricultura Orgânica, ambos com o Ministério da Agricultura e Pecuária.

Participei do Comitê CEFLOR – Certificação Florestal que estabeleceu regras para o uso sustentável de madeira Plantada e Nativa. Esse programa nacional foi estabelecido para melhorar a exportação dos produtos de origem florestal.

Coordenei a Comissão do Inmetro que estabeleceu, em conjunto com o Ministério da Agricultura, o Programa de Certificação da Cachaça. Programa esse voltado para exportação e valorização desse produto Nacional, conforme DECRETO Nº 4.062, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001. Um produto do nosso agronegócio altamente valorizado no mercado Europeu e Ásia.

Prefeitura Municipal de Niterói - Secretaria de Urbanismo e Meio-Ambiente.

Projeto de Recuperação Ambiental, Confecção de Projeto Lei, Consultor Ambiental, EIA/RIMA - 1993 a 1995.

Cefet/RJ – Curso de Tecnólogo Ambiental

Professor – ministrando as cadeiras de Gestão Ambiental, Resíduos Sólidos Industriais, Resíduos Urbanos, Sedimentologia, Tratamento de Efluentes Industriais – 1999 a 2001. Nesse período sempre fui homenageado pelas turmas de formandos do curso.

Iniciativa Privada**EXLOG - A BAKER HUGNES**

Geólogo Logger - fev./1989 a set./1989,
Acompanhamento da Perfuração de Petróleo; Sondagem com Testemunhagem.

GEOPETRO - PESQUISA GEOFÍSICA

Geólogo - Out./1989 a fev./1990
Sísmica rasa de reflexão em campo; Interpretação de dados geofísicos.

MINECON - Mineração e Materiais de Construção

Geólogo responsável - Mar/1990 a Set/1992,
Projeto de Recuperação Ambiental.

SONDOPOÇO - POÇOS ARTESIANOS

Responsável Técnico - Nov. 1992 a set./1993,
Acompanhamento da Sondagem.

TRABALHOS PUBLICADOS

SOUZA, C.J.M - IV Congresso Brasileiro de Geoquímica - Brasília, Título: DIAGENESES DE METAIS NOS SEDIMENTOS DA PLATAFORMA CONTINENTAL, 1993.

SOUZA, C.J.M - Symposium International - Niterói, Título: DISTRIBUTION OF TRACE METALS IN SEDIMENTS FROM AMAZON CONTINENTAL SHELF, 1993.

SOUZA, C.J.M - Symposium International - Niterói, Título: CHEMICAL ASSOCIATION OF TRACE METALS IN SEDIMENTS FROM THE AMAZON CONTINENTAL SHELF, 1993.

SOUZA, C.J.M, et all - Symposium International - Foz do Iguaçu - Recuperação de Áreas Degradadas, Título: INICIATIVAS PARA O REFLORESTAMENTO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, 1995.

SOUZA, C.J.M, I. P. Bastos, R. L. Silveira, F. Kury, L. Lobo, and L. Lea - ANP's Technical E&P Database: The Pathway for the Brazilian Petroleum Industry Success – AAPG, 2021.



DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 1 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Rio de janeiro, 30 de novembro de 2021



Cláudio Jorge Martins de Souza

CPF: 851.715.907-10

RG: 23.529.554-0

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 2 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Rio de janeiro, 30 de novembro de 2021



Cláudio Jorge Martins de Souza

CPF: 851.715.907-10

RG: 23.529.554-0

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 3 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 3º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro estar em situação fiscal regular, conforme certidões comprobatórias em anexo.

Rio de janeiro, 30 de novembro de 2021



Cláudio Jorge Martins de Souza

CPF: 851.715.907-10

RG: 23.529.554-0

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 4 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir ações judiciais nas quais seja autor ou réu.

Rio de janeiro, 30 de novembro de 2021



Cláudio Jorge Martins de Souza

CPF: 851.715.907-10

RG: 23.529.554-0

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 5 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não atuei, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano corrente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais e em cargos de direção de agências reguladoras.

Rio de janeiro, 30 de novembro de 2021



Cláudio Jorge Martins de Souza

CPF: 851.715.907-10

RG: 23.529.554-0



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIO JORGE MARTINS DE SOUZA

CPF: 851.715.907-10

Certidão nº: 55272320/2021

Expedição: 29/11/2021, às 22:52:32

Validade: 27/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIO JORGE MARTINS DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **851.715.907-10**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

29/11/2021 23:25

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA



SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

**DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000073594
(Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)**

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o CPF nº **851.715.907-10**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 29/11/2021.

Obs.1: Os profissionais autônomos não estabelecidos estão dispensados da obrigatoriedade de inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro e do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, conforme art. 12, inciso XIX, da Lei nº 691/84, com as alterações da Lei nº 3.691/03, e do art. 153, § 2º, do Decreto nº 10.514/91.

Obs.2: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.3: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.

Rua Afonso Cavalcanti 455/Anexo, sala 315 • Cidade Nova • Rio de Janeiro • RJ • CEP 20211-900
Certidão emitida em 29/11/2021, 23:25 - Válida até 28/5/2022.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDIO JORGE MARTINS DE SOUZA
CPF: 851.715.907-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:06:48 do dia 30/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2022.

Código de controle da certidão: **3DB1.8EFD.65A0.131F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29/11/2021 23:17

SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2021.1.2078716-8
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 851.715.907-10	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que viérem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 29/11/2021 23:16</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 27/02/2022</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	

Argumentação escrita

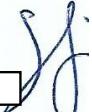
Atendendo ao disposto no art. 383, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno do Senado Federal.

Eu, Cláudio Jorge Martins de Souza, nascido no Rio de Janeiro, em 22 de março de 1965, Sou Geólogo desde 1989, formado pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Ingressei no serviço público Federal em 2005, por concurso público, na carreira de Especialista em Geociências da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP. Especificamente na Superintendência de Dados Técnicos, onde logo no segundo ano, coordenei a área de poços de exploração e produção de O&G.

Desde então, exercei diversos cargos e funções. Atuei como Superintendente Adjunto da área de Dados Técnicos (SDT) e coordenei o Banco de Dados de Exploração e Produção – BDEP por 7 anos e meio. Na minha gestão realizamos o primeiro Planejamento Estratégico do BDEP/ANP no ano de 2012, melhoramos a regulamentação para Autorização de Empresas de Aquisição de Dados – EAD, bem como, para as operadoras de Campos de Produção. Realizamos a licitação do Software de armazenamento, após 10 anos utilizando o mesmo sistema.

Atuei na Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento – SPD na análise de projetos de P,D&I. Elaborei o Regimento Interno do COMTEC, Comitê Técnico-Científico, com atribuições específicas de estabelecer diretrizes para aplicação dos recursos a que se referem às Cláusulas de Investimento em P, D&I dos contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e/ou Gás Natural. Em seguida fui para a Superintendência de Desenvolvimento da Produção – SDP, Atuando como responsável técnico de campos de produção de Óleo e Gás. Analisando Boletim Mensal de Produção. Trabalhei no melhoramento do sistema de análise dos BMP, automatizando as aprovações.

Em 07/2017, fui nomeado como Superintendente de Dados Técnicos, cargo que exerço até o momento. Na minha gestão elaboramos em 2018 o PMDT – Programa de Modernização da Superintendência de Dados Técnicos que foi aprovado pela Diretoria Colegiada. Esse Programa implementou 17 projetos para SDT fazer sua Transformação Digital e melhoria dos serviços prestados à sociedade. Que abarcou desde a simplificação regulatória até a aquisição do Robô da IBM de armazenamento de Dados, um dos mais modernos da América Latina. Dentro ainda do Programa, realizamos em conjunto com a Petrobras um link dedicado para recebimento e disponibilização de Dados com aquela empresa. Outro trabalho de altíssima relevância, nessa minha gestão, foi o Projeto do Centro de Rochas e Fluídos que envolveu a ANP, Petrobras e CPRM/SGB (Serviço Geológico Brasileiro). No projeto foi assinado o Protocolo de Intenções pela alta gerência das partes interessadas e por dois Ministros de Estado do Ministério de Minas e Energia – MME. Com isso, ficou estabelecido que todo o acervo público de Rochas e Fluídos do País irão ser armazenados e mantidos pela CPRM/SGB. E que esse processo será custeado pela cláusula de P,D&I da Petrobras. Em 2020/2021 coordenei um projeto que é disruptivo em termos de disponibilização de Dados. O qual chamamos internamente de Projeto REATE, nesse projeto disponibilizamos todos os dados técnicos Onshore das Bacias Sedimentares Brasileiras. Isso poderá ser definitivo para as empresas que possuem campos de produção revitalizarem suas produções e até mesmo a possibilidade de descobertas de novas jazidas nas áreas em concessão. Teremos também um grande impulso nas pesquisas e estudos das Universidades e



Centros de Pesquisa. No momento estamos implantando o Sistema de Gestão da Qualidade, Riscos e Conhecimento – SGQRC, esses sistemas integrados irão proporcionar maior transparência e consistência aos atos da SDT, bem como, o estabelecimento de procedimentos escritos. Cumprindo assim obrigações legais como a aplicação de AIR – Análise de Impacto Regulatório em todas as resoluções confeccionadas pela ANP. Participei ainda, na condição de membro efetivo do Comitê Interministerial Executivo do Programa de Aprimoramento das Licitações de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - BidSIM, instituído pelo Decreto nº 10.320, de 9 de abril de 2020.

O setor de Petróleo e seus derivados passa por uma verdadeira transformação, não somente pela transformação digital que avança exponencialmente aumentando os desafios da indústria de O&G, mas muito pela transição energética mundial, com a forte pressão social-ambiental pela economia de baixo carbono.

A descarbonização dos países, principalmente europeus, já é uma realidade. Os grandes bancos mundiais que são os principais financiadores da Indústria de O&G, não querem mais investir na exploração de novas jazidas de petróleo. As grandes empresas do setor já anunciaram que a partir de 2025 não terão novos poços exploratórios. Muito pela pressão da sociedade clamando e definindo seu poder de comprar em produtos menos poluidores.

Nesse sentido no Brasil temos grandes desafios na área do *Upstream*: Fomentar a exploração *Onshore*, pois o impacto positivo na geração de emprego e renda no interior do País é direto e se faz necessário e urgente. Aperfeiçoar a regulação do Pré-Sal, onde estão nossas maiores reservas de O&G com a produção eficiente, segura e ambientalmente sustentável é fator de competitividade preponderante para o País. Incentivar a exploração da Margem Equatorial Brasileira, onde existe um grande potencial exploratório com a possibilidade de grandes jazidas de O&G, visto nossos vizinhos da Guiana e Suriname.

No *Midstream*, temos a saída da Petrobras de algumas refinarias com a venda para novos agentes. Esse novo modelo para o setor de refino e transporte será um grande desafio para regulação da ANP. Um setor que por muito tempo ficou praticamente sem concorrência, terá agora um novo *Market Share*. Com isso se faz necessário uma regulação contemporânea e ágil, mas acima de tudo justa, onde se possa equilibrar as forças dos agentes envolvidos.

No *Downstream* a nova regulação da tutela regulatória de fidelidade à bandeira e a possibilidade da venda direta de etanol hidratado da usina ao posto revendedor trazem também novos desafios na fiscalização do setor, bem como, a garantia do abastecimento de combustíveis em todo o território nacional, com ênfase no interesse do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta do produto.

Outros fatores igualmente relevantes para a ampla revisão que tem sofrido todo o arcabouço regulatório da Agência, como o novo modelo de biodiesel e o Descomissionamento das plataformas *Offshore*, são importantes temas a serem tratados nos próximos anos.

Tudo isso mostra que muito já foi feito, porém temos muito ainda por realizar. E são esses desafios que me estimula a participar dessa sabatina e ter meu nome avaliado a uma vaga na Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Rio de janeiro, 30 de novembro de 2021



Cláudio Jorge Martins de Souza

CPF: 851.715.907-10

RG: 23.529.554-0



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 22, DE 2022

(nº 149/2022, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome do Senhor CLAUDIO JORGE MARTINS DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Felipe Kury.

AUTORIA: Presidência da República

DESPACHO: À Comissão de Serviços de Infraestrutura



[Página da matéria](#)

MENSAGEM N° 149

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor CLÁUDIO JORGE MARTINS DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Felipe Kury.

Brasília, 1º de abril de 2022.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 151/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 04 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor CLÁUDIO JORGE MARTINS DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Felipe Kury.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 04/04/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3284934** e o código CRC **B928888B** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.009908/2021-10

SEI nº 3284934

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2260745-9
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 851.715.907-10	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 04/04/2022 13:26</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 03/07/2022</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. 	

3



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

PARECER N° , DE 2022

SF/22761.92423-16

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA (CI), sobre a Mensagem (SF) nº 35, de 2022, da Presidência da República, que submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome do Senhor DANIEL MAIA VIEIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de José Cesário Cecchi.

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República submete para análise e deliberação do Senado Federal o nome do Senhor **DANIEL MAIA VIEIRA**, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de **JOSÉ CESÁRIO CECCHI**, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Tal dispositivo constitucional estabelece a competência privativa dessa Casa Legislativa de aprovar a escolha de titulares de cargos que a lei determinar, após arguição pública, por voto secreto.

Passemos para a análise do candidato.

II – ANÁLISE

O indicado possui formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o cargo para o qual é indicado.

Segundo *curriculum vitae* anexado à Mensagem Presidencial, o Senhor **DANIEL MAIA VIEIRA** possui graduação em relações internacionais pela Universidade de Brasília (UnB), pós-graduação em Controle Externo da Regulação pelo Instituto Serzedello Corrêa, do Tribunal de Contas da União (TCU), e é bacharelando em Direito pelo Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB).

Profissionalmente, atuou como Analista de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União (CGU), entre 2006 e 2008, onde coordenou equipes de auditoria em projetos financiados por bancos e agências internacionais de fomento, e como Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU). Desde 2008, atua em trabalhos afetos a Desestatização e Regulação nesse Tribunal.

No TCU, foi Diretor Substituto na Secretaria de Fiscalização de Desestatização (Sefid) e Diretor na Secretaria de Fiscalização de Desestatização em Energia e Comunicações (SefidEnergia). Foi também Secretário da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura em Energia Elétrica (SeinfraElétrica), Assessor na Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), Assessor do Presidente do TCU, e Assessor de Ministro.

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o indicado declara:

i) não possuir parentes que exerçam ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à atividade profissional em que ele atua;

ii) não possuir participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de entidades não-governamentais;

iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;



- iv) não figurar como réu ou autor em ações judiciais;
- v) não ter atuado, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais, ou em cargos de direção de agências reguladoras.

A partir dos elementos apresentados, entendemos que o indicado atende às condições estabelecidas pelo art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, nos termos da alteração promovida pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

III – VOTO

Ante o exposto, acreditamos que as credenciais do indicado o recomendam para ocupar o cargo em questão e, considerando que se cumpriram as exigências constitucionais, legais e regimentais, temos a convicção que esta Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal possui condições de deliberar sobre a indicação do Sr. **DANIEL MAIA VIEIRA** para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Daniel Maia Vieira

SQNW 103, Bloco H, apto 101, Brasília, DF – 70683-290
 Celular: +55 61 98185-6554 E-Mail: danielmaiavieira@gmail.com

FORMAÇÃO

- Bacharelado Relações Internacionais | Universidade de Brasília (UnB) 2005
Barreiras não tarifárias no comércio internacional.
- Pós-Graduação Controle Externo da Regulação | Instituto Serzedello Corrêa/TCU 2010
Universalização do acesso à energia elétrica e seu impacto tarifário.
- Bacharelado Direito | Instituto de Educação Superior de Brasília (Iesb) atual

FORMAÇÃO – Principais cursos de aperfeiçoamento

- Curso de Desenvolvimento de Parcerias Público-Privadas (BID e ME) 2009
- Congressista no Congresso Internacional do Direito da Energia (Fiesp) 2011
- Regulação - Teoria e Prática (ENAP) 2012
- Seminário Latino-Americano sobre Experiências Exitosas em Regulação 2012
- Capacitação Sobre o Negócio Petrobrás (Petrobrás) 2012-2013
- O Papel das Agências Reguladoras e a Qualidade dos Serviços Regulados (CFFC/CD) 2013
- Formação de Preços em Energia Elétrica no Brasil 2015
- O Controle Externo nas Participações de Estatais em Sociedades de Propósito Específico 2016
- Acordo de Leniência - Entendendo a Lei Anticorrupção 2016
- Contencioso de Massa e Regulação de Serviços Públicos 2016
- Desenvolvimento da Infraestrutura Nacional: Desafios para o Controle e para a Fiscalização 2016
- Política de Conteúdo Local e Perspectivas para o Futuro 2017
- Leadership Development Training | University of Georgia – Carl Vinson Institute of Government 2017
- Equilíbrio Econômico-Financeiro em Concessão - Direito Comparado 2020
- Extensão em Controle da Regulação do Setor de Óleo e Gás (ISC e PUC Rio) 2021

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Analista de Finanças e Controle | Controladoria-Geral da União (CGU)** 2006-2008
- Coordenação de equipes de auditoria em projetos públicos financiados por bancos e agências internacionais (Banco Mundial, BID, GIZ, PNUD, UNESCO);*
- Emissão de pareceres sobre a conformidade na aplicação das normas de contratação dos financiadores internacionais;*
- Acompanhamento dos trâmites legais de aprovação dos financiamentos no âmbito dos Ministério da Fazenda e do Planejamento, bem como do Senado Federal;*
- Realização de auditorias sobre a prestação de contas anual dos órgãos e entidades da administração pública federal, bem como de auditorias especiais decorrentes de operações em conjunto com a Política Federal (Operação SangueSuga, por exemplo).*



Page 2

Auditor Federal de Controle Externo | Tribunal de Contas da União (TCU)**2008-atual****Principais funções desempenhadas:**

Assessor da Secretaria de Fiscalização de Desestatização (Sefid): *setores de energia elétrica, petróleo, mineração, comunicações e telecomunicações;*

Diretor Substituto na Secretaria de Fiscalização de Desestatização (Sefid): *setor de energia elétrica;*

Diretor na Secretaria de Fiscalização de Desestatização em Energia e Comunicações (SefidEnergia): *setor de comunicações;*

Secretário da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura em Energia Elétrica (SeinfraElétrica): *setor de energia elétrica;*

Assessor na Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex): *supervisão de toda a área técnica do TCU;*

Assessor do Presidente do TCU, Ministro José Múcio Monteiro;

Assessor do Ministro Jorge Oliveira.

Principais atividades de liderança desempenhadas:

Assessor na Secretaria de Fiscalização de Desestatização (2011): *planejamento e supervisão de fiscalizações e processos de controle externo atinentes aos setores de energia elétrica, petróleo, gás natural, mineração e telecomunicações, envolvendo, principalmente, os Ministério de Minas e Energia (MME) e das Comunicações, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), além da Eletrobras, suas subsidiárias, a Telebrás e os Correios.*

Diretor Substituto na Secretaria de Fiscalização de Desestatização (2012): *gerenciamento de equipe formada por 12 auditores; planejamento e supervisão de fiscalizações e processos de controle externo atinentes ao setor elétrico, com destaque para a fiscalização dos leilões de concessões de usinas hidrelétricas e de linhas de transmissão, das revisões tarifárias periódicas das distribuidoras de energia elétrica, dos usos dos recursos de fundos setoriais (CCC, CDE, RGR, entre outros) e da gestão da Eletronorte, do MME e da Aneel, bem como suas interfaces com o setor de óleo e gás.*

Diretor na Secretaria de Fiscalização de Desestatização em Energia e Comunicações (2013): *gerenciamento de equipe formada por 12 auditores; planejamento e supervisão de fiscalizações e processos de controle externo atinentes ao setor de comunicações, com destaque para fiscalizações de leilões de radiodifusão e de modelagens de licitações de agências franqueadas dos Correios, bem como da gestão da Secretaria de Radiodifusão e de Inclusão Digital do Ministério das Comunicações e dos Correios.*

Assessor na Secretaria-Geral de Controle Externo (2014): *assessoramento do Secretário-Geral do TCU na supervisão de todas as Secretarias de Controle-Externo do TCU, além do assessoramento direto ao Presidente do Tribunal nos assuntos atinentes à atividade finalística do Tribunal. Entre os principais projetos liderados, destaca-se a articulação com diversos agentes internacionais para a formação de uma rede de controle latino-americana.*

Secretário da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura em Energia Elétrica (2015-2016): *gerenciamento de equipe formada por 35 profissionais; supervisão e emissão de pareceres em todas as fiscalizações e processos de controle externo atinentes ao setor, notadamente: planejamento do setor energético nacional e políticas públicas e regulação afetas ao suprimento de energéticos; concessões de usinas e linhas de transmissão, e a respectiva demanda por GLP; renovação de contratos de concessão; atuação do ONS na operação sectorial, com impacto na demanda por combustíveis; regulação sectorial (revisões e reajustes tarifários; fiscalizações de qualidade); fiscalização das licitações e execuções de contratos de obras com análise dos orçamentos e dos aditivos contratuais; análise de responsabilização de gestores com relação à gestão de contratos de obras das empresas estatais federais; emissão*

[Digite aqui]



de pareceres sobre a gestão de empresas estatais e dos órgãos setoriais; desinvestimento por parte de Estatais; fiscalização dos investimentos realizados por meio de SPEs com participação Estatal; supervisão de fiscalizações sobre a governança e os controles de diversos órgãos públicos setoriais; representação técnico-institucional do Tribunal frente a diversos atores setoriais público e privados, jornalistas setoristas; relacionamento direto com autoridades do Tribunal, Ministros de Estado, Secretário-Executivo de Ministérios, Parlamentares, entre outros importantes agentes públicos e privados interessados; participação em debates internos sobre fiscalizações nos demais setores de infraestrutura.

Assessor do Presidente do TCU, Ministro José Múcio Monteiro (2017-2020): assessoramento na análise de processos e na elaboração de votos relacionadas a todos os processos de controle externo em curso no âmbito do Tribunal de Contas, notadamente os afetos aos diversos setores de infraestrutura, mas recentemente os relacionados às privatizações das distribuidoras federais de energia elétrica e à aplicação da Lei Anticorrupção e seus impactos para o controle externo da Petrobrás.

Assessor do Ministro Jorge Oliveira (2021): assessoramento na análise de processos e na elaboração de votos relacionadas a todos os processos de controle externo em curso no âmbito do Tribunal de Contas.

Brasília, 28 de novembro de 2021



Daniel Maia Vieira
CPF 049.794.114-79

[Digite aqui]





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 35, DE 2022

(nº 150/2022, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome do Senhor DANIEL MAIA VIEIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de José Cesário Cecchi.

AUTORIA: Presidência da República

DESPACHO: À Comissão de Serviços de Infraestrutura



Página da matéria

MENSAGEM N° 150

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor DANIEL MAIA VIEIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de José Cesário Cecchi.

Brasília, 1º de abril de 2022.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 146/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 04 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor DANIEL VIEIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de José Cesário Cecchi.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 04/04/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3284894** e o código CRC **AF8CB7D1** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.009341/2021-73

SEI nº 3284894

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DO ARTIGO 383
do
REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**

Brasília, 28 de novembro de 2021



DOCUMENTOS APRESENTADOS

Resumo do Curriculum Vitae (alínea 'a' do inciso I do artigo 383)	3
Curriculum Vitae (alínea 'a' do inciso I do artigo 383)	4 a 6
Declarações (itens 1 e 2 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)	7 e 8
Certidões Negativas (item 3 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)	9 a 14
Declarações (itens 4 e 5 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)	15 e 16
Argumentação Técnica (alínea 'c' do inciso I do artigo 383)	17



DANIEL MAIA VIEIRA
RESUMO DO CURRICULUM VITAE

FORMAÇÃO

- **Bacharel em Relações Internacionais** pela Universidade de Brasília (UnB) – 2005.
- **Pós-Graduado em Controle Externo da Regulação** pelo Instituto Serzedello Corrêa/TCU – 2010: *Universalização do Acesso à Energia Elétrica e seu Impacto Tarifário*.
- **Bacharelando em Direito** pelo Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB) – atual;
- Diversos cursos, treinamentos e palestras afetos aos diversos setores de infraestrutura, privatizações, concessões e parcerias público-privadas.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Analista de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União (CGU)** entre 2006 e 2008: coordenador de equipes de auditoria em projetos financiados por bancos e agências internacionais de fomento; emissão de pareceres sobre conformidade da gestão; análise de prestação de contas de órgãos federais, bem como auditorias especiais decorrentes de operações conjuntas com Polícia Federal.
- **Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU)** desde 2008: atua desde sua posse em trabalhos afetos a Desestatização e Regulação.
 - Entre 2008 e 2013 atuou no âmbito da então Secretaria de Fiscalização de Desestatização (Sefid) em trabalhos afetos, especialmente, ao setor energético e de comunicações.
 - Foi Assessor de Secretário e Diretor (2011 a 2013) na Secretaria de Fiscalização de Desestatização do TCU, supervisionado equipes e emitindo pareceres atinentes à fiscalização nos setores de energia elétrica, petróleo, gás natural, mineração e telecomunicações, envolvendo, principalmente, os Ministério de Minas e Energia (MME) e das Comunicações, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), além da Eletrobras, suas subsidiárias, a Telebrás e os Correios.
 - Assessorou o Secretário-Geral de Controle Externo do TCU (2014) na supervisão de todas as Secretarias de Controle-Externo do TCU, além do assessoramento direto ao Presidente do Tribunal nos assuntos atinentes à atividade finalística do Tribunal.
 - Foi Secretário da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Energia Elétrica (2015 e 2016), gerenciando trabalhos afetos ao setor elétrico e suas interfaces com o setor de petróleo e gás natural.
 - Assessorou o então Ministro do TCU José Múcio Monteiro (2017 a 2018), inclusive durante seu período na Presidência do Tribunal (2019 a 2020), com enfoque no setor de infraestrutura – privatizações, desinvestimentos, concessões, regulação, acordos de leniência.
 - Atualmente assessor a Ministro do TCU Jorge Oliveira.

Brasília, 28 de novembro de 2021

Daniel Maia Vieira
 CPF 049.794.114-79

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 1 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília, 28 de novembro de 2021



Daniel Maia Vieira
CPF 049.794.114-79

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 2 da alínea ‘b’ do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília, 28 de novembro de 2021



Daniel Maia Vieira
CPF 049.794.114-79

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 3 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 3º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro estar em situação fiscal regular, conforme certidões comprobatórias em anexo.

Brasília, 28 de novembro de 2021

Daniel Maia Vieira
CPF 049.794.114-79



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DANIEL MAIA VIEIRA**
CPF: **049.794.114-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:56:28 do dia 26/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2022.

Código de controle da certidão: **9D4B.3C63.CA98.105E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 GDF	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA SUBSECRETARIA DA RECEITA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
<p>CERTIDÃO Nº: 367150789742021 NOME: DANIEL MAIA VIEIRA ENDEREÇO: SETOR SHIS CA 9 LT 4 AP 504 CIDADE: LAGO NORTE CPF: 049.794.114-79 FINALIDADE: VERIFICACAO DE DEBITOS</p>	
_____ CERTIFICAMOS QUE _____	
<p>Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.</p>	
<p>Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente. Válida até 24 de fevereiro de 2022. *</p>	
<p>* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.</p>	
<p>Certidão emitida via internet em 26/11/2021 às 17:02:09 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.</p>	





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO: 367150789742021

ARGUMENTO DE PESQUISA: 04979411479

RESULTADO DA CERTIDÃO: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS

HORÁRIO DA EMISSÃO: 17:02:09

DATA DA EMISSÃO: 26/11/2021

DATA DA VALIDADE: 24/02/2022

FINALIDADE: VERIFICACAO DE DEBITOS

EMITIDA POR: INTERNET

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Brasília, 26 de novembro de 2021.

Validação de Certidão realizada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'MM', is located in the bottom right corner of the document area.

 GDF	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA SUBSECRETARIA DA RECEITA
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA	
CERTIDÃO N°: 367150789852021 Nome: DANIEL MAIA VIEIRA ENDEREÇO: SETOR SHIS CA 9 LT 4 AP 504 CIDADE: LAGO NORTE CPF: 049.794.114-79 FINALIDADE: VERIFICACAO DE DEBITOS	
CERTIFICAMOS QUE _____	
<p>Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima. Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.</p> <p>Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.</p>	
<p>Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente. Válida até 24 de fevereiro de 2022.*</p> <p>* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.</p>	
Certidão emitida via internet em 26/11/2021 às 17:03:27 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br .	





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO: 367150789852021

ARGUMENTO DE PESQUISA: 04979411479

RESULTADO DA CERTIDÃO: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

HORÁRIO DA EMISSÃO: 17:03:27

DATA DA EMISSÃO: 26/11/2021

DATA DA VALIDADE: 24/02/2022

FINALIDADE: VERIFICACAO DE DEBITOS

EMITIDA POR: INTERNET

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Brasília, 26 de novembro de 2021.

Validação de Certidão realizada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 4 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir ações judiciais nas quais seja autor ou réu.

Brasília, 28 de novembro de 2021

Daniel Maia Vieira
CPF 049.794.114-79

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 5 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não atuei, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano corrente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais e em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 28 de novembro de 2021

Daniel Maia Vieira
CPF 049.794.114-79

ARGUMENTAÇÃO TÉCNICA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA ‘C’ DO INCISO I, DO ARTIGO 383 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Eu, Daniel Maia Vieira, nasci em Recife, Pernambuco, em 14 de setembro de 1983. Filho de pais Paraibanos de Campina Grande, morei nessa cidade durante a infância e adolescência. Mudei-me para Brasília/DF em meados de 2001, para estudar Relações Internacionais na Universidade de Brasília. Desde então, pude construir os alicerces de minha vida profissional e, especialmente, pessoal, em conjunto com minha esposa e duas filhas, de três e seis anos.

Formado no final de 2005, fui aprovado, já em 2006, no concurso público para o cargo de Auditor de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União (CGU), onde trabalhei até dezembro de 2008. Nesse gratificante período no desempenho da relevante função de controle interno da administração pública federal, coordenei equipes de auditoria em projetos públicos financiados por agências internacionais de fomento, bem como analisei diversas prestações de contas de órgãos e entidades públicos federais.

Em dezembro de 2008, após aprovação em concurso público, tomei posse como Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU), cargo que ocupo até hoje, sempre dedicado a temas relacionados a desestatização e regulação dos setores de infraestrutura, notadamente o setor energético.

Iniciei o exercício de minhas atribuições no TCU no âmbito da então Secretaria de Fiscalização de Desestatização (Sefid), unidade técnica especializada na fiscalização de concessões, privatizações e regulação dos setores de infraestrutura. Entre 2008 e 2011, dediquei-me a ações de controle focadas nos setores elétrico e de petróleo e gás natural. Nesse período, me pós-graduei em Controle Externo da Regulação pelo Instituto Serzedello Corrêa/TCU, com pesquisa e publicação de artigo no tema da universalização do acesso à energia.

Ao longo dos anos de 2011 e 2014, exercei funções de assessoramento e de direção no âmbito da referida Secretaria de Fiscalização de Desestatização, com foco especial nos setores de energia elétrica, petróleo e gás. Nessas funções, pude gerenciar e supervisionar equipes na realização de auditorias em temas associados ao planejamento energético nacional, a leilões de concessões, a regulação e a governança setorial. Inclusive, assorei diretamente o Secretário-Geral de Controle Externo do TCU ao longo de 2014, responsável pela supervisão de todas as unidades técnicas do Tribunal.

Entre 2015 e 2016, exercei a função de Secretário da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Energia Elétrica. Nessa posição, tive a oportunidade de supervisionar e emitir pareceres técnicos afetos a fiscalizações no setor e representar técnica e institucionalmente o Tribunal frente a diversos atores setoriais público e



privados e interagir diretamente com autoridades do Tribunal, Ministros de Estado, Secretários Executivos, Parlamentares, entre outros importantes agentes.

Entre 2017 e 2020, assorei diretamente o Ministro José Múcio Monteiro, inclusive no período em que sua Excelência presidiu o Tribunal. Na oportunidade, analisei processos relacionadas a todos os temas sujeitos ao controle do TCU, notadamente às privatizações e desinvestimentos de empresas estatais, ao regime da cessão onerosa no setor de petróleo e aos efeitos da Lei Anticorrupção nas ações de 2 controle externo. Nesse mesmo sentido, desde o início de 2021, desempenho a honrosa função de assessor do Ministro Jorge Oliveira.

Ao longo dos 15 anos de minha vida profissional, tenho me dedicado intensa e exclusivamente ao interesse público nacional nos mais relevantes temas do setor energético nacional, como: planejamento da matriz energética, seu impacto na segurança energética do país, na modicidade de preços de produtos e na qualidade de serviços públicos; marco regulatório do pré-sal e do gás natural; desinvestimento da Petrobrás e da Eletrobrás; e governança de todo o setor energético, com enfoque nas relações interinstitucionais dos diversos órgãos e entidades federais.

Motivado pela reconhecida excelência da gestão do Tribunal de Contas da União e instigado pelo dinamismo e extrema especialização de todo o setor energético, pude me capacitar e me aperfeiçoar por meio de diversas ações educacionais ao longo desses anos. Temas como direito da energia, setor de óleo e gás, agências reguladoras, qualidade do serviço regulado, formação de preços, políticas de expansão setorial, gestão de contratos de concessões e muitos outros têm sido objeto de minha intensa dedicação no campo profissional e intelectual.

Com essa breve apresentação, Excelentíssimas e Excelentíssimas Senhoras e Senhores Senadores, humilde e modestamente, desejo ter demonstrado sucintamente o atendimento dos relevantes e essenciais requisitos para ocupar o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo. Caso conte com a honra de ser aceito pelo Senado Federal, mantendo o meu compromisso de me dedicar intensamente ao desenvolvimento do setor, sempre em benefício da sociedade desta Nação.

Brasília, 28 de novembro de 2021

Daniel Maia Vieira
CPF 049.794.114-79





CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 102046585492022
NOME: DANIEL MAIA VIEIRA
ENDEREÇO: SETOR SHIS CA 9 LT 4 AP 504
CIDADE: LAGO NORTE
CPF: 049.794.114-79
FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 03 de julho de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 102046585432022
NOME: DANIEL MAIA VIEIRA
ENDEREÇO: SETOR SHIS CA 9 LT 4 AP 504
CIDADE: LAGO NORTE
CPF: 049.794.114-79
FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 03 de julho de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

4

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 39, de 2022, da Presidência da República, que *submete à consideração do Senador Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome da Senhora SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO, para ser reconduzida ao cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.*

SF/22835.15038-06


Relator: Senador **VANDERLAN CARDOSO**

I – RELATÓRIO

Submete-se para prévia aprovação do Senado Federal a indicação da Senhora SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO, para recondução ao cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), em conformidade com o artigo 52, inciso III, alínea "f" da Constituição Federal, combinado com o art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o Senhor Presidente da República.

Trata-se de dispositivo da Constituição Federal que estabelece competência privativa ao Senado Federal para aprovar, por voto secreto, e após arguição pública, a escolha de titulares de cargos de direção que a lei assim determinar.

Passemos para análise prévia.

II – ANÁLISE

A candidata, Senhora SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO, apresenta formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o cargo de direção para a qual foi indicada para recondução, tal qual mostra o *curriculum vitae* apenso à MENSAGEM (SF) nº 39, DE 2022, remetida pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República.

A indicada graduou-se como engenheira química (1988) e concluiu mestrado em desenvolvimento e meio ambiente (1997), ambos pela Universidade Federal de Sergipe. Adicionalmente, cursou o doutorado em ecologia e manejo de recursos naturais na Universidade de Brasília. Como servidora pública, em 2004, fez curso de formação da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental na Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, cargo que ocupa até a presente data.

Em termos de serviço público, aduz ser vasta a experiência da candidata. Ela iniciou como técnica de nível superior na Delegacia do Ministério da Educação em Sergipe e depois na Fundação Universidade Federal de Sergipe. A partir de 2004, como integrante da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, começou sua trajetória no setor de petróleo, no Ministério de Minas e Energia, atuando no Departamento de Gás Natural, local em que se tornou, em 2005, Coordenadora-Geral de Processamento, Infraestrutura e Logística de Gás Natural, e, em 2009, assumiu o cargo de Diretora do referido departamento, se dedicando à formulação e implementação do Novo Mercado de Gás.

Adicionalmente, foi membro dos Conselhos Fiscais da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. (PPSA), e da Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

Em concomitância, ministrou aulas nos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe, no Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT), e no Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (IBP). Sua carreira acadêmica apresenta



também publicações em capítulos de livro, cadernos técnicos da FGV Energia, anais de congressos científicos e periódicos especializados.

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, a candidata declara:

i) ter um cunhado, o Sr. Antonio Carlos Soares de Araújo, aposentado da Petrobras como engenheiro de processamento sênior, e que atualmente ocupa a função de Consultor Independente do setor de petróleo e gás natura; Além disso, o marido, Sr. Carlos Antonio Soares de Araújo, é Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União desde 2000, ocupando atualmente a função de Especialista Sênior.

ii) nunca ter participado como sócia, proprietária, ou gerente de entidades não-governamentais. Entretanto, participou, no período de 1989 a 2001, como sócia da empresa Ambientec Consultoria Ltda;

iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;

iv) não figurar como ré ou autora em ações judiciais, conforme consulta ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, bem como ao Tribunal Regional Federal da 1^a Região e da 5^a Região; figurou como autora em ações judiciais que foram arquivadas, conforme consulta formulada à Justiça Federal em Sergipe e no Distrito Federal;

v) não ter atuado, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais. Contudo, a informação declarada conflita com a declaração de que (a) foi presidente do Conselho Fiscal da Empresa de Pesquisa Energética (EPE) entre 2017 e 2019, e do Conselho Fiscal da PPSA entre 2015 e 2017; e

vi) atuou, desde novembro de 2020, como Diretora da ANP.

Vale ressaltar que, a regra para agências reguladoras é a vedação à recondução, conforme previsto no art. 11, § 3º, da Lei nº 9.478, de 6 de

 SF/22835.15038-06

agosto de 1997, com alterações promovidas pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. Entretanto, a recondução para o cargo é excepcionada caso o indicado tenha apenas completado mandato remanescente com prazo igual ou inferior a dois anos.

A indicada foi indicada em outubro de 2020, e essa Comissão aprovou o parecer, sob relatoria da Senadora Katia Abreu, no dia 19 daquele mês. Após aprovação pelo Plenário do Senado Federal, tomou posse em 10/11/2020, concluindo o mandato pelo prazo remanescente de pouco mais de um ano e quatro meses. Ou seja, a ele é permitida a recondução caso seja aprovada pelos nobres Senadores e Senadoras após encaminhamento por essa comissão.

Relevante citar que nesse curto período como Diretora da ANP a candidata atuou em pautas importantes para o presente e para o futuro, como os acordos entre as partes sobre o volume excedente à cessão onerosa à Petrobras de Sépia e Atapu, a fiscalização do abastecimento nacional, as garantias financeiras para o descomissionamento da infraestrutura de produção dos campos de petróleo e gás natural, e o Renovabio, programa importante para a pauta ambiental brasileira, dentre outras.

Trata-se, portanto, de corpo técnico importante para os próximos cinco anos da ANP. A indicada, possui nacionalidade brasileira, reputação ilibada, formação acadêmica e carreira profissional sólida para as demandas a serem enfrentadas no cargo que pleiteia. Além disso, atende aos quesitos estabelecidos na Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras, inclusive quanto à excepcionalidade da recondução.

III – VOTO

Pelo exposto, acredito que a Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal possui condições de deliberar sobre a indicação da Sra. SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO para a recondução ao cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

SF/22835.15038-06


Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/22835.15038-06

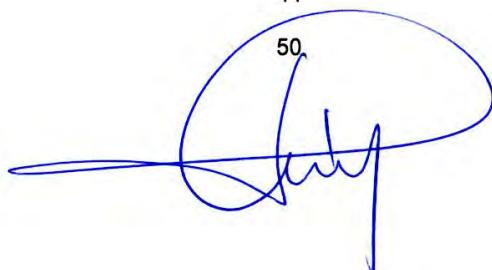
**DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO
Nº 383 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL
(RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1970)**

Brasília, de de 2021.

Symone Christine de Santana Araújo
Symone Christine de Santana Araújo

DOCUMENTOS APRESENTADOS:**Art. 383 da Resolução nº 93, 1970 - Regimento Interno do Senado Federal**

	Página
Resumo do Curriculum Vitae (<i>inciso I, alínea 'a'</i>)	3
Curriculum Vitae (<i>inciso I, alínea 'a'</i>)	6
Declarações (<i>inciso I, alínea 'b', itens 1 a 5</i>)	13
Certidões (<i>inciso I, alínea 'b', item 3</i>)	29
Argumentação Escrita (<i>inciso I, alínea 'c'</i>)	41
Diplomas	44
Documentos Pessoais	50

A handwritten blue signature is written over a blue oval. The number '50' is written near the bottom left of the oval.

Symone Christine de Santana Araújo

DIRETORA

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

I - DADOS PESSOAIS

- Brasileira, casada
- Data de nascimento: **6 de setembro de 1965**
- Residência: **SQS 212, Bloco K, Apartamento 401, Asa Sul, Brasília (DF), 70275 - 110**
- Telefones: **(61) 9 81299717 / (21) 9 76748811**
- e-mail: **scaraugo@anp.gov.br**
- Documentos pessoais:
 - RG: **468 345 SSP/SE**
 - CPF: **358 921 965 – 34**
 - Título de Eleitor: **0006 5663 2119 Brasília/DF**

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

- **DOUTORADO (2005): Ecologia e Manejo de Recursos Naturais**
Universidade de Brasília, UnB, DF, Brasil
- **MESTRADO (1997): Desenvolvimento e Meio Ambiente**
Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil
- **Graduação em ENGENHARIA QUÍMICA (1988)**
Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil
- **Curso de Formação de Carreiras (2004)**
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, DF, Brasil

III – ÁREAS DE ATUAÇÃO

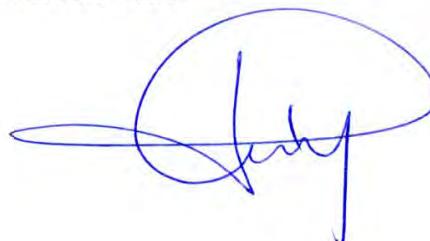
- Regulação Econômica da indústria do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
- Fiscalização do Abastecimento de Combustíveis
- Elaboração e Implementação de Políticas Públicas no setor energético
- Gestão Governamental
- Planejamento Energético
- Elaboração de Projetos e de Estudos Técnicos Especializados
- Engenharia de Projetos e Controle de Qualidade
- Química Aplicada
- Manejo de Recursos Naturais
- Desenvolvimento e Meio Ambiente
- Ensino em Graduação e Pós-Graduação

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (SÍNTESE)

1. Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Diretoria I

- Diretora: novembro de 2020 - atual



Áreas vinculadas:

- Superintendência de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos - SBQ
- Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas - CPT
- Superintendência de Desenvolvimento e Produção - SDP
- Superintendência de Fiscalização do Abastecimento - SFI
- Núcleos Regionais de Fiscalização do Abastecimento - NRNs
- Núcleo de Fiscalização da Medição da Produção de Petróleo e Gás Natural - NFP

2. Ministério de Minas e Energia – Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Departamento de Gás Natural

Diretora: setembro de 2009 – novembro de 2020

Atividades Desenvolvidas:

- Formulação e implementação do **Novo Mercado de Gás**
- Coordenação Adjunta do **Comitê de Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural** – CMGN (2019 – 2020)
- Coordenação da implementação dos marcos legais e regulatórios da indústria do gás
- Proposição de medidas para Regulação Econômica do mercado de gás natural
- Avaliação e proposição de mecanismos institucionais e regulatórios necessários ao desenvolvimento da indústria do gás natural
- Elaboração de estudos técnicos e econômicos relativos à indústria do gás natural
- Gerenciamento dos programas e projetos na área de gás natural
- Proposição de diretrizes para ampliar a participação do gás natural na matriz energética nacional
- Monitoramento do mercado de gás natural
- Participação no planejamento da expansão da infraestrutura de transporte de gás natural
- Interação com os fiscos estaduais e federal, com vistas a assegurar a racionalidade tributária sobre o gás natural
- Coordenação de instâncias interinstitucionais para projetos do setor de petróleo e gás
- Representação e suporte técnico em Acordos Bilaterais e Multilaterais
- Gerência de Convênios, Contratos e Acordos de Cooperação
- Direção Nacional do Projeto BRA/99/G32 para utilização de ônibus a hidrogênio no transporte urbano no Brasil
- Coordenadora - Geral de Processamento, Infraestrutura e Logística de Gás Natural: 2005 – 2009
- Assistente da Coordenação Geral de Processamento de Infraestrutura e Logística: 2004 – 2005

3. Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental: 2004 – atual

- Atuação transversal nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional
- Gestão Governamental
- Formulação, implementação e avaliação de políticas públicas
- Direção e assessoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional

4. Empresa de Pesquisa Energética – EPE

- Presidente do Conselho Fiscal: 2017 – 2019
- Membro Titular do Conselho Fiscal: 2017 – 2019

5. Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA

- Presidente do Conselho Fiscal: 2015 – 2017
- Membro Titular do Conselho Fiscal: 2013 – 2017

6. Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras

- Membro Suplente do Conselho Fiscal: 2015 – 2016

7. Fundação Universidade Federal de Sergipe – UFS

- Técnico de nível superior: 1999 – 2004

8. Delegacia do Ministério da Educação em Sergipe

- Técnico de nível superior: 1994 - 1999

9. Ambientec Consultoria Ltda

- Diretora Técnica: 1989 – 1994

10. Convênio UFS/NITROFÉRFIL/ITPS

- Engenheira de Projetos: 1988 - 1989

11. Construtora Mendes Júnior S/A

- Assistente Técnico: 1988 – 1988

V – ATIVIDADES ACADÉMICAS**– Ensino de Pós-graduação: 1997 – atual**

- Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT
 - Disciplina: Políticas Públicas no Setor de Energia com ênfase na Indústria do Petróleo e Gás
- Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis - IBP
 - Disciplina: Políticas Públicas na Indústria de Petróleo e Gás
- Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil
 - Disciplinas: Estudos Ambientais, Gestão de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Avaliação de Impacto Ambiental e Ecologia aplicada à Engenharia Sanitária

– Ensino de Graduação: 1999 – 2001

- Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil
 - Disciplinas: Química Inorgânica, Química Geral e Química Experimental

– Projetos de Pesquisa

- Universidade de Brasília, UnB, DF, Brasil
 - Projeto de pesquisa aprovado pelo Edital CT-Hidro 01/2001: "DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E METODOLÓGICO PARA MEDIAÇÃO ENTRE OS USUÁRIOS E OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA" (processo CNPq nº 550119/2202-7)

– Publicações (Produção Científica):

- Capítulo de livro, cadernos técnicos, artigos completos publicados em periódicos e em anais de congressos temáticos, resumos em congressos

VII – Conhecimentos em Línguas**Inglês**

- Escrita e Leitura avançadas
- Conversação fluente

Espanhol

- Leitura avançada
- Conversação e Escrita básicas

Brasília, de _____ de 2021.


Symone Christine de Santana Araújo

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Diretoria I

- Diretora: novembro de 2020 - atual

Áreas vinculadas:

- Superintendência de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos - SBQ
- Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas - CPT
- Superintendência de Desenvolvimento e Produção - SDP
- Superintendência de Fiscalização do Abastecimento - SFI
- Núcleos Regionais de Fiscalização do Abastecimento - NRFs
- Núcleo de Fiscalização da Medição da Produção de Petróleo e Gás Natural - NFP

2. Ministério de Minas e Energia – Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Departamento de Gás Natural

- Diretora: setembro de 2009 – novembro de 2020

Atividades Desenvolvidas:

- Formulação e implementação do **Novo Mercado de Gás**, programa do Governo Federal, lançado em julho de 2019, que visa à formação de um mercado de gás natural aberto, dinâmico e competitivo, promovendo condições para redução do seu preço e, com isso, contribuir para o desenvolvimento econômico do País
- Coordenação Adjunta do **Comitê de Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural - CMGN**
- Formulação e implementação de Políticas Públicas
- Coordenação da implementação dos marcos legais e regulatórios da indústria do gás
- Proposição de medidas para Regulação Econômica do mercado de gás natural
- Avaliação e proposição de mecanismos institucionais e regulatórios necessários ao desenvolvimento da indústria do gás natural
- Elaboração de atos normativos
- Elaboração de estudos técnicos e econômicos relativos à indústria do gás natural
- Gerenciamento dos programas e projetos na área de gás natural
- Monitoramento do mercado de gás natural
- Acompanhamento da agenda regulatória
- Proposição de diretrizes para ampliar a participação do gás natural na matriz energética nacional
- Atuação para a promoção de programas de incentivos e ações, visando à atração de investimentos e negócios para os setores de petróleo e gás natural
- Elaboração, regulamentação e implementação de regimes especiais visando à atração de investimentos e negócios para a indústria do petróleo e gás natural
- Proposição do enquadramento de empreendimentos da indústria do gás natural em regimes especiais de incentivo no setor de petróleo e gás natural
- Participação no planejamento da expansão da infraestrutura de transporte de gás natural
- Acompanhamento e monitoramento da produção, da oferta e da logística de gás natural
- Elaboração de estudos sobre a comercialização do gás natural que couber à União
- Interação com os fiscos estaduais e federal, com vistas a assegurar a racionalidade tributária sobre o gás natural
- Execução dos atos necessários para outorgas de atividades do setor de gás natural

7. Fundação Universidade Federal de Sergipe – UFS

- Técnico de nível superior: 1999 – 2004

Atividades Desenvolvidas:

- Execução de Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico
- Participação em Grupos de Pesquisa
- Participação em Órgãos Colegiados
- Extensão Universitária

8. Delegacia do Ministério da Educação em Sergipe

- Técnico de nível superior: 1994 - 1999

Atividades Desenvolvidas:

- Implementação e Acompanhamento de Planos, Programas e Projetos
- Planejamento, Pesquisa e Elaboração de Estudos
- Participação em Órgãos Colegiados

9. Ambientec Consultoria Ltda

- Diretora Técnica: 1989 – 1994

Atividades Desenvolvidas:

- Consultoria em Química Aplicada
- Elaboração de Estudos, Relatório e Projetos
- Prestação de Serviços Técnicos Especializados

10. Convênio UFS/NITROFÉRFIL/ITPS

- Engenheira de Projetos: 1988 - 1989

Atividades Desenvolvidas:

- Elaboração do Projeto e Operação de Planta Multiutilitária para produtos de Turfa (Absorvente de Óleos e Metais Pesados)

11. Construtora Mendes Júnior S/A

- Assistente Técnico: 1988 – 1988

Atividades Desenvolvidas:

- Controle de Qualidade e Limpeza Química



Artigos completos publicados em periódicos

- Araújo, S.C.S.; Saito, C.H.; Salles, P. RACIOCÍNIO QUALITATIVO COMO FERRAMENTA DE APRENDIZADO – EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA AO MODELAR. Rev. eletrônica Mestr. Educ. Ambient. ISSN 1517 - 1256, Volume 15, julho a dezembro de 2005
- Salles, Paulo; Bredeweg, Bert; Araújo, Symone and Neto, Walter. Qualitative Models of Interactions between Two Populations. AI Communications 16 (2003) 291 - 308
- Araújo, Symone Christine de Santana. A Educação Ambiental no Contexto Educacional Brasileiro. Curitiba, Aracaju, v.1, n.1, p.30 - 51, 1998
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio, Carvalho, Valquíria dos Santos, Barros, Armando Ferreira de. Turfa como alternativa energética para Casa de Farinha. Rbe Revista Brasileira de Engenharia, Rio de Janeiro, 1985

Trabalhos completos em Anais de Congresso

- Salles, Paulo; Bredeweg, Bert and Araújo, Symone. Qualitative Models about Stream Ecosystem Recovery: Exploratory Studies. QR 2003 – 17th International Workshop on Qualitative Reasoning. August 20-22, 2003: Brasilia (DF)
- Salles, Paulo; Bredeweg, Bert and Araújo, Symone. Estudo preliminar sobre o uso de modelagem qualitativa na recuperação de rios degradados. XV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos. 23 a 27 de novembro de 2003: Curitiba (PR)
- Saito, Carlos Hiroo, Araújo, Symone & Steinke, Ercília. A Utilização do Geoprocessamento na Identificação de Formas de Uso e Ocupação da Terra que oferecem Riscos à Qualidade da Água da Bacia do Rio Monteiro. Planaltina (DF). SIMPORH 2202 – 2º SIMPÓSIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CENTRO-OESTE, 23 a 26 de julho de 2002. Campo Grande (MS)
- Salles, Paulo; Bredeweg, Bert; Araújo, Symone and Neto, Walter. Qualitative Models of Interactions between Two Populations. QR 2002 – Sixteen International Workshop on Qualitative Reasoning. June 10-12, 2002: Barcelona – Catalonia – Spain
- Araújo, Symone Christine de Santana, Machado, Raimundo Costa, d'Avila, João Sampaio, Cavalcanti, Marta Romilda L de H. Controle de Poluição - Um novo método para determinar a curva de oxigênio dissolvido. In: 16º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, 1991, Goiânia. 16º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental – Trabalhos Livres. 1991. v.II. p. 204-214
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio, Vieira, Izabel Cristina Leão. Projeto e Simulação de Processos Biológicos de Aeração Prolongada - comparação com o sistema carrossel do Conjunto residencial Orlando Dantas. In: 16º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, 1991, Goiânia. 16º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental – Trabalhos Livres. 1991. v. 2. p.141-155
- Araújo, Symone Christine de Santana, Machado, Raimundo Costa, d'Avila, João Sampaio. Projeto de Lagoas de Estabilização - Um Algoritmo Iterativo baseado no Tempo de Residência. In: XVIII ECONTRO SOBRE ESCOAMENTO EM MEIOS POROSOS, 1990, Nova Friburgo. Anais. 1990. v.I. p. 293-306
- Araújo, Symone Christine de Santana, D'avila, João Sampaio, Barreto, Marcus Vinicius Almeida, Matos, Célia Maria de Araújo. Propostas para a Recuperação da Lagoa de Estabilização do Distrito Industrial de Aracaju (D.I.A.) e o Tratamento dos seus Efluentes. In: 15º CONGRESSO BRASILIERO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, 1989, Belém. 15º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental - Anais. 1989. V. dois. p. 183-198

Resumos em Congressos

- Araújo, Symone Salles; Paulo & Hiroo, Saito. Modelos Qualitativos para qualidade da água – Protótipo: modelos para fotossíntese e respiração. VI Congresso de Ecologia do Brasil. 09 a 14 de novembro de 2003: Fortaleza (CE)
- Steinke, Valdir; Araújo, Symone; Steinke, Ercília & Hiroo, Saito. Definição de rede de amostragem para avaliação da qualidade da água a partir de técnicas de geoprocessamento: primeira aproximação para a bacia hidrográfica do rio Monteiro – Planaltina (DF). VI Congresso de Ecologia do Brasil. 09 a 14 de novembro de 2003: Fortaleza (CE)
- Araújo, Symone Christine de Santana, Saito, Carlos Hiroo. Sistema de Avaliação Ambiental (SAA) para qualidade de água em circunstâncias de informações limitadas – uma proposta metodológica. In: V CONGRESSO DE ECOLOGIA DO BRASIL, 04 a 09 de novembro de 2001, Porto Alegre - RS.

Resumos, p. 1040

- Araújo, Symone Christine de Santana, Araújo, Carlos Antônio Soares de. Compostagem: Alternativa para tratamento de rejeitos sólidos e para recuperação de solos agricultáveis. In: 4ª REUNIÃO ESPECIAL DA SBPC, 1996, FEIRA DE SANTANA. ANAIS DA 4ª REUNIÃO ESPECIAL DA SBPC. 1996. v.1. p. 448-448
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio, Machado, Raimundo Costa, MONTE, Roberto Vieira. A Short -Term Air Quality Model for several emission sources. In: 3RD INTERNATIONAL ENVIRONMENTAL CHEMISTRY CONGRESS IN BRASIL, 1991, Salvador. 3rd International Environmental Chemistry Congress in Brasil - Abstracts. 1991. p. 37-37
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio, França, Vera Lúcia Alves, Cavalcanti, Marta Romilda L de H. Avaliação de Impactos Ambientais e Estabelecimento de Medidas Mitigadoras para a Implantação de uma Fábrica de Cimento Portland I - Descrição. In: IV SIMPÓSIO LUSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, 1990, Belo Horizonte. Resumo dos Trabalhos Técnicos. 1990. v.1. p. 56-56
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio, França, Vera Lúcia Alves, Cavalcanti, Marta Romilda L de H. Avaliação dos Principais Impactos Ambientais e Estabelecimento de Medidas Mitigadoras para a Implantação de uma Fábrica de Cimento Portland II - Matrizes de Interação. In: IV SIMPÓSIO LUSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, 1990, Belo Horizonte. Resumos e Trabalhos Técnicos. 1990. v.1. p. 55-55
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio. Filtros Descartáveis de Turfa para absorção de óleos. In: XIV ENCONTRO SOBRE ESCOMENTO EM MEIOS POROSOS, 1986
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio. A Turfa como combustível alternativo - queima de turfa em caldeiras flamo - tubulares. In: SIMPÓSIO TURFA - ENERGIA E PRODUTOS, 1989, Rio de Janeiro. Simpósio Turfa - Energia e Produtos - Anais. 1989
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio, Araújo, Raimundo Nonato Vieira de. Filtração à pressão constante de turfa na presença de aditivos químicos. In: II ENCONTRO BRASILEIRO DE ENERGIA, 1985
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio, Araújo, Raimundo Nonato Vieira de. Secagem de Turfa por radiação. In: XII ENCONTRO SOBRE ESCOAMENTO EM MEIOS POROSOS, 1984
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio, Araújo, Raimundo Nonato Vieira de. Turfa a experiência sergipana. In: XII ENCONTRO SOBRE ESCOAMENTO EM MEIOS POROSOS, 1984

VII – Conhecimentos em Línguas

Inglês

- Escrita e Leitura avançadas
- Conversação fluente

Espanhol

- Leitura avançada
- Conversação e Escrita básicas

Brasília, de de 2021.


Symone Christine de Santana Araújo

DECLARAÇÃO

Eu, **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO**, servidora pública federal, brasileira, casada, portadora de carteira de identidade nº 468.345 – SSP/SE e de CPF nº 358.921.965–34, residente e domiciliada na SQS 212, Bloco K, Apartamento 401, Asa Sul, Brasília (DF), **declareo**, nos termos do art. 383, inciso I, alínea “b”, item 1, do Regimento Interno do Senado Federal, a existência do seguinte parente que exerce atividade vinculada a minha atividade profissional:

- (i) **CARLOS ANTONIO SOARES DE ARAÚJO**, marido, portador de carteira de identidade nº 761.333 SSP/SE e de CPF nº 188.207.945-00, Auditor Federal de Controle Externo, do Tribunal de Contas da União – TCU, desde 2000, ocupando atualmente a função de Especialista Sênior.
- (ii) **ANTONIO CARLOS SOARES DE ARAÚJO**, cunhado, portador de carteira de identidade nº 02.189.904-56 SSP/BA e de CPF nº 188.202.715-91, engenheiro de processamento sênior, da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, de 1987 a 2021, quando se aposentou, ocupando atualmente a função Consultor Independente do setor de petróleo e gás natural.

Brasília, de de 2021.

Symone Christine de Santana Araújo

DECLARAÇÃO

Eu, **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO**, servidora pública federal, brasileira, casada, portadora de carteira de identidade nº 468.345 – SSP/SE e de CPF nº 358.921.965 – 34, residente e domiciliada na SQS 212, Bloco K, Apartamento 401, Asa Sul, Brasília (DF), **declareo**, nos termos do art. 383, inciso I, alínea “b”, item 2, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

- (i) **Nunca participei, como sócia, proprietária ou gerente, de entidades não governamentais; e,**
- (ii) **Já participei, como sócia, da empresa AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA, localizada, Rua Pacatuba, 254 - Sala 1008 - Centro, Aracaju (SE), no período de 1989 a 2001.**

Brasília, de _____ de 2021.

Symone Christine de Santana Araújo

DECLARAÇÃO

Eu, **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO**, servidora pública federal, brasileira, casada, portadora de carteira de identidade nº 468.345 – SSP/SE e de CPF nº 358.921.965 – 34, residente e domiciliada na SQS 212, Bloco K, Apartamento 401, Asa Sul, Brasília (DF), **declareo**, nos termos do art. 383, inciso I, alínea “b”, item 3, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Possuo regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Brasília, de

de 2021.

Symone Christine de Santana Araújo

20/09/2021 13:51

Tebas - Resultado da Consulta Processual

0002889-64.1997.4.05.8500 (97.0002889-5) Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM
ORDINÁRIO)

Última Observação informada: Recebido em 27/01/2004 por PMB (27/01/2004 21:06) Última alteração:
Localização Atual: Setor de Arquivo - Aracaju

Autuado em 25/07/1997 - Consulta Realizada em: 20/09/2021 às 13:51

AUTOR : SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO

ADVOGADO : LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA

RÉU : UNIÃO FEDERAL

PROCURADOR: LAURA DE ANDRADE SODRE(AGU)

2 a. VARA FEDERAL - Juiz Titular

Baixa Definitiva: Tipo - BAIXA - FINDO em 18/06/2004 Pacote: 2817

18/06/2004 12:30 - Arquivado Definitivamente - BAIXA - FINDO Usuário:AFH

14/06/2004 13:06 - Remetidos os autos com ARQUIVAMENTO COM BAIXA para Setor de Distribuição -
Aracaju usuário: FSA. Número da Guia: 2004000811. Recebido por: MNR em 15/06/2004 14:58

27/01/2004 21:06 - Recebidos os autos, Usuário: PMB

27/01/2004 15:20 - Juntada de Petição 20041576

19/01/2004 21:05 - Autos entregues em carga ao UNIÃO FEDERAL com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples).
Usuário: ETD

31/10/2003 21:02 - Sentença. Usuário: CSG
A obrigacao foi satisfeita.

29/10/2003 21:01 - Concluso para Sentença Usuário: CSG

03/10/2003 10:46 - Juntada de Petição 200323686

29/08/2002 16:35 - Juntada de Petição 200225224

16/05/2002 18:59 - Juntada de Petição 200214608

27/08/2001 15:56 - Juntada de Petição 200128581

07/01/1999 15:07 - Juntada de Petição 99262

10/11/1998 18:17 - Juntada de Petição 9820309

29/09/1998 14:28 - Juntada de Petição 9821499

22/04/1998 18:32 - Juntada de Petição 986282

20/10/1997 17:24 - Juntada de Petição 9737786

28/07/1997 16:41 - Distribuição - Ordinária - 2 a. VARA FEDERAL Juiz: Titular



20/09/2021 13:52 Tebas - Resultado da Consulta Processual
 08/09/2008 16:25 - Suspensão / Sobrestamento - Parcelamento do débito Usuário: JSS

 14/07/2008 17:58 - Recebidos os autos. Usuário: CAS

 09/07/2008 14:11 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 5 Dias (Simples).
 Usuário: JFSF Guia: GR2008.001956

09/07/2008 13:59 - Despacho. Usuário: JFSF
 1. Comparece o(a) exequente requerendo a suspensão do curso desta ação executiva pelo prazo que indica, arrimando-se no parcelamento do crédito em questão.
 2. Entendo que o pedido merece ser acolhido, porém, cabendo ao(a) exequente controlar a regularidade dos pagamentos e, por via de consequência, a continuidade do parcelamento.
 3. Em vista disso, entremostra-se mais adequado que a suspensão do curso desta ação se dê pelo lapso temporal do parcelamento, cabendo ao(a) exequente o ônus de informar quando da integral quitação do débito, possibilitando a extinção deste feito (art. 794, I, do Código de Processo Civil), ou quando da eventual rescisão do parcelamento, hipótese na qual ter-se-á o reinício do trâmite desta ação (art. 792, parágrafo único, do Código de Processo Civil), de logo se frisando que deverá a parte interessada informar o valor remanescente da dívida.
 4. Do exposto, DEFIRO o pedido de suspensão do curso desta ação executiva pelo lapso temporal do parcelamento (art. 792 do Código de Processo Civil), nos termos acima indicados, devendo estes autos permanecer acautelados no arquivo provisório desta Vara Federal.
 5. Intimem-se.
 6. Cumpra-se.

03/07/2008 12:33 - Concluso para Despacho Usuário: AJC

 27/06/2008 10:51 - Juntada de Petição 2008.0052.024798-7

 27/06/2008 10:50 - Recebidos os autos. Usuário: RMS

 04/06/2008 14:41 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 5 Dias (Simples).
 Usuário: RMS Guia: GR2008.001519

 04/06/2008 14:14 - Despacho. Usuário: RMS
 Em face da certidão de fls. retro, vista à Fazenda Nacional.

03/06/2008 16:33 - Concluso para Despacho Usuário: SMM

 05/03/2008 15:46 - Remetidos os autos com ANOTACAO para 4 a. VARA FEDERAL usuário: ERQR. Número da Guia: 2008000550. Recebido por: MHSS em 10/03/2008 09:31

 05/03/2008 10:26 - Remetidos os autos com RETIFICAÇÕES para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: ALM. Número da Guia: 2008000374. Recebido por: ERQR em 05/03/2008 15:32

 05/03/2008 10:25 - Despacho. Usuário: ALM
 Defiro o pedido de fls. 30.

Ao Setor de Distribuição para, nos termos do despacho de fls. 21, excluir da relação processual o nome do sócio da empresa ora executada.

29/02/2008 09:20 - Concluso para Despacho Usuário: ALM

 21/02/2008 14:51 - Juntada de Petição 2008.0052.002372-8

 08/01/2008 16:35 - Remetidos os autos com PARA para 4 a. VARA FEDERAL usuário: ERQR. Número da Guia: 2008000029. Recebido por: EJQ em 08/01/2008 16:36

 19/12/2007 17:52 - Remetidos os autos com ANOTACAO para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: BJC. Número da Guia: 2008000010. Recebido por: ERQR em 08/01/2008 16:34

13/10/2004 18:56 - Recebidos os autos. Usuário: LAS

 05/10/2004 15:26 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples). Usuário: APSJ Guia: GR2004.000963

 05/10/2004 15:04 - Decisão. Usuário: APSJ
 1. Informe o exequente, em quinze dias:
 a) o estágio atual de cumprimento das condições do acordo de parcelamento pelo devedor;
 b) o prazo de suspensão necessário para complementar o termo do acordo de parcelamento.
 2. Com os dados trazidos pelo exequente, suspendo o processo pelo prazo informado pelo credor, contado a partir da data de adesão ao parcelamento.
 3. Transcorrido o prazo sem o cumprimento das diligências explicitadas nos itens a e b, suspendo o feito pelo prazo de:
 (X) 180 meses, no caso de adesão ao parcelamento previsto na Lei nº 10.684/03 (PAES);

20/09/2021 13:52

Tebas - Resultado da Consulta Processual

(_) 60 meses, em caso de adesão às demais modalidades de parcelamento.

4. Ressalvo o direito ao exequente de, a qualquer tempo:

a) prosseguir com a execução, na hipótese de o executado descumprir as cláusulas acordadas, ou
b) comprovar o prazo do parcelamento em tela, caso em que o tempo de suspensão converter-se-á ao prazo concedido.

05/10/2004 15:04 - Intimação em Secretaria. Usuário: APSJ

28/09/2004 18:10 - Concluso para Decisão Usuário: CMA

28/09/2004 16:03 - Juntada de Petição 2004.0052.012200-2

04/08/2004 13:17 - Recebidos os autos. Usuário: DOL

27/05/2004 16:17 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 5 Dias (Simples).
Usuário: MWC Guia: GR2004.000401

24/05/2004 12:57 - Remetidos os autos com PARA para 4 a. VARA FEDERAL usuário: GRR. Número da Guia:
2004000097. Recebido por: MWC em 27/05/2004 14:32

18/05/2004 12:28 - Remetidos os autos com ANOTACAO para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: MWC.
Número da Guia: 2004000040. Recebido por: MNR em 20/05/2004 17:56

17/05/2004 14:37 - Despacho. Usuário: MWC

1. À SDEC, para excluir da relação processual o nome do sócio ou diretor do devedor, vez que ainda não
caracterizada a responsabilidade tributária. 2. Comprove o credor a condição de dirigente e o ato ensejador da
responsabilização tributária, nos termos do artigo 135, III, do CTN.

06/05/2004 14:57 - Concluso para Despacho Usuário: MWC

23/05/2003 21:10 - Remetidos os autos para 4 a. VARA FEDERAL usuário: GGM.

07/04/2003 21:09 - Remetidos os autos com ANOTACAO para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: AJC.

07/04/2003 21:08 - Despacho. Usuário: indefinido

Ao SDEC para incluir no polo passivo da ação o(s) socio(s)-responsável(eis), nome(s) e CPF, indicado pela
credor(a). Após, cite(m)-se como requerido...

23/08/2001 21:07 - Concluso para Despacho Usuário: indefinido

17/08/2001 21:06 - Recebidos os autos. Usuário: GGM

16/08/2001 16:13 - Juntada de Petição 200127337

31/07/2001 21:05 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples).
Usuário: indefinido

01/02/2001 21:04 - Remetidos os autos para 4 a. VARA FEDERAL usuário: CGG.

29/11/2000 21:03 - Remetidos os autos com ANOTACAO para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: LPL.

29/11/2000 21:02 - Despacho. Usuário: indefinido

Despacho: 1. À SDEC para retificar o nome do executado devendo constar Ambientec Consultoria LTDA; 2.
Após cite-se por Oficial de Justiça.

25/10/2000 21:01 - Concluso para Despacho Usuário: indefinido

23/10/2000 14:53 - Distribuição - Ordinária - 4 a. VARA FEDERAL Juiz: Substituto

20/09/2021 13:52

Tebas - Resultado da Consulta Processual

0005841-11.2000.4.05.8500 (2000.85.00.005841-9) Classe: 99 - EXECUÇÃO FISCAL
 Última Observação informada: BAIXA-FINDO REMETIDO AO ARQUIVO. CX5021. (18/12/2009 15:33) Última alteração: AFH
 Localização Atual: COPAGED
 Autuado em 19/10/2000 - Consulta Realizada em: 20/09/2021 às 13:52
 EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL
 PROCURADOR: NELSON SILVERIO DE SANTANA FILHO(FN)
 EXECUTADO : AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA E OUTRO
 ADVOGADO : SEM ADVOGADO E OUTRO
 4 a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
 Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 18/12/2009 Pacote: 5021
 Proc. Administrativo: 10510.202169/99-82 - CDA(s):

24/08/2019 09:08 - Gestão Documental do Arquivo - Incluído em Edital de Eliminação Usuário: GSB

24/08/2019 09:02 - Remetidos os autos com PARA para COPAGED usuário: GSB. Número da Guia: 2019000796. Recebido por: GSB em 24/08/2019 09:08

18/12/2009 15:31 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): COPAGED Usuário:AFH

16/12/2009 16:00 - Remetidos os autos com ARQUIVAMENTO COM BAIXA para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: IJOP. Número da Guia: 2009004937. Recebido por: AFH em 18/12/2009 15:31

05/11/2009 16:31 - Juntada de Petição 2009.0052.049934-9

05/11/2009 16:30 - Recebidos os autos. Usuário: JSH

20/10/2009 15:02 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: IJOP Guia: GR2009.004091

23/09/2009 00:00 - Publicado Intimação em 23/09/2009 00:00. D.O.E, pág.11 Boletim: 2009.000315.

16/09/2009 17:08 - Sentença. Usuário: CAA

Poder Judiciário Federal
 Seção Judiciária do Estado de Sergipe
 4.a Vara Federal - Execução Fiscal
 EXECUÇÃO FISCAL Classe n.º 99 Processo n.º 2000.85.00.005841-9 Exequente : EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL Executado : EXECUTADO: AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA e outro Sentença Tipo B
 S E N T E N Ç A

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. OBRIGAÇÃO. SATISFAÇÃO. EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

I. R E L A T Ó R I O

1. Cuida-se de execução fiscal proposta colimando-se a satisfação de crédito fiscal.
2. Requer o/a exequente a extinção do feito com pálio na satisfação da obrigação.
3. É o relatório. Decido.

II. F U N D A M E N T A Ç Ã O

4. De acordo com o art. 794, I, do Código de Processo Civil, extingue-se o feito executivo pela satisfação da obrigação.
5. Destarte, comprovado o adimplemento da obrigação, curial a extinção deste feito com resolução do mérito.

III. D I S P O S I T I V O

6. Do exposto, EXTINGO o feito com resolução do mérito (art. 794, I, do Código de Processo Civil).
7. Sem condenação no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios.
8. Certificado o trânsito em julgado, DESCONSTITUAM-SE eventuais penhoras, e, após, ARQUIVEM-SE os autos, com baixa na Distribuição.
9. Sem reexame obrigatório.
10. Expedientes necessários.
11. P. R. I.

Aracaju (SE), 16 de setembro de 2009.

ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO
 Juiz(iza) Federal da 4.ª Vara SJ/SE

16/09/2009 17:06 - Concluso para Sentença Usuário: CAA

14/09/2009 13:13 - Juntada de Petição 2009.0052.040841-6

14/09/2009 13:12 - Recebidos os autos. Usuário: JSH

02/09/2009 11:40 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples).

20/09/2021 13:52

Tebas - Resultado da Consulta Processual

15/03/2006 13:54 - Decisão. Usuário: MGSJ

Assumi a titularidade desta 4ª Vara em 06/04/2004 e, no dia 06/07/2004, em decorrência de promoção, tomei posse no cargo de Juíza Federal Titular da mesma, conforme atos n.º 158 de 02/04/2004 e n.º 294, de 30/06/2004, respectivamente.

1. Informe o exeqüente, em quinze dias:

- a) o estágio atual de cumprimento das condições do acordo de parcelamento pelo devedor;
- b) o prazo de suspensão necessário para complementar o termo do acordo de parcelamento.

2. Com os dados trazidos pelo exeqüente, suspendo o processo pelo prazo informado pelo credor, contado a partir da data de adesão ao parcelamento.

3. Transcorrido o prazo sem o cumprimento das diligências explicitadas nos itens a e b, suspendo o feito pelo prazo de:

- (X) 180 meses, no caso de adesão ao parcelamento previsto na Lei nº 10.684/03 (PAES);
- (...) 60 meses, em caso de adesão às demais modalidades de parcelamento.

4. Ressalvo o direito ao exeqüente de, a qualquer tempo:

- a) prosseguir com a execução, na hipótese de o executado descumprir as cláusulas acordadas, ou
- b) comprovar o prazo do parcelamento em tela, caso em que o tempo de suspensão converter-se-á ao prazo concedido.

Intimar.

22/02/2006 16:44 - Concluso para Decisão Usuário: APSJ

13/01/2006 12:14 - Recebidos os autos. Usuário: DOL

13/01/2006 12:13 - Juntada de Petição 2005.0052.041603-0

13/01/2006 12:12 - Recebidos os autos. Usuário: DOL

05/12/2005 14:01 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples).
Usuário: SMR Guia: GR2005.001588

29/11/2005 12:25 - Juntada de Petição 2005.0052.035806-4

09/11/2005 10:03 - Juntada de Petição 2005.0052.034831-0

09/11/2005 10:01 - Recebidos os autos. Usuário: DOL

05/10/2005 13:37 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples).
Usuário: AJC Guia: GR2005.001203

12/05/2005 15:55 - Juntada de Petição 2004.0052.013155-9

18/08/2004 16:26 - Recebidos os autos. Usuário: DOL

06/07/2004 15:38 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples).
Usuário: IMM Guia: GR2004.000302

22/06/2004 16:56 - Remetidos os autos para 4 a. VARA FEDERAL usuário: MNR. Número da Guia:
2004000332. Recebido por: AJC em 22/06/2004 17:32

25/06/2003 21:10 - Remetidos os autos com ANOTACAO para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: AJC.

25/06/2003 21:09 - Remetidos os autos para 4 a. VARA FEDERAL usuário: AJC.

25/06/2003 21:08 - Remetidos os autos com ANOTACAO para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: AJC.

25/06/2003 21:06 - Despacho. Usuário: indefinido
Ao SDEC para incluir no polo passivo da ação o(s) socio(s)-responsável(eis), nome(s) e CPF, indicado pela credor(a). Apos, cite(m)-se como requerido...

25/04/2001 21:05 - Concluso para Despacho Usuário: indefinido

18/04/2001 21:04 - Recebidos os autos. Usuário: ABS

16/04/2001 19:36 - Juntada de Petição 200112644

07/11/2000 21:03 - Autos entregues em carga ao UNIÃO FEDERAL com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples).
Usuário: KCC

07/11/2000 21:02 - Despacho. Usuário: indefinido
DESPACHO: CITE-SE POR OFICIAL DE JUSTICA

25/10/2000 21:01 - Concluso para Despacho Usuário: indefinido

PORTAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA SÉRIE REGULAR

TRF5 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Processos > Consulta Processual >

Nova Consulta | Ajuda

Parâmetros da Pesquisa

Nome: SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO

Busca por nome: Exata

Ordenação: Por Data

Mostra Processos Inativos: Sim

Total: 7

Nome	Processo	Classe	Data do Movimento	Horas do Movimento	Última Movimentação
SYMON CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO	+ 036/796-2-63.2015.4.05.0000	RPV1410085-SE	20/01/2016	00:00	Processo Arquivado RPV Arquivamento
SYMON CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO	+ 0228482-70.2015.4.05.0000	RPV1255622-SE	27/03/2015	16:03	Depósito em Conta
SYMON CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO	+ 0231845-02.2014.4.05.0000	RPV1091256-SE	30/04/2014	00:00	Depósito em Conta
SYMON CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO	+ 2007.05.00.060395-5	RPV1868277-SE	17/07/2013	14:19	Gestão Documental do Arquivo Autos Eliminados Comissão Avaliação Documental ELIMINADO EM 14/08/2013 - TÉRMINO DE ELIMINAÇÃO N° 07/2013
SYMON CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO	+ 0220771-87.2010.4.05.0000	RPV443306-SE	16/06/2010	15:55	Beneficiário: JABES NEGRILERA FILHO Documento: 56334958434. Nú./lacre banco: 104. Agência: 1421. Conta: 000560680689120. Data Depósito: 31/05/2010. Valor Depósito: R\$ 11.14. Data da Devolução: 25/08/2017. Valor Devolvido: R\$ 11.14. Beneficiário: ADNELSON ALVES DA SILVA. Documento: 3133293500. Nú./lacre banco: 104. Agência: 1421. Conta: 00056068068099. Data Depósito: 31/05/2010. Valor Depósito: R\$ 1.682,01. Data da Devolução: 25/08/2017. Valor Devolvido: R\$ 1.682,01. Beneficiário: ADENIR ANDRADE DOS SANTOS. Documento: 26185389504. Nú./lacre banco: 104. Agência: 1421. Conta: 00056068068982. Data Depósito: 31/05/2010. Valor Depósito: R\$ 3.340,49. Data da Devolução: 25/08/2017. Valor Devolvido: R\$ 3.340,49. Beneficiário: MARIA DE LIMA MENESES CORREI. Documento: 10314428591. Nú./lacre banco: 104. Agência: 1421. Conta: 00056068068058. Data Depósito: 31/05/2010. Valor Depósito: R\$ 529,88. Data da Devolução: 25/08/2017. Valor Devolvido: R\$ 529,88.
SYMON CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO	+ 2003.05.00.000462-8	RPV3987-SE	02/03/2010	16:03	Gestão Documental do Arquivo Autos Eliminados Comissão Avaliação Documental Conforme Termo de Eliminação n.º 03/2010, de 02 de março de 2010.
SYMON CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO	+ 99.05.11089-5	AC162096-SE	08/02/2001	18:10	Ramessa Externa com Banka Definitiva GRPJ-NR. 01/2001/SE

CP2.2 - Serviço de Consulta Processual. Sua opinião sempre será muito importante. Envie mensagem acerca desse serviço de informações ao Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcao - Cidadão - SIC

PABX 81 3425 9000
Protocolo 81 3425 9550
FAX 81 3224 6356

Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcao
CEP 50030-900
Bairro do Recife - Recife - PE

25

[Início](#)  [Consulta Processual / TRF1](#)  [Por nome da Parte](#)  [Listar as partes](#)  0374268-71.2019.4.01.9198

A- A+ A A?

Relatório de Indisponibilidade

Opções de pesquisa

Número do Processo
Nome da Parte
CPF/CNPJ da parte
Nome do Advogado
Código OAB do Advogado
Número do Processo Originário
Número do Processo de Execução
Protocolo SEDEX

Processo	Distribuição	Partes	Movimentação	Incidentes	Petições	Documentos	Inteiro Teor
Acessos							

Processo: 0374268-71.2019.4.01.9198

Nova Numeração: 0374268-71.2019.4.01.9198

Grupo: RPV - Requisição de Pequeno Valor

Assunto: 6062 - 1/3 de férias

Data de Autuação: 02/10/2019

Órgão Julgador:

Juiz Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE

Processo Originário: 0016145-68.2011.4.01.3400/JDF

[Login](#)

[Quero Conciliar](#)

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 20/09/2021 às 13:56:00 Consulta respondida em 0,137 segundos

Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.

JURIS / FÍSICO / N





TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 (61) 3314-5225

[Início](#) [Consulta Processual / TRF1](#) [Por nome da Parte](#) [Listar as partes](#) [0374268-71.2019.4.01.9198](#)

A- A A+ A A ?

[Relatório de Indisponibilidade](#)

[Opções de pesquisa](#)

[Login](#)

[Quero Conciliar](#)

Processo	Distribuição	Partes	Movimentação	Incidentes	Petições	Documentos	Inteiro Teor
Acessos							

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
13/01/2020 17:33:36	40910	OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALORE(S) DEPOSITADO(S)	NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (2786)
03/12/2019 12:05:44	40900	OFÍCIO INFORMANDO VALOR DEPOSITADO	NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (330005)
02/12/2019 12:25:00	40510	VALOR DEPOSITADO	NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
25/11/2019 11:03:00	40530	AGUARDANDO EMISSÃO DE ORDEM BANCÁRIA PELA EXECUÇÃO FINANCEIRA	BANCO DE DADOS ENCAMINHADO AO CJF
11/11/2019 18:57:00	40600	RPV CADASTRADA E CONFERIDA	REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR ALIMENTAR
02/10/2019 19:41:00	50100	PROCESSO AUTUADO COMO	Ao DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE
02/10/2019 19:40:00	10100	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	

JURIS / FÍSICO / N

Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 20/09/2021 às 13:56:00 Consulta respondida em 0,137 segundos

**Edifício Setor 1, 1º SUL, Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 | Brasília/DF**

Página 31 de 50

Avulso da MSF 39/2022

DECLARAÇÃO

Eu, **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO**, servidora pública federal, brasileira, casada, portadora de carteira de identidade nº 468.345 – SSP/SE e de CPF nº 358.921.965 – 34, residente e domiciliada na SQS 212, Bloco K, Apartamento 401, Asa Sul, Brasília (DF), **declareo**, nos termos do art. 383, inciso I, alínea “b”, item 5, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

- (i) **Não atuei nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano corrente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais.**
- (ii) **Atuo, desde novembro de 2020, na Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, podendo ser reconduzida uma única vez para exercer mandato de 5 (cinco) anos, nos termos do Art. 50, inciso III, da Lei nº 13.848, de 2019, que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras.**

Brasília, de de 2021.

Symone Christine de Santana Araújo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 290128310052021
NOME: SYMONE CHRISTINA DE SANTANA ARAUJO
ENDERECO: SQS 212 BL K AP 401
CIDADE: ASA SUL
CPF: 358.921.965-34
FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 18 de dezembro de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 10/09/2021 às 18:00:05 e deve ser validada na endereço https://www.receita.df.gov.br



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)

1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 03/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO

358.921.965-34

(JOSE ARIOSVALDO DE SANTANA / LEONOR MENESSES DE SANTANA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/11/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.TFJ5.XH8K.FHW4.IJNR.NF1S**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 03/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO
358.921.965-34
(JOSE ARIOSVALDO DE SANTANA / LEONOR MENESSES DE SANTANA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/11/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.KDJO.28U5.914X.0Q26.SY5L**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO
358.921.965-34
(JOSE ARIOSVALDO DE SANTANA / LEONOR MENESSES DE SANTANA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/11/2021
Selo digital de segurança: 2021.CTD.CWY6.PRQ9.2SOL.PAKL.GJ6G
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

14632979/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO

OU

CPF: 358.921.965-34

Certidão emitida em: 19/09/2021, às 12:02:22 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 14632979

Código de Validação: 5E98 1775 5836 08C9 C2CA 52AE 9272 F277

Data da Atualização: 18/09/2021, às 04:30:38



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

19/09/2021

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO**
CPF/CNPJ: **358.921.965-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstinentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 21:33:34 do dia 03/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: NOVZ031121213334

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO**

CPF: **358.921.965-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:35:17 do dia 03/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: GEKZ031121213517

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A blue ink-style digital signature is placed over the text above, indicating it is a certified electronic document.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO**

Inscrição: **0006 5663 2119**

Zona: 001 Seção: 0641

Município: **97012 - BRASILIA**

UF: DF

Data de nascimento: **06/09/1965**

Domicílio desde: **02/05/2006**

Filiação: - LEONOR MENESSES DE SANTANA
- JOSE ARIOSVALDO DE SANTANA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): **SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL**

Certidão emitida às 12:30 em 19/09/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

9MBC.XGHO.NGZY.CN4C

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Art. 383, inciso I, alínea "b", item 1, do Regimento Interno do Senado Federal - Resolução Nº 93/1970

Eu, Symone Christine de Santana Araújo, servidora pública federal, integrante da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, atualmente exerço o cargo de Diretora na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

Sou graduada em Engenharia Química e Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente pela Universidade Federal de Sergipe. Tenho Doutorado pela Universidade de Brasília, nas áreas de Ecologia e Manejo de Recursos Naturais.

Ingressei no serviço público em 1994, em carreira de nível superior, por meio de concurso público organizado pelo Ministério da Educação. A partir de 2004, tendo sido aprovada em concurso público organizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, passei a integrar Carreira de Estado de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, cuja importante característica é a atuação transversal nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, execução de atividades de gestão governamental, bem como de direção e assessoramento em escalões superiores da administração pública.

Atuo, desde novembro de 2020, na Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, ocupando a Diretoria I, sendo responsável pelas áreas de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos, de Fiscalização do Abastecimento de Combustíveis, de acompanhamento e monitoramento do Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural e de Medição da Produção de Petróleo e Gás Natural. Também estão sob a minha coordenação as atividades do Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas.

Nesse período de atuação como Diretora na Agência, participei de todas as 35 Reuniões da Diretoria Colegiada (RD) e relatei 54 (cinquenta e quatro) propostas de ação (PA). No mesmo período, fiz a proposição de 132 (centro e trinta e duas) propostas de ação relativas a julgamento de recursos de 2ª instância da área de fiscalização do abastecimento.

No segmento de Biocombustíveis, destaco a coordenação da implementação do primeiro ano do Renovabio - Política Nacional de Biocombustíveis, cujo objetivo é expandir a produção de biocombustíveis no Brasil, baseada na previsibilidade, na sustentabilidade ambiental, econômica e social, e compatível com o crescimento do mercado. No primeiro ano de operacionalização, o Renovabio evitou a emissão de 15 milhões de toneladas de CO₂ (dióxido de carbono).

Acompanho a execução do projeto piloto do novo PMQC (Programa Monitoramento da Qualidade de Biocombustíveis), executado no estado de Goiás e no Distrito Federal, que permitirá estender a todas as unidades da federação o monitoramento da conformidade de gasolina, do etanol e do óleo diesel comercializados na revenda de combustíveis. Coordeno a criação e implantação do Programa de Monitoramento da Qualidade do Biodiesel (PMQBio), que tem por objetivo contribuir para a garantia da qualidade do produto ao longo de toda a cadeia de abastecimento.

Relatei a nova regulação que estabelece a especificação do diesel verde como novo biocombustível para uso em motores do ciclo diesel, alinhando o Brasil às melhores práticas internacionais. Atuo na revisão das



especificações e das regras de controle de qualidade dos querosenes de aviação fóssil, com vistas à introdução, no Brasil, do querosene de aviação, JET-A, já comercializado no mercado internacional, aumentando a oferta de combustíveis de aviação, possibilidade de uso como misturas com JET-A ou JET-A1 (já utilizado no mercado nacional). Coordeno ainda as especificações do diesel rodoviário e do biodiesel de maneira a oferecer ao consumidor um combustível de qualidade ainda maior, com menores emissões de poluentes.

Coordeno as atividades da área de fiscalização do abastecimento na ANP, responsável pela manutenção da regularidade desse mercado e proteção do consumidor. A fiscalização no mercado nacional de combustíveis, no primeiro semestre de 2021, resultou na execução de 9.064 ações de fiscalização, das quais 99 foram realizadas com base em acordos de cooperação técnica. No mesmo período, foram efetuadas 109 operações conjuntas e forças-tarefas, que resultaram em 649 ações de fiscalização em 603 agentes econômicos, perfazendo 20 unidades da federação e abrangendo 113 municípios.

Acompanho as ações, sob a responsabilidade da ANP, para a execução do Programa de Revitalização da Atividade de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Áreas Terrestres - REATE e o Programa de Revitalização e Incentivo à Produção de Campos Marítimos (Promar). Coordeno o monitoramento da carteira de desinvestimentos da Petrobras, no segmento de *upstream*, firmada com a agência reguladora, em cumprimento às diretrizes da Resolução nº 02, de 2016, do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE.

Coordenei a avaliação das Participações Acordadas entre as Partes sobre os Volumes Excedentes aos Contratados em Cessão Onerosa das áreas de Atapu e Sépia, conforme Portaria nº 23, de 2020, do Ministério de Minas e Energia. Tal medida foi essencial para viabilizar a realização, ainda em 2021, da Segunda Rodada de Licitações dos Volumes Excedentes aos Contratados em Cessão Onerosa dos Campos de Sépia e Atapu.

Atuo na elaboração da regulação que disciplina os procedimentos para apresentação de garantias financeiras e termo que assegurem os recursos financeiros para o descomissionamento de instalações de produção em campos de petróleo e gás natural. Além disso, coordeno as atividades em curso para a definição da resolução da ANP relativa aos critérios para enquadramento de campos e acumulações de economicidade e produção marginais de petróleo e gás natural.

Trabalhei na apresentação às empresas do setor de exploração e produção (E&P) de petróleo e gás natural os novos critérios publicados pela ANP para graduar as sanções aplicadas em casos de autuações por irregularidades na medição da produção, quais sejam as novas regras de dosimetria de pena na medição da produção de petróleo e gás. Acompanho a proposta de revisão da Resolução Conjunta ANP/Inmetro nº1, de 2013, relativa ao Regulamento Técnico de Medição de Petróleo e Gás Natural (RTM) que estabelece as condições e os requisitos que os sistemas de medição de petróleo e gás natural devem observar, para garantir a credibilidade dos resultados de medição.

No período de 2004 a 2020, integrei o corpo técnico na Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis do Ministério de Minas e Energia, onde em 2009 fui nomeada Diretora do Departamento de Gás Natural. Em 2019 atuei diretamente na formulação e implementação do Novo Mercado de Gás, e exercei a Coordenação Adjunta do Comitê de Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural – CMGN.

Nesse período, exercei a liderança de Comitê Temático cujo objetivo foi coordenar e monitorar a implementação dos projetos e demais iniciativas voltadas à gestão na Indústria do Petróleo e Gás Natural. Ademais, coordenei instâncias interinstitucionais para projetos do setor de petróleo e gás natural. Contribuí para a implementação dos marcos legais e regulatórios da indústria do gás e para a proposição de medidas para Regulação Econômica, bem como a avaliação e proposição de mecanismos institucionais e regulatórios necessários ao desenvolvimento do mercado. Acumulo experiência na elaboração de estudos técnicos e econômicos e no gerenciamento dos programas e projetos.

Trabalhei ativamente para a promoção de programas de incentivos e ações, visando à atração de investimentos e negócios para os setores de petróleo e gás natural, tanto na elaboração, regulamentação e implementação de regimes especiais visando à atração de investimentos e negócios para a indústria do petróleo e gás natural, com destaque para a emissão de debêntures incentivadas que têm por objetivo financiar investimentos em infraestrutura.

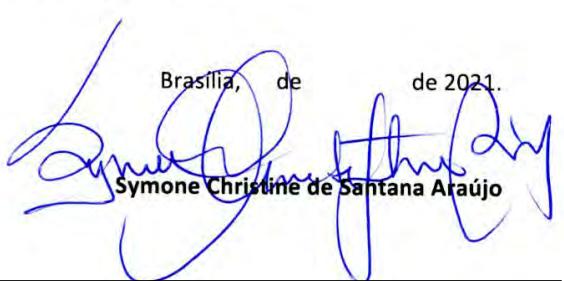
Também fez parte das atividades sob a minha responsabilidade a formulação de propostas para a elaboração de planos plurianuais. Atuei no suporte técnico em Acordos Bilaterais e Multilaterais, tendo inclusive representado o Ministério de Minas e Energia em parcerias e eventos internacionais. Acumulo também experiência na gerência de Convênios, Contratos e Acordos de Cooperação.

Fui Presidente dos Conselhos Fiscais da Empresa de Pesquisa Energética e da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré -Sal Petróleo S.A. – PPSA., tendo sido membro suplente do Conselho Fiscal da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras.

Além dos quase 27 anos de serviço público, tive experiência na iniciativa privada, tendo trabalhado na área de consultoria, realizando o gerenciamento de programas e projetos e a elaboração de estudos técnicos e econômicos. Ademais, iniciei minha carreira profissional em empresa de engenharia, construção e montagem, executando obras no setor de óleo e gás. Acumulo ainda experiência no ensino de Pós-Graduação, bem como no de Graduação, tendo publicado capítulo de livros e diversos artigos científicos

Por fim, registro que durante toda a minha trajetória na administração pública federal, nunca tive contas julgadas irregulares ou respondi a qualquer tipo de processo ou procedimento administrativo ou judicial, sempre exercendo a função pública com dignidade, decoro, zelo e consciência de que os princípios morais são primados maiores que devem nortear a atuação do servidor público, seja no exercício do cargo ou função , ou fora dele, conforme orienta o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

Diante do exposto, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea “c”, do Regimento Interno do Senado Federal, considero ter demonstrado experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para a recondução ao mandato de Diretora, na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, nos termos do art. 50, inciso III, da Lei nº 13.848, de 2019, que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras.

Brasília, de _____ de 2021.

 Symone Christine de Santana Araújo



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 39, DE 2022

(nº 147/2022, na origem)

Submete à consideração do Senador Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome da Senhora SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO, para ser reconduzida ao cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

AUTORIA: Presidência da República



Página da matéria

MENSAGEM N° 147

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO, para ser reconduzida ao cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Brasília, 1º de abril de 2022.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 150/2022/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO, para ser reconduzida ao cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 04/04/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3284928** e o código CRC **DDC876FC** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.009300/2021-87

SEI nº 3284928

100

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Symone Christine de Santana Araújo

DIRETORA

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

I - DADOS PESSOAIS

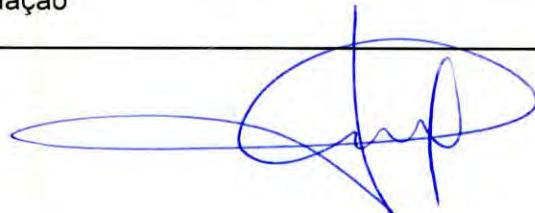
- Brasileira, casada
- Cônjuge: **Carlos Antonio Soares de Araújo**
- Filiação: **Leonor Meneses de Santana e José Ariosvaldo de Santana**
- Data de nascimento: **6 de setembro de 1965**
- Residência: **SQS 212, Bloco K, Apartamento 401, Asa Sul, Brasília (DF), 70275 - 110**
- Telefones: **(61) 9 81299717 / (21) 9 76748811**
- e-mail: **scaraaujo@anp.gov.br**
- Documentos pessoais:
 - RG: **468 345 SSP/SE**
 - CPF: **358 921 965 – 34**
 - Título de Eleitor: **0006 5663 2119 Brasília/DF**

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

- **DOUTORADO (2005): Ecologia e Manejo de Recursos Naturais**
Universidade de Brasília, UnB, DF, Brasil
- **MESTRADO (1997): Desenvolvimento e Meio Ambiente**
Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil
- **Graduação em ENGENHARIA QUÍMICA (1988)**
Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil
- **Curso de Formação de Carreiras (2004)**
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, DF, Brasil

III – ÁREAS DE ATUAÇÃO

- Regulação Econômica da indústria do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
- Fiscalização do Abastecimento de Combustíveis
- Elaboração e Implementação de Políticas Públicas no setor energético
- Gestão Governamental
- Planejamento Energético
- Elaboração de Projetos e de Estudos Técnicos Especializados
- Engenharia de Projetos e Controle de Qualidade
- Química Aplicada
- Manejo de Recursos Naturais
- Desenvolvimento e Meio Ambiente
- Ensino em Graduação e Pós-Graduação



- Coordenação de instâncias interinstitucionais para projetos do setor de petróleo e gás natural nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, transferência e transporte de petróleo e seus derivados e gás natural, escoamento da produção de petróleo e gás natural, tratamento e processamento de gás natural e refino de petróleo
- Formulação de propostas para a elaboração de planos plurianuais
- Representação e suporte técnico em Acordos Bilaterais e Multilaterais
- Gerência de Convênios, Contratos e Acordos de Cooperação
- Coordenação do Comitê Temático do setor de petróleo e gás natural
- Coordenação do Grupo de Trabalho para harmonização arcabouço regulatório dos setores de gás natural e de carvão mineral
- Direção Nacional do Projeto BRA/99/G32 para utilização de ônibus a hidrogênio no transporte urbano no Brasil
- **Coordenadora - Geral de Processamento, Infraestrutura e Logística de Gás Natural: 2005 – 2009**
 - Monitoramento da implantação e desenvolvimento da infraestrutura de processamento, de armazenamento, de transporte e de transferência do gás natural, em seus diversos modais
 - Monitoramento dos programas, incentivos e ações visando à atração de investimentos e tecnologia para a infraestrutura de armazenamento de transporte, de escoamento, de transferência e de processamento do gás natural
 - Provisão de meios de acesso às informações e dados técnicos da infraestrutura de armazenamento de transporte, de escoamento, de transferência e de processamento de gás natural
 - Emissão de parecer técnico em projetos de infraestrutura que envolva recursos financeiros da União
 - Avaliação da evolução física das obras executadas pelos agentes do setor
 - Adoção dos mecanismos institucionais e regulatórios, para a adequação e expansão da infraestrutura de armazenamento de transporte, de escoamento, de transferência e de processamento de gás natural
 - Acompanhamento e avaliação dos estudos e pesquisas que darão suporte ao planejamento da expansão da infraestrutura de transporte de gás natural
 - Interação com as agências reguladoras federais e estaduais, com as entidades públicas setorialmente vinculadas e com as concessionárias e autorizadas
- **Assistente da Coordenação Geral de Processamento de Infraestrutura e Logística: 2004 – 2005**

3. Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental: 2004 – atual

- Atuação transversal nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional
- Gestão Governamental
- Formulação, implementação e avaliação de políticas públicas
- Direção e assessoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional

4. Empresa de Pesquisa Energética – EPE

- Presidente do Conselho Fiscal: 2017 – 2019
- Membro Titular do Conselho Fiscal: 2017 – 2019

5. Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA

- Presidente do Conselho Fiscal: 2015 – 2017
- Membro Titular do Conselho Fiscal: 2013 – 2017

6. Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras

- Membro Suplente do Conselho Fiscal: 2015 – 2016

V – ATIVIDADES ACADÊMICAS

- Ensino de Pós-graduação: 1997 – atual

- Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT
 - Disciplina: Políticas Públicas no Setor de Energia com ênfase na Indústria do Petróleo e Gás
- Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis - IBP
 - Disciplina: Políticas Públicas na Indústria de Petróleo e Gás
- Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil
 - Disciplinas: Estudos Ambientais, Gestão de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Avaliação de Impacto Ambiental e Ecologia aplicada à Engenharia Sanitária

- Ensino de Graduação: 1999 – 2001

- Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil
 - Disciplinas: Química Inorgânica, Química Geral e Química Experimental

- Projetos de Pesquisa

- Universidade de Brasília, UnB, DF, Brasil
 - Projeto de pesquisa aprovado pelo Edital CT-Hidro 01/2001: "DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E METODOLÓGICO PARA MEDIAÇÃO ENTRE OS USUÁRIOS E OS COMITÉS DE BACIA HIDROGRÁFICA" (processo CNPq nº 550119/2202-7)

- Publicações (Produção Científica):

- Capítulo de livro, cadernos técnicos, artigos completos publicados em periódicos e em anais de congressos temáticos, resumos em congressos:

Capítulo de livro

- Araújo, S.C.S.; Salles, P.; Saito, C.H. Modelos Qualitativos, baseados na dinâmica do Oxigênio Dissolvido, para Qualidade da Água em Bacia Hidrográfica. In: Saito, C.H., (org.). Desenvolvimento tecnológico e metodológico para mediação entre usuários e comitês de bacia hidrográfica. Brasília: Departamento de Ecologia da Universidade de Brasília, 2004, 138p

Cadernos técnicos

- Alfradique, Marcelo Ferreira; Angelo da Silva, Alexandre Manoel; Araújo, Symone Christine de Santana; Carvalho, Bruno Eustáquio Ferreira Castro; Coelho, Jose Mauro Ferreira; Cores Junior, Aldo Barroso; Costa, Gabriel de Figueiredo; Isfer, Renata Beckert; Manfrim, Gustavo Gonçalves; Matsumoto, Fernando Massaharu; Rodrigues, Jaqueline Meneghel; Moreira, Leandro Caixeta; Souza, Marcos Frederico Farias; Toledo Neto, Edson Rodrigo. A busca pela excelência na avaliação e proposição de políticas públicas. Edição Especial - Caderno Opinião O NOVO MERCADO DE GÁS NATURAL: OPINIÕES DE ESPECIALISTAS, PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA O BRASIL, FGV Energia, 2019, fgv.br/energia
- Alfradique, Marcelo Ferreira; Angelo da Silva, Alexandre Manoel; Araújo, Symone Christine de Santana; Carvalho, Bruno Eustáquio Ferreira Castro; Coelho, Jose Mauro Ferreira; Cores Junior, Aldo Barroso; Costa, Gabriel de Figueiredo; Isfer, Renata Beckert; Manfrim, Gustavo Gonçalves; Matsumoto, Fernando Massaharu; Rodrigues, Jaqueline Meneghel; Moreira, Leandro Caixeta; Souza, Marcos Frederico Farias; Toledo Neto, Edson Rodrigo. Relação com os Estados e a atividade de distribuição. Edição Especial - Caderno Opinião O NOVO MERCADO DE GÁS NATURAL: OPINIÕES DE ESPECIALISTAS, PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA O BRASIL, FGV Energia, 2019, fgv.br/energia
- Alfradique, Marcelo Ferreira; Angelo da Silva, Alexandre Manoel; Araújo, Symone Christine de Santana; Carvalho, Bruno Eustáquio Ferreira Castro; Coelho, Jose Mauro Ferreira; Cores Junior, Aldo Barroso; Costa, Gabriel de Figueiredo; Isfer, Renata Beckert; Manfrim, Gustavo Gonçalves; Matsumoto, Fernando Massaharu; Rodrigues, Jaqueline Meneghel; Moreira, Leandro Caixeta; Souza, Marcos Frederico Farias; Toledo Neto, Edson Rodrigo. Resultados esperados. Edição Especial - Caderno Opinião O NOVO MERCADO DE GÁS NATURAL: OPINIÕES DE ESPECIALISTAS, PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA O BRASIL, FGV Energia, 2019, fgv.br/energia
- Isfer, Renata Beckert; Araújo, Symone Christine de Santana; Coelho, Jose Mauro Ferreira. Os desafios do Novo Mercado de Gás para o segmento de distribuição de gás natural. BOLETIM ENERGÉTICO, FGV Energia, 2019, fgv.br/energia

DECLARAÇÃO

Eu, **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO**, servidora pública federal, brasileira, casada, portadora de carteira de identidade nº 468.345 – SSP/SE e de CPF nº 358.921.965 – 34, residente e domiciliada na SQS 212, Bloco K, Apartamento 401, Asa Sul, Brasília (DF), **declare**, nos termos do art. 383, inciso I, alínea “b”, item 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

- (i) **Não figuro como autor ou réu em ações judiciais, conforme consulta ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, bem como ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região; e,**
- (ii) **Figurei como autor em ações judiciais, conforme consulta formulada à Justiça Federal em Sergipe e no Distrito Federal, entretanto, os referidos processos encontram-se arquivados.**

Brasília, de _____ de 2021.

Symone Christine de Santana Araújo

0005840-26.2000.4.05.8500 (2000.85.00.005840-7) Classe: 99 - EXECUÇÃO FISCAL
Última Observação informada: BAIXA-FINDO REMETIDO AO ARQUIVO. CX5760. (17/12/2009 12:39) Última alteração: AFH
Localização Atual: COPAGED
Autuado em 19/10/2000 - Consulta Realizada em: 20/09/2021 às 13:52
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR: NELSON SILVERIO DE SANTANA FILHO(FN)
EXECUTADO : AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA E OUTRO
ADVOGADO : SEM ADVOGADO
4 a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 17/12/2009 Pacote: 5760
Proc. Administrativo: 10510.202167/99-57 - CDA(s):

23/03/2019 09:14 - Gestão Documental do Arquivo - Incluído em Edital de Eliminação Usuário:GSB
23/03/2019 08:47 - Remetidos os autos com PARA para COPAGED usuário: GSB. Número da Guia: 2019000159. Recebido por: GSB em 23/03/2019 09:14
17/12/2009 12:37 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): COPAGED Usuário:AFH
16/12/2009 15:42 - Remetidos os autos com ARQUIVAMENTO COM BAIXA para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: IJOP. Número da Guia: 2009004936. Recebido por: AFH em 17/12/2009 12:36
04/11/2009 17:53 - Recebidos os autos. Usuário: PGS
13/10/2009 09:39 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: LOG Guia: GR2009.003940
09/10/2009 00:00 - Publicado Intimação em 09/10/2009 00:00. D.O.E, pág.11/12 Boletim: 2009.000349.

05/10/2009 17:43 - Sentença. Usuário: CAA

Poder Judiciário Federal
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
4.a Vara Federal - Execução Fiscal
EXECUÇÃO FISCAL Classe n.º 99 Processo n.º 2000.85.00.005840-7 Exequente : EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL Executado : EXECUTADO: AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA e outro Sentença Tipo B
S E N T E N Ç A

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. OBRIGAÇÃO. SATISFAÇÃO. EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

I. R E L A T Ó R I O

1. Cuida-se de execução fiscal proposta colimando-se a satisfação de crédito fiscal.
2. Requer o/a exequente a extinção do feito com pálio na satisfação da obrigação.
3. É o relatório. Decido.

II. F U N D A M E N T A Ç Ã O

4. De acordo com o art. 794, I, do Código de Processo Civil, extingue-se o feito executivo pela satisfação da obrigação.
5. Destarte, comprovado o adimplemento da obrigação, curial a extinção deste feito com resolução do mérito.

III. D I S P O S I T I V O

6. Do exposto, EXTINGO o feito com resolução do mérito (art. 794, I, do Código de Processo Civil).
7. Sem condenação no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios.
8. Certificado o trânsito em julgado, DESCONSTITUAM-SE eventuais penhoras, e, após, ARQUIVEM-SE os autos, com baixa na Distribuição.
9. Sem reexame obrigatório.
10. Expedientes necessários.
11. P. R. I.

Aracaju (SE), 05 de outubro de 2009.

ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO
Juiz(íza) Federal da 4.ª Vara SJ/SE

05/10/2009 17:42 - Concluso para Sentença Usuário: CAA

25/09/2009 17:00 - Juntada de Petição 2009.0052.042831-0

25/09/2009 16:59 - Recebidos os autos. Usuário: JSH

18/09/2009 08:07 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: JSS Guia: GR2009.003594

Usuário: AJC Guia: GR2009.003390

09/09/2008 17:12 - Suspensão / Sobrestamento - Parcelamento do débito Usuário:JSS

10/07/2008 16:14 - Recebidos os autos. Usuário: CAS

26/06/2008 18:50 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 5 Dias (Simples).
Usuário: JFSF Guia: GR2008.001807

28/05/2008 00:00 - Publicado Intimação em 28/05/2008 00:00. D.O.E, pág.14 Boletim: 2008.000066.

19/05/2008 17:34 - Decisão. Usuário: LAB
EXECUÇÃO FISCAL Classe n.º 03000 Processo n.º 2000.85.00.005841-9 Exequente :
UNIÃO FEDERAL Executado : AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA E OUTRO

D E S P A C H O

1. Comparece o(a) exequente requerendo a suspensão do curso desta ação executiva pelo prazo que indica, arrimando-se no parcelamento do crédito em questão.
 2. Entendo que o pedido merece ser acolhido, porém, cabendo ao(a) exequente controlar a regularidade dos pagamentos e, por via de consequência, a continuidade do parcelamento.
 3. Em vista disso, entremostra-se mais adequado que a suspensão do curso desta ação se dê pelo lapso temporal do parcelamento, cabendo ao(a) exequente o ônus de informar quando da integral quitação do débito, possibilitando a extinção deste feito (art. 794, I, do Código de Processo Civil), ou quando da eventual rescisão do parcelamento, hipótese na qual ter-se-á o reinício do trâmite desta ação (art. 792, parágrafo único, do Código de Processo Civil), de logo se frisando que deverá a parte interessada informar o valor remanescente da dívida.
 4. Do exposto, DEFIRO o pedido de suspensão do curso desta ação executiva pelo lapso temporal do parcelamento (art. 792 do Código de Processo Civil), nos termos acima indicados, devendo estes autos permanecer acautelados no arquivo provisório desta Vara Federal.
5. Intimem-se.
6. Cumpra-se.

Aracaju (SE), 19 de maio de 2008.

ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO
Juiz Federal da 4.ª Vara Federal

Poder Judiciário Federal
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
4.a Vara Federal - Execução Fiscal

Processo n.º 2000.85.00.005841-9 (4.ª Vara Federal - Execução Fiscal)

1

ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO
Juiz Federal

07/05/2008 14:35 - Concluso para Decisao Usuário: CAA

05/05/2008 14:04 - Juntada de Petição 2008.0052.014719-2

05/05/2008 12:36 - Recebidos os autos. Usuário: MHSS

29/01/2008 09:20 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 5 Dias (Simples).
Usuário: ALM Guia: GR2008.000249

29/01/2008 09:19 - Ato ordinatório praticado. Usuário: ALM
Nos termos do inciso 06, art. 3º do Provimento nº 02, de 30 de novembro de 2000, da Corregedoria do Egrégio TRF da 5ª Região, fica o(a) exequente intimado(a) para se manifestar, querendo, sobre os termos da petição e documentos de fl. retro, apresentados pelo(a) executado(a).

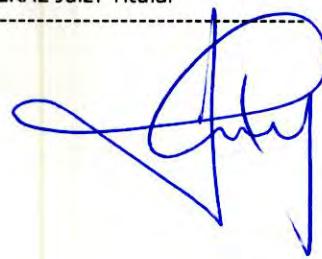
29/01/2008 09:02 - Juntada de Petição 2008.0052.002373-6

03/07/2006 12:19 - Juntada de Petição 2006.0052.018281-0

21/06/2006 15:30 - Recebidos os autos. Usuário: DOL

15/03/2006 14:05 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples).
Usuário: MGSJ Guia: GR2006.000390

23/10/2000 14:53 - Distribuição - Ordinária - 4 a. VARA FEDERAL Juiz: Titular





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO
CPF: 358.921.965-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:37:34 do dia 19/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2022.

Código de controle da certidão: **756B.7D29.EFAD.1CE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO N°: 290128295382021
NOME: SYMONE CHRISTINA DE SANTANA ARAUJO
ENDEREÇO: SQS 212 BL K AP 401
CIDADE: ASA SUL
CPF: 358.921.965-34
FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
 Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 18 de dezembro de 2021.*

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

14632973/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO

OU

CPF: 358.921.965-34

Certidão emitida em: 19/09/2021, às 11:59:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 14632973



Código de Validação: E719 97B3 3FA5 28AC 3B85 7985 57A3 AF5F

Data da Atualização: 18/09/2021, às 04:30:38

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

19/09/2021



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/09/2021 às 12:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 358.921.965-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6147.5609.0793.A033 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO
CPF: 358.921.965-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:31:01 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2022.

Código de controle da certidão: **F7DF.3E5F.78F2.9EF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 102046585992022
NOME: SYMONE CHRISTINA DE SANTANA ARAUJO
ENDEREÇO: SQS 212 BL K AP 401
CIDADE: ASA SUL
CPF: 358.921.965-34
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 03 de julho de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 102046588232022
NOME: SYMONE CHRISTINA DE SANTANA ARAUJO
ENDEREÇO: SQS 212 BL K AP 401
CIDADE: ASA SUL
CPF: 358.921.965-34
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 03 de julho de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

5



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

PARECER N° , DE 2022

SF/2231.74338-10

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA (CI), sobre a Mensagem (SF) nº 31, de 2022, da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome do Senhor HÉLVIO NEVES GUERRA, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Autor: **PODER EXECUTIVO**

Relator: Senador **MARCOS ROGÉRIO**

I – RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome do Senhor **HÉLVIO NEVES GUERRA**, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Tal dispositivo constitucional estabelece a competência privativa dessa Casa Legislativa de aprovar a escolha de titulares de cargos que a lei determinar, após arguição pública, por voto secreto.

Passemos para a análise do candidato.

II – ANÁLISE

O indicado à recondução possui formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o cargo para o qual é indicado.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Segundo *curriculum vitae* anexado à Mensagem Presidencial, o Senhor **HÉLVIO NEVES GUERRA** é engenheiro eletricista graduado pela atual Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), mestre em engenharia elétrica pela mesma Universidade, e doutor em Planejamento de Sistemas Energéticos pela Unicamp. É também contador, graduado pela Universidade de Brasília (UnB), e é diplomado pelo Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação pela George Washington University.

Atualmente, ocupa uma Diretoria da ANEEL desde novembro de 2020. Antes dessa ocupação, foi Secretário Adjunto da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia (MME). Anteriormente a esse período, trabalhou em outros cargos e funções na ANEEL e também foi docente, ocupando cargos de gestão na Universidade Federal do Amazonas.

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o indicado declara:

- i) não possuir parentes que exerçam ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à atividade profissional em que ele atua;
- ii) não possuir participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de entidades não-governamentais;
- iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;
- iv) não figurar como réu ou autor em ações judiciais;
- v) não ter atuado, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais, ou em cargos de direção de agências reguladoras.

SF/2231.74338-10



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

A partir dos elementos apresentados, entendemos que o indicado atende às condições estabelecidas pelo art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, nos termos da alteração promovida pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

III – VOTO

Ante o exposto, e considerando que se cumpriram as exigências constitucionais, legais e regimentais, essa Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) do Senado Federal possui condições de deliberar sobre a indicação do Sr. **HÉLVIO NEVES GUERRA** para ser **reconduzido** ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/2231.74338-10

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DO ARTIGO 383
do
REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**

Brasília, 20 de setembro de 2021

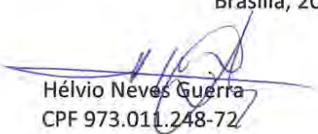
DOCUMENTOS APRESENTADOS

Resumo do Curriculm Vitae (alínea 'a' do inciso I do artigo 383)	3
Curriculum Vitae (alínea 'a' do inciso I do artigo 383)	4 a 15
Declarações (itens 1 e 2 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)	16 a 18
Certidões Negativas (item 3 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)	19 a 23
Declarações (itens 4 e 5 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)	24 e 25
Argumentação Técnica (alínea 'c' do inciso I do artigo 383)	26 a 28

RESUMO DO CURRICULUM VITAE

- **Engenheiro Eletricista** (graduado em 1979) pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá - EFEI (atual Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI).
 - **Mestre em Engenharia Elétrica** (pós-graduado em 1981) – também pela EFEI.
 - **Doutor em Planejamento de Sistemas Energéticos** (pós-graduado em 2001) – pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.
 - **Contador** (graduado em 2006) – pela Universidade de Brasília – UnB
 - **Diplomado pela George Washington University** pelo Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG)
- I. Atualmente ocupa o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com mandato que se iniciou em novembro de 2020 e terminará em maio de 2022.
 - II. Entre março de 2019 e novembro de 2020 ocupou o cargo de **Secretário Adjunto** da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia.
 - III. Entre 2001 e março de 2019 **trabalhou na ANEEL**, tendo ocupado as Superintendências de Estudos e Informações Hidrológicas, de Licitações e Controle de Contratos, de Concessões e Autorizações de Geração de Geração e de Fiscalização dos Serviços de Geração.
 - IV. Entre 2006 e 2010 foi Presidente da Comissão Especial de Licitações (CEL) da ANEEL, responsável pelos leilões de energia e de linhas de transmissão realizados nesse período, dentre eles os leilões da UHE Santo Antonio e da UHE Jirau, no rio Madeira, da UHE Belo Monte, no rio Xingu, e da Linha de Transmissão do Madeira.
 - V. Entre 2001 e 2006 foi diretor nacional de projeto da Organização Meteorológica Mundial (OMM) para implantação do Georeferenciamento da ANEEL.
 - VI. De janeiro de 1980 até março de 2001 foi Professor da **Universidade Federal do Amazonas**, onde desempenhou diversas funções, entre elas:
 - Vice-Reitor no período de 1993-1997, tendo assumido a reitoria diversas vezes.
 - Diretor da Faculdade de Tecnologia no período de 1990-1993.

Brasília, 20 de setembro de 2021


 Hélio Neves Guerra
 CPF 973.011.248-72

CURRICULUM VITAE
Hélvio Neves Guerra

SQS 315 – Bloco K – Apto. 103 - Brasília - DF
CEP 70384-110
e-mail: helvio.guerra@mme.gov.br
e-mail: helvionevesguerra@me.com
telefone residencial: (61) 3242-6846
telefone celular: (61) 98165-3168
telefone celular: (61) 99203-5859

FORMAÇÃO - cursos de graduação e pós-graduação:

- Engenharia Elétrica (1979) - Escola Federal de Engenharia de Itajubá (atual UNIFEI)
- Mestrado em Sistemas Elétricos de Potência (1983) – Escola Federal de Engenharia de Itajubá
- Doutorado em Planejamento de Sistemas Energéticos (2000) – UNICAMP
- Ciências Contábeis (2006) – pela Universidade de Brasília - UnB

FORMAÇÃO – principais cursos de aperfeiçoamento:

- Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG) - pela George Washington University, de 21 de março a 1º de abril de 2011.
- Programa de Gestão Avançada – APG - Amana-Key São Paulo, conclusão em novembro de 2002.
- Especialização em Regulação do Setor Elétrico (1999) – USP, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (atual UNIFEI) e UNICAMP
- Especialização em Sistema Elétricos de Potencia (1982) – Escola Federal de Engenharia de Itajubá



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - PRINCIPAIS ATIVIDADES**Na Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (desde novembro 2019; segundo período)**

Diretor nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República por meio de Decreto de 5 de novembro de 2020 para cumprir mandato de um ano e sete meses até 24 de maio de 2022, completando mandato do ex-diretor Rodrigo Limp que seria de quatro anos.

Como Diretor compõe o Colegiado da Agência tendo participado de todas as Reuniões Públicas Ordinárias e de todas as Extraordinárias realizadas desde que tomou posse no cargo, totalizando 48 reuniões.

Dentre as decisões mais relevantes das quais participou destacam-se:

- solução das pendências que envolviam o GSF que paralisava a contabilização do mercado de energia elétrica há mais de oito anos gerando mais de 8 bilhões de reais relativos a contratos não liquidados;
- relatoria dos processos de reajuste e revisão tarifária das concessionárias de distribuição de energia elétrica Equatorial Pará, Companhia Sul Sergipana de Eletricidade – SULGIPÉ, Departamento Municipal de Energia e Ijuí – DEMEI Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, Copel Distribuição S.A. – COPEL-DIS, Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, Distribuidora Catarinense de Energia Elétrica Ltda. – DCELT, Centrais Elétricas de Santa Catarina – CELESC, Neoenergia Distribuição Brasília – NDB.
- aprovação de procedimento arbitral para a solução das pendências envolvendo a construção da Linha de Transmissão que ligará Manaus a Boa Vista, a qual viabilizará a interligação do Estado de Roraima ao Sistema Interligado Nacional e redução significativa do subsídio da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis- CCC paga por todos os consumidores brasileiros.

Como Diretor representou a ANEEL nos seguintes eventos:

- Webinar Energia e Meio Ambiente, participando do Painel Perspectivas Futuras: o que estamos e devemos fazer, promovido pelo Instituto de Energia do Paraná - IEP e pela Instituto de Advogados de São Paulo – IASP, realizado em setembro de 2021.
- Integrou a comitiva do Ministro Bento Albuquerque durante a Inauguração de geração fotovoltaica do Ilumina Pantanal em comunidades ribeirinhas do Pantanal, e da inauguração da UTE William Arjona I, a primeira realizada em Corumbá e a segunda em Campo Grande, ambas no Mato Grosso do Sul em julho de 2021.
- Mesa de debates sobre Governança do Setor Elétrico Brasileiro promovida pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, realizada em junho de 2021.

- Webinar Atuação Conjunta em Segurança de Barragens – organizado pela Agência Nacional de Águas e realizado em 19 de maio de 2021.
- Webinar Viabilizando investimentos em Usinas Hidrelétricas Reversíveis no Brasil, promovido pelo Grupo de Pesquisa do Setor Elétrico – GESEL, realizado em abril de 2021.
- Lançamento do Estudo Matriz de Riscos: um caminho para os bancos incorporarem o meio ambiente em seus financiamentos, organizado pelo Instituto Escolhas, realizado em 24 de março de 2021.

No Ministério de Minas e Energia – MME (de março de 2019 a novembro de 2019)

Secretário Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Energético. Secretaria responsável por:

- Elaborar os Planos Decenais de Expansão do Setor Elétrico Brasileiro.
- Elaborar os Planos Nacionais de Energia do Brasil.
- Propor as Diretrizes para os Leilões de Geração e de Linhas de Transmissão.
- Calcular a Garantia Física de Energia das usinas de geração de energia elétrica.
- Instruir os processos para emissão de outorgas de empreendimentos de geração cuja energia deles proveniente sejam comercializadas nos leilões de geração.
- Coordenar as atividades relacionadas à Eficiência Energética.

Membro do Conselho Fiscal da empresa Eletrobras Eletrosul (de maio de 2019 até dezembro de 2019).

Membro do Conselho Fiscal da empresa Eletrobras CGTEE (de maio de 2019 até dezembro de 2019).

Membro do Conselho Fiscal da empresa Eletrobras CGT Eletrosul (desde janeiro de 2020).

Na Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (de março 2001 a março de 2019: primeiro período)

Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração, de setembro de 2018 até março de 2019. Superintendência responsável por:

- Fiscalizar todos os empreendimentos de geração e transmissão no Brasil, durante toda sua implantação e durante todo o período de sua operação.

Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração, de novembro de 2006 até setembro de 2018. Superintendência responsável por:

- Instruir todos os processos que resultam em novas outorgas de geração – no período foram outorgadas concessões e autorizações que correspondem a cerca de 60 mil MW de potência adicionada ao sistema elétrico nacional.
- Gerir o recolhimento dos recursos da Compensação Financeira devida pelas usinas hidrelétricas e royalties da UHE Itaipu, distribuídos aos estados, municípios e órgãos federais.
- Gerir o recolhimento do pagamento pelo uso do bem público devido pelas concessionárias de usinas hidrelétricas.

A frente dessa Superintendência:

- Idealizou nova forma de desenvolvimento de inventários dos rios brasileiros ao qual denominou Inventários Hidrelétricos Participativos
- Modernizou os procedimentos para emissão de outorgas de pequenas centrais hidrelétricas, fato reconhecido pelo mercado de geração como um importante avanço no setor (disponibilizando mais de 7.000 MW que potencialmente podem representar mais de 60 bilhões de reais em investimento no país).
- Modernizou a gestão das outorgas de geração, permitindo melhor acompanhamento da implantação dos empreendimentos e do fornecimento de energia elétrica aos consumidores nos prazos contratados.
- Modernizou os procedimentos para emissão de outorgas de usinas termelétricas, fato reconhecido pelo mercado de geração como um importante avanço no setor.
- Elaborou a proposta da atual normatização para a emissão de outorgas para centrais geradoras eólicas e fotovoltaicas.
- Desburocratizou os procedimentos para registro de empreendimento de capacidade reduzida previstos na Constituição Federal.
- Implantou o sistema que identifica toda a cadeia societária dos detentores de outorgas de geração, disponível ao público no site da ANEEL.
- Passou a utilizar ferramentas disponíveis na internet para o relacionamento entre essa superintendência, agentes e demais interessados em empreender no setor elétrico.

- Representou a ANEEL como palestrante e debatedor no HydroVision 2016, realizado em Minneapolis, Minnesota, Estados Unidos da América.
- Representou a ANEEL como palestrante e debatedor no Seminário Relicitação ou Prorrogação das Concessões do Setor Elétrico, promovido pela Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, realizado em Brasília em outubro de 2009.
- Representou a ANEEL como debatedor no painel *Cuotas de Generación de Energía Eléctrica en Base a Energías Renovables: Lecciones y Desafíos*, no II Encuentro Internacional de Regulación 2009, promovido pelo CIER, realizado em Lima, Peru, em setembro de 2009.
- Representou a ANEEL como palestrante e debatedor no painel *Oportunidades para los proyectos de Mecanismo de Desarrollo Limpio en el sector eléctrico brasileño*, no IV Seminário de Reguladores Iberoamericanos de la Energía sobre Infraestructuras y sostenibilidad energética, realizado em Cartagena de Índias, Colômbia, em junho 2008.
- Representou a ANEEL como palestrante ou debatedor em vários seminários nacionais.

Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL), de novembro de 2006 até agosto de 2010. Comissão responsável por:

- Realizar os leilões de energia nova, de fontes alternativas, de reserva e de linhas de transmissão promovidos pela ANEEL.
- Instruir os processos de todos os vencedores dos leilões para apreciação da Diretoria Colegiada da ANEEL e do Ministério de Minas e Energia.

A frente dessa Comissão:

- Realizou os **leilões das usinas hidrelétricas estruturantes** UHE Santo Antonio, UHE Jirau, ambas no rio Madeira, e UHE Belo Monte, no rio Xingu.
- Realizou os seguintes **leilões de energia**, totalizando 14.707 Mwmédios:
 - Leilão nº 01/2007 (A-5), realizado em 16/10/2007, na CCEE, comercializando 1.246 Mwmédios de energia.
 - Leilão nº 02/2007 (A-3), realizado em 26/07/2007, na CCEE, comercializando 1.266 Mwmédios de energia.

- Leilão nº 03/2007 (Fontes Alternativas), realizado em 18/06/2007, na CCEE, comercializando 157 Mwmédios de energia.
- Leilão nº 05/2007 (UHE Santo Antônio), realizado em 10/12/2007, na ANEEL, comercializando 1.552 Mwmédios de energia.
- Leilão nº 01/2008 (Energia de Reserva), realizado em 14/08/2008, na CCEE, comercializando 509 Mwmédios de energia.
- Leilão nº 02/2008 (A-3), realizado em 17/09/2008, na CCEE, comercializando 1.076 Mwmédios de energia.
- Leilão nº 03/2008 (A-5), realizado em 30/09/2009, na CCEE, comercializando 3.090 Mwmédios de energia.
- Leilão nº 05/2008 (UHE Jirau), realizado em 19/05/2008, na ANEEL, comercializando 1.382 Mwmédios de energia.
- Leilão nº 02/2009 (A-3), realizado em 27/08/2009, na CCEE, comercializando 11 Mwmédios de energia.
- Leilão nº 06/2009 (UHE Belo Monte), realizado 20/04/2010, na ANEEL, comercializando 4.418,9 Mwmédios de energia.
 - Realizou os seguintes **leilões de linhas de transmissão**, totalizando 15.229 km:
- Leilão nº 03/2006, realizado em 15/12/2006, na Boverj/Bovespa, para construção de 1.014 km de linhas de transmissão.
- Leilão nº 05/2006, realizado em 24/11/2006, na Boverj/Bovespa, para construção de 2.261 km de linhas de transmissão.
- Leilão nº 04/2007, realizado em 07/11/2007, na Boverj/Bovespa, para construção de 1.930 km de linhas de transmissão.
- Leilão nº 04/2008, realizado em 27/06/2008, na Boverj/Bovespa, para construção de 3.041 km de linhas de transmissão.
- Leilão nº 06/2008, realizado em 03/10/2008, na Boverj/Bovespa, para construção de 350 km de linhas de transmissão.
- Leilão nº 07/2008 (interligação do complexo do rio Madeira), realizado em 26/11/2008, na Boverj/Bovespa, para construção de 2.375 km de linhas de transmissão.

- Leilão nº 08/2008, realizado em 24/11/2008, na Boverj/Bovespa, para construção de 1.800 km de linhas de transmissão.
- Leilão nº 01/2009, realizado em 08/05/2009, na Boverj/Bovespa, para construção de 2.458 km de linhas de transmissão.

Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, de dezembro de 2004 a novembro de 2006. Superintendência responsável por:

- Conduzir todas as licitações administrativas da ANEEL.
- Gerir todos os contratos administrativos e convênios celebrados pela ANEEL.

Foi o responsável pela implantação dessa superintendência e seu primeiro superintendente.

Superintendente de Estudos e Informações Hidrológicas, de março de 2001 a dezembro de 2004. Superintendência responsável por:

- Avaliar e aprovar os estudos hidrológicos apresentados pelos interessados na construção de usinas hidrelétricas.
- Administrar a Rede Hidrometeorológica Nacional, supridora de informações de vazões indispensáveis para a elaboração de projetos de usinas hidrelétricas – essa rede é composta por mais de oito mil postos de medição e, atualmente, é administrada pela Agência Nacional de Águas - ANA.

A frente dessa Superintendência:

- Coordenou a publicação das duas primeiras edições do Atlas Brasileiro de Energia Elétrica, publicado em meio físico e também disponível na internet, sendo durante vários anos o documento mais visitado no site da ANEEL.
- Representou a ANEEL no Comitê de Bacia do Rio Paraíba do SUL (CEIVAP).
- Foi o Diretor Nacional do Projeto OMM/98-01 – denominado Programa de Monitoramento e Georeferenciamento Hidrológico para fins Energéticos -, de março de 2001 a dezembro de 2005, desenvolvido em parceria entre a Organização Meteorológica Mundial (OMM) e a ANEEL. Um dos principais resultados desse projeto foi a estruturação da área de geoprocessamento da ANEEL.
- Representou a ANEEL como palestrante e debatedor na Audiência Pública sobre política de construção de barragens e o tratamento devidos aos que são atingidos por estas obras, promovida pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados no painel, realizado em Brasília, em maio de 2004.

10

- Representou a ANEEL em missão diplomática para discutir o andamento da parceria entre a ANEEL e a OMM, realizada na sede da OMM em Genebra, Suíça, em outubro de 2001.
- Representou a ANEEL em visita a parques de geração de energia eólica em Pamplona, Espanha, em outubro de 2001.

Na Universidade Federal do Amazonas (de janeiro de 1980 a março 2001)

Professor dessa Instituição de janeiro de 1980 até janeiro 2016 – cedido para a ANEEL entre março de 2001 e janeiro de 2016 (quando se aposentou pela Universidade e manteve seu vínculo com a ANEEL até março de 2019).

Vice-Reitor da Universidade de maio 1993 e março de 1997.

Durante essa gestão:

- Foi implantado o primeiro Plano de Ações da Universidade, envolvendo todas as suas unidades acadêmicas.
- Fomentou-se a massiva capacitação de docentes iniciando processo de qualificação que permitiu que mais de 50 % do quadro docente da Universidade passasse a ser composto por doutores. O restante, quase totalmente com algum tipo de pós-graduação (strictu ou latu sensu).
- Ampliou-se a capacidade de produção da Imprensa Universitária, propiciando a publicação de quase uma centena de livros nesse período.
- Foi implantado o Programa de Pós-Graduação oferecido pela instituição, com a oferta de mais de cinquenta cursos nas mais diversas áreas do conhecimento.
- Foi implantado o Centro de Estudos e Desenvolvimento Energético do Amazonas (CEDEA) durante a reunião da Associação das Universidades Amazônicas (UNAMAZ), realizado em Manaus em setembro de 1993, que tinha por objetivo debater as questões relacionadas à energia na região, particularmente ao setor elétrico.

Diretor da Faculdade de Tecnologia de outubro de 1989 a março de 1993. Unidade Acadêmica composta por seis departamentos e responsável pelos cursos de:

- Engenharia Civil
- Engenharia Elétrica
- Desenho Industrial

A frente dessa unidade acadêmica:

- Criou o Escritório de Projetos com a finalidade de incubar empresas juniores e fomentar a capacidade empreendedora dos alunos de engenharia.
- Criou o Programa de Pós-graduação *latu sensu* da faculdade, oferecendo cursos para inúmeras empresas do pólo industrial da Zona Franca de Manaus
- Representou a unidade acadêmica nos colegiados superiores da Universidade.
- Representou a unidade acadêmica como Professor Visitante na *Fachhochschule Wilhelmshaven*, na Alemanha, de outubro a dezembro de 1991.

Vice-Diretor da Faculdade de Tecnologia de outubro de 1985 a outubro de 1989.

Chefe do Departamento de Eletricidade da Faculdade de Tecnologia de outubro de 1983 a outubro de 1985.

Outras Atividades

Conselheiro do Conselho Regional de Engenharia (CREA) do Amazonas e Roraima, de 1985 a 1991.

1º Vice-Presidente da Associação Brasileira de Ensino de Engenharia (ABENGE) no período de 1994 a 1996.

2º Vice-Presidente da Associação Brasileira do Ensino de Engenharia (ABENGE) no período de 1992 a 1993.

PARTICIPAÇÃO EM COMITÊS CIENTÍFICOS E BANCAS EXAMINADORAS

- Membro da Banca Julgadora da Defesa Pública da tese de mestrado de Olívia Del-Pupo, do curso de Planejamento de Sistemas Energéticos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, realizada em 19 de março de 2021.
- Membro da Banca Julgadora da Defesa Pública da tese de doutorado de Elisa Bastos Silva, do curso de Planejamento de Sistemas Energéticos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, realizada em 23 de fevereiro de 2015.
- Membro da Banca Julgadora da Defesa Pública da dissertação de mestrado de Ludimila Lima da Silva, do Centro de Estudos em Economia, Meio Ambiente e Agricultura do Departamento de economia da Universidade de Brasília - UnB, realizada em 23 de agosto de 2007.

12

- Membro da Banca Julgadora da Defesa Pública da tese de doutorado de Victor Hugo da Silva Neves, do Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília - UnB, realizada em 18 de abril de 2007.
- Membro da Banca Julgadora da Defesa Pública da tese de doutorado de Ricardo Wilson Aguiar da Cruz, do curso de Planejamento de Sistemas Energéticos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, realizada em 2 de março de 2004.
- Membro da Banca Julgadora da Defesa Pública da tese de doutorado de Carlos Alberto Figueiredo, do curso de Planejamento em Sistemas Energéticos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, realizada em 29 de julho de 2003.
- Membro da Banca Julgadora da Defesa Pública da tese de doutorado de Marcos Eduardo de Freitas Brandão, do Centro de Desenvolvimento sustentável da Universidade de Brasília - UnB, realizada em 14 de março de 2003.
- Membro da Banca Julgadora da Defesa Pública da tese de doutorado de Carla Kazue Nakao Cavaliero, do curso de Planejamento em Sistemas Energéticos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, realizada em 27 de fevereiro de 2003.
- Membro da Membro da Banca Julgadora da Defesa Pública da tese de doutorado de José de Castro Correia, do curso de Planejamento em Sistemas Energéticos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, realizada em 1 de novembro de 2002.
- Membro da Banca Julgadora da Defesa Pública da dissertação de mestrado de Hélio de Souza Bastos, da Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, realizada no dia 17 de dezembro de 2003.
- Membro da Banca Julgadora da Defesa Pública da dissertação de mestrado de Silvana dos Santos, da Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, realizada no dia 9 de outubro de 2003.
- Orientador e Presidente da Banca Julgadora da Defesa Pública da dissertação de mestrado de Carlossandro Carvalho de Albuquerque, do Centro de Ciências do Ambiente da Universidade Federal do Amazonas, realizada no dia 24 de janeiro de 2003.
- Presidente do Congresso Brasileiro de Ensino de Engenharia (COBENGE), realizado em Manaus em 1996.
- Seminário Diretrizes para Melhoria do Ensino de Engenharia em Brasília/DF, 1995.

- Seminário Internacional Programas de Desenvolvimento de Engenharia no Rio de Janeiro/RJ, 1995.
- I Semana de Tecnologia da Universidade do Amazonas em Manaus/AM, 1990.

TRABALHOS PUBLICADOS

- Implementing Social Participation on Hydropower Licensing in Brazil – The Brazilian Regulatory Agency Experience – HydroVision International 2019 – em coautoria com Ludimila Lima da Silva
- Social and Economic Benefits of Small Hydropower Plants – The Brazilian Study-Case – HydroVision International 2016
- Bagaço de cana-de-açúcar: opção energética e maior competitividade na geração de energia, publicado na revista Opiniões – Açúcar & Álcool, jan-mar 2008.
- Opções reais para regular o Setor Elétrico, publicado nos anais do XVIII Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica, Curitiba, 2005.
- Opções Reais como Instrumento para a Regulação Econômica dos Sistemas Elétricos Isolados da Amazônia – Tese para obtenção do título de doutor no Programa de Planejamento de Sistemas Energéticos da UNICAMP, tratando de instrumentos auxiliares à regulação econômica na definição de alocação de recursos, publicada em 2000.
- Utilização do Fator X na regulação por price-cap como forma de incentivar investimentos em eletrificação rural, publicado nos anais do VIII Congresso Brasileiro de Energia no Rio de Janeiro/RJ, 1999.
- Outorga de permissão de serviços públicos de energia elétrica às cooperativas de eletrificação rural, publicado na Revista Brasileira de Energia, v.2, n.2, 1999.
- A este trabalho foi conferida MENÇÃO HONROSA pela Sociedade Brasileira de Planejamento Energético (SBPE) e pela COPPE/UFRJ, pela classificação do trabalho entre os 10 melhores artigos técnicos apresentados no VIII Congresso Brasileiro de Energia – CBE em 01/12/99.
- Perspectivas energéticas para o desenvolvimento sustentável no Amazonas, livro elaborado como organizador em co-autoria com Marcos Aurélio Vasconcelos Freitas, publicado pela Editora da Universidade Federal do Amazonas, 1997.
- Visão energética da Amazônia Ocidental, capítulo do livro Energia na Amazônia II, publicado pela Associação de Universidades Amazônicas (UNAMAZ), 1996.

- Pequenas Centrais Hidrelétricas na Amazônia, publicado nos anais do XII Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica em Recife/PE, 1993.
- Otimização do Consumo de Combustíveis em Sistemas Elétricos Industriais com Autogeração – Dissertação para obtenção do título de Mestre no Programa de Engenharia Elétrica – Sistemas de Potência - da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, tratando do uso eficiente de combustíveis no setor industrial utilizando co-geração, publicada em 1983.

OUTROS TRABALHOS ELABORADOS

- Melhores Práticas Empresariais para Identificar, Quantificar e Minimizar Riscos e Impactos Ambientais, promovido. Seminário promovido pelo International Business Communications, São Paulo, 2004.
- O uso da água para geração de energia elétrica na Região Amazônica. I Simpósio de Recursos Hídricos da Amazônia. Manaus, 2003.
- Hidrologia, economia e gestão urbana das águas na Amazônica, apresentado no Seminário Águas da Amazônia, Manaus, 2000.
- Regime Tarifário de Preço-Teto Aplicado em Empresas de Distribuição de Energia Elétrica – O Caso dos Permissionários – Monografia versando sobre a aplicação da metodologia de price-cap junto aos permissionários de energia elétrica, para conclusão do curso de especialização Especialização em Regulação do Setor Elétrico, realizado pela USP, UNICAMP e Escola Federal de Engenharia de Itajubá em 1998/1999.
- Possibilities to reduce carbon emission on the Tropical Rain Forest and to promote the biodiversity valorization for energy supply in Brazilian Amazon Region. Third Biomass Conference of the Americas. Quebec, 1997.
- Formação consorciada de mestres em engenharia na Região Amazônica, apresentado no III Interamerican Conference on Engineering and Technology Education no Rio de Janeiro/RJ, 1994.
- Formação de profissionais em sistemas energéticos na Região Amazônica, apresentado no XIII Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica em Florianópolis/SC, 1993.
- A profissão engenharia – as novas modalidades, apresentado no Seminário Internacional a Engenharia e o Futuro, em Itajubá/MG, 1993

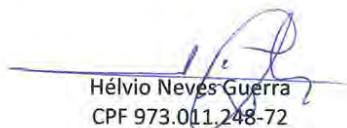
Brasília, 20 de fevereiro de 2021

Hélio Neves Guerra
CPF 973.011.248-72

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 1 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília, 20 de setembro de 2021



Hélio Neves Guerra
CPF 973.011.248-72

16

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 2 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília, 20 de setembro de 2021



Hélio Neves Guerra
CPF 973.011.248-72

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 3 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 3º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro estar em situação fiscal regular, conforme certidões comprobatórias em anexo.

Brasília, 20 de setembro de 2021



Hélvio Neves Guerra
CPF 973.011.248/72



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HELVIO NEVES GUERRA
CPF: 973.011.248-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:23:27 do dia 17/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2022.

Código de controle da certidão: B110.0F2B.B8E4.D7D1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

19


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 286124613482021
NOME: HELVIO NEVES GUERRA;
ENDERECO: RUA SOS 309 BL E AP 605
CIDADE: ASA SUL
CPF: 973.011.248-72
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 16 de dezembro de 2021.**
* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 17/09/2021 às 11:11:35 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>

17/09/2021 11:18
Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Economia do Distrito Federal

 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO: 286124613482021
ARGUMENTO DE PESQUISA: 97301124872
RESULTADO DA CERTIDÃO: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
HORÁRIO DA EMISSÃO: 11:11:35
DATA DA EMISSÃO: 17/09/2021
DATA DA VALIDADE: 16/12/2021
FINALIDADE: JUNTO AO GDF
EMITIDA POR: INTERNET

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Brasília, 17 de setembro de 2021.
Validação de Certidão realizada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

<https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidos/validacao/emilir/97301124872>

1/1



21



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO N°: 286124652632021
NOME: HÉLVIO NEVES GUERRA
ENDEREÇO: RUA SQS 309 BL E AP 605
CIDADE: ASA SUL
CPF: 973.011.248-72
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 16 de dezembro de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 17/09/2021 às 15:37:40 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



22

17/09/2021 15:49

Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Economia do Distrito Federal

 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO: 286124662632021
ARGUMENTO DE PESQUISA: 97301124872
RESULTADO DA CERTIDÃO: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA - NEGATIVA
HORÁRIO DA EMISSÃO: 15:37:40
DATA DA EMISSÃO: 17/09/2021
DATA DA VALIDADE: 16/12/2021
FINALIDADE: JUNTO AO GDF
EMITIDA POR: INTERNET

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Brasília, 17 de setembro de 2021.
Validação de Certidão realizada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

<https://www1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidores/validacao/emitir/97301124872>

1/1



23

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 4 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir ações judiciais nas quais seja autor ou réu.

Brasília, 20 de setembro de 2021



Hélio Neves Guerra
CPF 973.011.248-72

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 5 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383º do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não atuei, nos cinco anos, contados retroativamente à data em que tomei posse como diretor da ANEEL em 12 de novembro de 2020, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais e em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 20 de setembro de 2021



Hélio Neves Guerra
CPF 973.011.248-72

ARGUMENTAÇÃO TÉCNICA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA ‘C’ DO INCISO I, DO ARTIGO 383 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Eu, Hélvio Neves Guerra, nasci em Santos, estado de São Paulo, em 1º de junho de 1955. Observei, em 1979, o grau de Engenheiro Eletricista pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá (atual Universidade Federal de Itajubá) - tradicional escola de engenharia reconhecida pela qualidade na formação de engenheiros que atuam no setor elétrico brasileiro.

Iniciei minhas atividades profissionais em 1980 como professor na Universidade Federal do Amazonas, onde ministrei aulas de Circuitos Elétricos e Sistemas de Controle e Servomecanismos para os alunos do curso de Engenharia Elétrica.

Em 1981 retornei à Escola Federal de Engenharia de Itajubá para ingressar no programa de Mestrado em Engenharia Elétrica, onde desenvolvi dissertação estudando a otimização de sistemas de geração industriais. Conclui o Mestrado em 1982, quando retornei às minhas atividades docentes na Universidade Federal do Amazonas, onde permaneci até 1998. Durante esse período desenvolvi pesquisas com geração de energia elétrica nos sistemas isolados da região amazônica, dentre as quais para implantação de Pequenas Centrais Hidrelétricas e aproveitamento de óleos vegetais regionais para produção de eletricidade. Aqui destaco trabalho de pesquisa com óleo de Andiroba desenvolvida na comunidade do Roque, localizada na Reserva Extrativista do Médio Rio Juruá, no estado do Amazonas. Esse trabalho induziu o desenvolvimento social e econômico dessa comunidade.

Também durante esse mesmo período, atuei na gestão da Universidade, atuando como Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica, como Vice-diretor e, posteriormente, Diretor, da Faculdade de Tecnologia – unidade acadêmica que englobava, à época, os cursos de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Desenho Industrial. Em 1993, fui eleito Vice-reitor da Universidade, com mandato de 4 anos. Durante esse mandato contribui para a aceleração da qualificação do quadro docente da instituição.

Em 1996 ingressei no programa de Doutorado em Planejamento de Sistemas Energéticos da UNICAMP. Observei o título de Doutor no ano 2000 apresentando estudo sobre a utilização de instrumentos do mercado financeiro para regulação do mercado de energia elétrica com o título: “Opções Reais como Instrumento para a Regulação Econômica dos Sistemas Elétricos Isolados da Amazônia”.

Minha experiência nos estudos de regulação setorial me levou à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), onde passei a trabalhar em 2001, iniciando como superintendente da Superintendência de Informações Hidrológicas que, dentre outras competências, gerenciava a Rede Hidrométrica Nacional (hoje sob a responsabilidade da Agência Nacional de Águas) e aprovava os estudos hidrológicos referentes aos projetos das hidrelétricas brasileiras.

Na ANEEL, em 2004, fui convidado para implantar a Superintendência de Licitações e Controle de Contratos, atuando como seu primeiro superintendente, onde fiquei até 2006, quando assumi como superintendente da Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração - cargo que ocupei por 12 anos – e a presidência da Comissão Especial de Licitações – órgão responsável pela realização dos leilões para contratação de empreendimentos de geração e de linhas de transmissão. Durante minha gestão à frente dessa Comissão, conduzi os leilões para contratação das Usinas Hidrelétricas Santo Antônio, Jirau e Belo Monte, além dos sistemas de transmissão para escoamento da energia elétrica delas proveniente.

Minha gestão na área de concessões de geração foi responsável pela modernização dos procedimentos para outorga de Pequenas Centrais Hidrelétricas e a criação das normas para outorgas de Centrais Geradoras Eólicas e Usinas Fotovoltaicas.

Em 2018 fui convidado a assumir como superintendente da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração, onde participei das discussões promovidas pela Casa Civil da Presidência da República para revisão da Lei de Segurança de Barragens.

Durante minhas atividades na ANEEL – que perduraram por 18 anos – representei a Agência em inúmeros eventos nacionais e internacionais e participei de vários cursos de formação profissional. Dentre eles destaco o curso de Gestão em Regulação na George Washington University, nos Estados Unidos da América, e o curso de gestão Avançada na Amana-Key, em São Paulo.

Em março de 2019 fui convidado a integrar a equipe de profissionais do Ministério de Minas e Energia, passando a ocupar o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético. Essa Secretaria, dentre outras atividades, é responsável pelo estabelecimento das diretrizes para a elaboração do Plano Decenal de Expansão do setor elétrico – documento fundamental para sinalizar para onde deve caminhar a expansão da geração e da transmissão de energia elétrica e para atrair novos investimentos. Na mesma linha, é responsável pelas diretrizes para elaboração do Plano Nacional de Energia, documento que traça as tendências da área de energia no longo prazo. Além disso, é a área do MME que, juntamente com a Empresa de Pesquisa Energética e a ANEEL, conduz os leilões de geração e de transmissão.

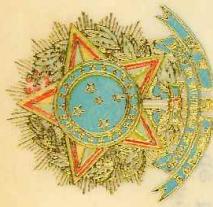
Em 17 de março de 2020 tive a honra de ser indicado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República para integrar o cargo de Diretor da ANEEL tendo meu nome sido aprovado pelos Senadores da República que compõem a Comissão de Serviços de Infraestrutura após ter sido sabatinado em sessão pública realizada em 19 de outubro de 2020. Em 19 de outubro foi publicado Decreto s/n com minha nomeação para ocupar compor o Colegiado da Agência para cumprir mandato de novembro de 2020 a maio de 2022, prazo remanescente ao mandato do ex-Diretor Rodrigo Limp que renunciou ao cargo para ocupar à época o cargo de Secretário de Energia Elétrica no Ministério de Minas e Energia, atualmente ocupando a presidência da Eletrobras.

Faço esse relato sobre minha trajetória profissional às Senhoras Senadoras e aos Senhores Senadores com o intuito de argumentar que se detinha conhecimento e

experiência no setor elétrico e, particularmente, em regulação setorial, para me credenciar a ocupar o cargo de Diretor da ANEEL, modestamente, posso afirmar que minha passagem pela Diretoria da ANEEL ampliaram tanto conhecimento quanto experiência para pleitear minha recondução ao cargo para cumprir segundo mandato a partir de maio de 2022.

Se contar com a honra de ter meu nome aceito pelo Senado Federal para ser reconduzido para novo mandato como diretor da ANEEL, reitero que continuarei dedicando todo o meu esforço e minha experiência para o desenvolvimento do setor elétrico, atuando sempre no atendimento ao interesse público.

 Brasília, 20 de setembro de 2021
Hélio Neves Guerra
CPF 973.011.248-72



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Escola Federal de Engenharia de Itajubá

Reconhecida pela Lei 3232 de 05/01/1917

no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo regimento vigente, a
Escola Federal de Engenharia de Itajubá

confere a

Hélio Nedes Guerra

o grau de

Mestre em Ciências em Engenharia Elétrica Sistemas de Potência

obtido em 02 de abril de 1983, com todas as prerrogativas, direitos e honras que lhe são inerentes.

Itajubá, 17 de junho de 1987

Diretor-Geral

Pos-Graduado

Hélio Nedes Guerra
Departamento de Registro Acadêmico-Diretora



*Reconhecimento do Curso
do Mestrado.
Portaria 1461/93 de 29/11/93.*

Registrado no Livro nº 02 "Registro de Diploma" na página 91 sob nº 5.081
 ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAUBA
 Doutoramento de Engenharia - Diretora
 Doutor Geral da Escola
 Departamento de Registro Acadêmico
 D. - avulsos
 Em 26 de abril de 1988.
José Alves Júnior

Registrado no Livro N.º 01 - P..... Registro de
 Certificado na página C.13 sob N.º 120...
 ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAUBA
 Em 11 de janeiro de 2002
José Alves Júnior
 Departamento de Registro Acadêmico
 Diretora

Hevílio Neves Guerra
 Data de Nascimento: 19/junho/1955
 Filiação: Afonso Neves Guerra
 Nilda Teresita Garcia Neves
 Naturalidade: Santos / SP
 Lugar de nascimento: Itaúba
 Rua: 1000
 Número: 1000
 Bairro: Centro
 Cidade: Itaúba
 Estado: Mato Grosso do Sul
 CEP: 58300-000
 Telefone: (65) 3222-1000
 E-mail: hneves@itauiba.mt.gov.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	Universidade Federal de Juiz de Fora
Diploma registrado sob o N.º 622	Diploma registrado sob o N.º 622
Livro PG-02	Folha MM
Processo N.º 23021.01029/2001-78	Processo N.º 23021.01029/2001-78
Em 26 de dezembro de 2001	Em 26 de dezembro de 2001
<i>Hévio Neves Guerra</i>	
Mente de Paula Avila	
Subgerente de Expedição e Registro de Diplomas	
<i>Daltiva Luiza de Assunção Mencini</i>	
Coordenadora de Assuntos e Registros Acadêmicos	
Portaria nº. 629 de 04/11/98	



Universidade Estadual de Campinas

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão em 25-08-2000, do Curso de Doutorado na Área Interdisciplinar de Planejamento de Sistemas Energéticos, ministrado pela Faculdade de Engenharia Mecânica, reconhecido pela Portaria MEC nº 2530 de 04-09-2002, confere o título de

Doutor em Planejamento de Sistemas Energéticos a

Hélvio Neves Guerra

Brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 01 de junho de 1955, RG: 7741923-SP

de acordo com a defesa de tese homologada pelo Conselho Universitário em 04-12-2001 e, para constar, manda expedir-lhe o presente diploma.

Cidade Universitária "Zefetino Vaz", 16 de outubro de 2002

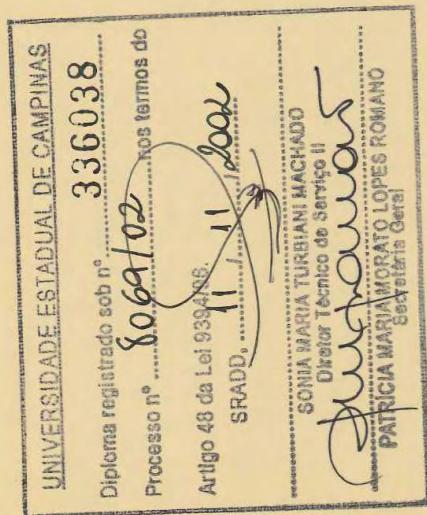
Carlos Henrique de Britto Cruz
Reitor

Daniel Joseph Hogan
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Hélvio Neves Guerra
Diplomado

Antônio Praggiani
Diretor Acadêmico





Ministério da Educação e do Desporto



Escola Federal de Engenharia de Itajubá

2.ª Via

O Diretor da Escola Federal de Engenharia de Itajubá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Elétrica
em 22 de dezembro de 1979, confere o título de
Engenheiro Elétricista a

Helvio Neves Guerra

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 01 de junho de 1955,
portador da cédula de identidade RG nº 7.741.923 - SSP - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itajubá, 07 de fevereiro de 1990

MARIALICE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Diretora do Depto. de Registro Acadêmico

PROF. JOSÉ CARLOS GOULART DE SIQUEIRA
Diretor Geral

Helvio Neves Guerra
Engenheiro Eletricista

REGISTRADO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA	
Portaria MEC 726/77 - Portaria DAU 71/77	
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	
Lx 1.1 T 1 K 1 A	
Diploma registrado sob nº <u>14.335</u>	
no livro <u>G-36</u> folha <u>168</u>	
processo nº <u>23070205601/96-18</u>	
em <u>22</u> de <u>ago</u> <u>95</u> de <u>19</u> <u>95</u>	

Vicente de Paula Avila
Vicente de Paula Avila
Chefe Sec. Expedição e Reg. Diplomas

Dalívia Lúiza de Assunção Mancini
Diretora do DARA - Substituta

Curso de
ENGENHARIA ELÉTRICA
Reconhecido pela Lei 3232 - Art. 9º
de 05-01-1917 - DOU 06-01-1917

Registrado no Livro N.º 185 Registro 00
 Diploma na página 21 Sob N.º 223
 ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ
 EM 05 de setembro de 1996
Maria das bontes Manoel Duarte
 Diretora
 Divisão Geral de Ensino
 Departamento de Ciência
 Acadêmico - Diretor

APG
AMANA-KEY
PROGRAMA DE
GESTÃO AVANÇADA

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Hélio Neves Guerra

Participou integralmente do
APG-Amana Programa de Gestão Avançada – Versão Superintensiva,
no período de 18 a 23 de novembro de 2002, no Advance Center da
Amana-Key, na Granja Vianna, Cotia, São Paulo.



AMANA-KEY Desenvolvimento & Educação



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

CERTIFICADO

Certificamos, nos termos do artigo 119 do Regimento Geral, do disposto na Resolução CopGr4196 e nos termos do convênio celebrado entre as instituições signatárias que,

HÉLVIO NEVES GUERRA

concluiu o curso de especialização "O NOVO ARCABOUÇO REGULATÓRIO, INSTITUCIONAL E ORGANIZACIONAL DO SETOR ELÉTRICO - CENÁRIOS", em 24 de Setembro de 1999.

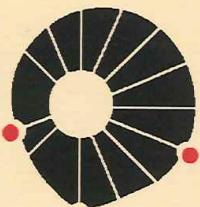
Rectoria da Universidade de São Paulo, aos 24 de Outubro de 1999

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

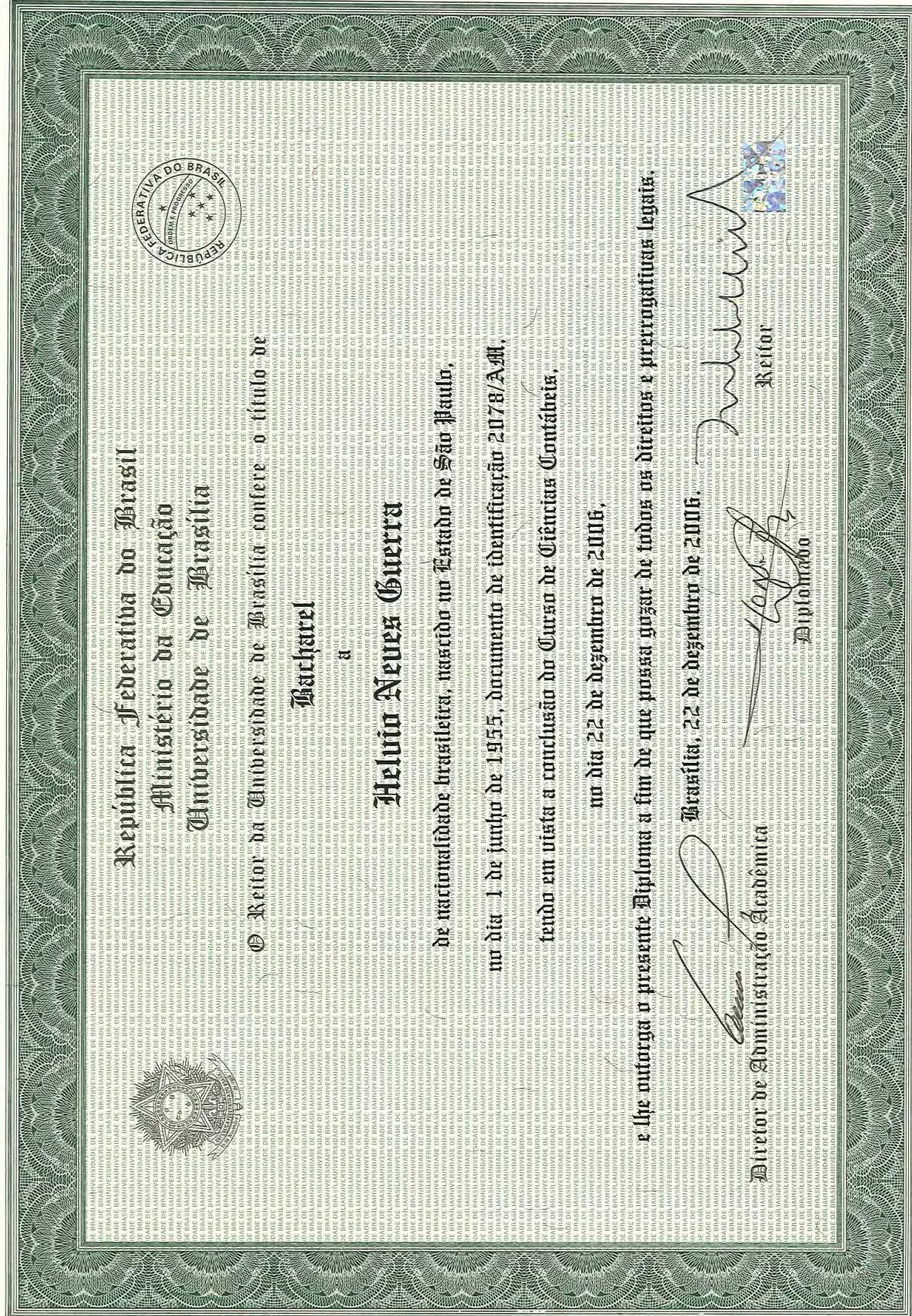
Prof. Dr. José Carlos Gouaré de Siqueira
Diretor Geral

Prof. Dr. Roberto Teixeira Mendes
Pró-Reitor de Extensão
Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Héctor Francisco Terenzi
Pró-Reitor de Pós-Graduação
Universidade de São Paulo



NOME: HÉLVIO NEVES GUERRA
DATA DE NASCIMENTO: 01.06.1955
CÉDULA DE IDENTIDADE: 207884 – SSP/AM
PERÍODO DO CURSO: 14.09.1998 a 24.09.1999
CARGA HORÁRIA: 360 horas/aula
NOTA FINAL: 9,3 (nove e três)



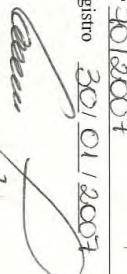
Internat

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Diploma registrado por delegação de competência do MEC, nos termos do § 1º do Artigo 48 da Lei 9.394/96.

Registro nº 542 Livro nº 353 Folha nº 353
Processo nº 2012007

Data de Registro 30/01/2007


Armando Carlos Alves
Secretário de Administração Acadêmica
UnB/SA

Reconhecimento do Curso
Portaria nº 296/00 (D.O.U)
Publicação 06/05/1980

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DF Entidade Fisicamente do Exercício Profissional
Registrada sob nº <u>= 19.938 =</u>
Data de Registro <u>29/01/2008</u>
<u>Willian Ferreira Albernaz</u> Assinatura Fotocópia

APOSTILA DE SEGURANÇA

Helvio Neves Guerra

Documento nº 2078/AM

Ciências Contábeis

22 de dezembro de 2006

045531



COPPE/UFRJ

slope
Sociedade Brasileira de
Planejamento Energético

DIPLOMA DE MENÇÃO HONROSA

A Sociedade Brasileira de Planejamento Energético (SBPE) e a COPPE/UFRJ, conferem a **Hélio Neves Guerra** o presente diploma de menção honrosa pela classificação de seu trabalho Outorga de Permissão de Serviços Públicos de Energia Elétrica às Cooperativas de Eletrificação Rural entre os 10 melhores artigos técnicos apresentados no VIII CBE.

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 1999

Maurício Tiomno Tolmasquim
Presidente da SBPE

Luiz Pingueli Rosa
Vice Diretor da COPPE/UFRJ

The George Washington University
 School of Business

THE INSTITUTE OF BRAZILIAN ISSUES

is pleased to recognize

Hélio Neves Guerra

for having successfully completed the

Advanced Seminar on Regulatory Policy

Washington, D.C., March 21 – April 1, 2011

José Ferreira
 Director, Institute of Brazilian Issues



Doug Guthrie
 Doug Guthrie
 Dean, School of Business



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 31, DE 2022

(nº 166/2022, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome do Senhor HÉLVIO NEVES GUERRA, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão de Serviços de Infraestrutura



[Página da matéria](#)

MENSAGEM N° 166

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor HÉLVIO NEVES GUERRA, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Brasília, 1º de abril de 2022.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 147/2022/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor HÉLVIO NEVES GUERRA, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 04/04/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3284896** e o código CRC **A9257709** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.009301/2021-21

SEI nº 3284896

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HELVIO NEVES GUERRA
CPF: 973.011.248-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:40 do dia 20/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2022.

Código de controle da certidão: **6F10.CCC7.2A09.3189**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 355149936502021
NOME: HELVIO NEVES GUERRA
ENDERECO: RUA SQS 309 BL E AP 605
CIDADE: ASA SUL
CPF: 973.011.248-72
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 18 de fevereiro de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 355149936642021
NOME: HELVIO NEVES GUERRA
ENDEREÇO: RUA SQS 309 BL E AP 605
CIDADE: ASA SUL
CPF: 973.011.248-72
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 18 de fevereiro de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 102046592462022
NOME: HELVIO NEVES GUERRA
ENDEREÇO: RUA SQS 309 BL E AP 605
CIDADE: ASA SUL
CPF: 973.011.248-72
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 03 de julho de 2022.** *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO: 102046592462022

ARGUMENTO DE PESQUISA: 97301124872

RESULTADO DA CERTIDÃO: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS

HORÁRIO DA EMISSÃO: 14:19:58

DATA DA EMISSÃO: 04/04/2022

DATA DA VALIDADE: 03/07/2022

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

EMITIDA POR: INTERNET

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 102046592852022
NOME: HELVIO NEVES GUERRA
ENDEREÇO: RUA SQS 309 BL E AP 605
CIDADE: ASA SUL
CPF: 973.011.248-72
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 03 de julho de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 102046592852022
NOME: HELVIO NEVES GUERRA
ENDEREÇO: RUA SQS 309 BL E AP 605
CIDADE: ASA SUL
CPF: 973.011.248-72
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 03 de julho de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

6



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

PARECER N° , DE 2022

SF/22072.58193-37

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 32, de 2022, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome do Senhor RICARDO LAVORATO TILI, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Sandoval de Araújo Feitosa Neto.*

Relator: Senador **CARLOS FÁVARO**

I – RELATÓRIO

Nos termos do artigo 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 32, de 2022 (Mensagem nº 167, de 2022, na origem) submete para análise e deliberação do Senado Federal o nome do Senhor RICARDO LAVORATO TILI, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em vaga decorrente do término do mandato de Sandoval de Araújo Feitosa Neto.

O referido dispositivo constitucional confere competência privativa ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha de titulares de outros cargos que a lei determinar.

O Senhor RICARDO LAVORATO TILI graduou-se em direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas Vianna Júnior em 1999 e, em 2012,



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

começou, mas não concluiu, uma Pós-Graduação em Comercialização de Energia Elétrica pela Universidade do Pernambuco.

Sua experiência profissional iniciou-se com sua atuação como advogado, de 1999 a 2007. Em 2007, foi aprovado no concurso público para o cargo de advogado da Eletrobras Distribuição Rondônia, e trabalhou no Departamento Jurídico daquela estatal até setembro de 2010. Nessa data, foi nomeado gerente do Departamento de Mercado e Contratação de Energia Elétrica, cargo que exerceu até 2019. Nessa função, atuou inclusive na gestão da contratação de energia elétrica pela Distribuidora junto aos Produtores Independentes de Energia – PIE.

De novembro de 2020 até agosto de 2021, o indicado trabalhou na Rovema Energia, produtora independente de energia especializada em geração de energia termoelétrica nos sistemas isolados. Contribuiu na elaboração de plano para participação no leilão dos Sistemas Isolados. Por fim, de outubro de 2021 até hoje, exerceu o cargo de Diretor de Regulação e Comercialização na Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A – Eletronorte.

Além disso, ao longo de sua carreira, aperfeiçoou-se mediante participação em diversos cursos na área de energia elétrica.

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o indicado declara:

i) não possuir parentes que exerçam ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à atividade profissional em que ele atua;

ii) que possui Sociedade Individual de Advocacia, sem realização de atividades desde outubro de 2021, da qual se descompatibilizará em momento oportuno;

iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;

iv) não figurar como réu ou autor em ações judiciais;

A vertical barcode is located on the right margin of the page.

SF/22072.58193-37



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

v) não ter atuado, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais, ou em cargos de direção de agências reguladoras.

A partir dos elementos apresentados, entendemos que o indicado atende às condições estabelecidas pelo art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, nos termos da alteração promovida pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator **Senador Carlos Fávaro**
PSD/MT

SF/22072.58193-37



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 32, DE 2022

(nº 167/2022, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome do Senhor RICARDO LAVORATO TILI, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Sandoval de Araújo Feitosa Neto.

AUTORIA: Presidência da República



Página da matéria

MENSAGEM N° 167

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor RICARDO LAVORATO TILI, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato de Sandoval de Araújo Feitosa Neto em 24 de maio de 2022.

Brasília, 1º de abril de 2022.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 161/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 04 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor RICARDO LAVORATO TILI, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato de Sandoval de Araújo Feitosa Neto, em 24 de maio de 2022.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 04/04/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3285227** e o código CRC **44E5EC00** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00025.000574/2022-13

SEI nº 3285227

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Ricardo Lavorato Tili

Diretor de regulação e comercialização da Centrais Elétricas do Norte do Brasil - Eletronorte

Diretor de Regulação e Comercialização da Centrais Elétricas do Norte do Brasil – Eletronorte, Gerente de Mercado e Contratação de Energia da Eletrobras Distribuição Rondônia, Gestor do Plano de Recuperação de Créditos do Fundo Setorial (CCC) para empresas de distribuição do grupo Eletrobras. É advogado especialista em direito de Energia e especialista em comercialização de energia elétrica.

Contato

(61) 3429-8600/ (69) 9 9984-3939

RICARDO LAVORATO TILI

Natural de Astolfo Dutra - MG, Casado, 50 anos, residente em Brasília -DF
Tel Cel: +55 69 99984-3939
E-mail: ricardotili@hotmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Pós-Graduado em Comercialização de Energia Elétrica pela Universidade do Pernambuco em 2012. (Incompleto)
- Graduado em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas Vianna Júnior em 1999.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Eletronorte - Centrais Elétricas do Norte do Brasil SA (Outubro 2021 até hoje)- Empresa Nacional de grande porte no segmento de Geração e transmissão de energia elétrica.

Cargo: Diretor de Regulação e Comercialização.

- Direção de três superintendências subordinadas à essa diretoria:
 1. Superintendência de Regulação;
 2. Superintendência de Comercialização de Energia Elétrica;
 3. Superintendência de Telecomunicação.
- Apreciação e deliberação de todos as decisões da empresa em decisão colegiada na Diretoria Executiva.

Rovema Energia (Novembro 2020 até Agosto 2021)- Produtor Independente de Energia, empresa especializada em geração de energia termoelétrica nos sistema isolados.

Cargo: Consultoria de Especializada e Direito de Regulação e Comercialização do Setor de Energia Elétrica.

- Avaliação de viabilidade comercial e regulatória de novos negócios para expansão do portfólio da empresa.

Eletrobras Distribuição Rondônia/ Energisa Rondônia (Jun 2007- Fev 2020) - empresa nacional de grande porte no segmento de distribuição de Energia Elétrica

Cargo: Gerente do Departamento de Mercado e Contratação de Energia Elétrica (set 2010 - dez 2019)

- Gestão da contratação de energia elétrica pela Distribuidora junto aos Produtores Independentes de Energia - PIE;
- Atuando em processos administrativos junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Operador Nacional do Sistema - ONS;

- Treinando e dirigindo a equipe do departamento, avaliando quais pontos devem ser melhorados e, continuamente, buscar resultados mais expressivos;
- Traçando metas e objetivos, cobrando resultados, além de detectar falhas e acertos, estimulando e auxiliando os componentes a aumentarem a eficácia do departamento.
- **Cargo:** Advogado no Departamento Jurídico (Jun 2007 - set 2010)
- Atuando em processos judiciais Cíveis e Trabalhistas;
- Estudando, preparando e apreciando documentos contratuais de toda espécie, de conformidade com as normas específicas ao caso concreto;
- Elaborando normas, instruções e regulamentos sobre matérias jurídicas, para uniformização e orientação das atividades da empresa;
- Exercendo advocacia preventiva, interpretando documentos legais de natureza e hierarquias diversas, para conhecimento oportuno dos órgãos neles interessados;
- Dando parecer sobre aspectos jurídicos, nos campos de sua especialidade, para orientação;
- Estudando e encaminhando a solução de litígios sobre matérias legais, oriundos de órgãos regionais ou decorrentes de divergências de interpretação.

CURSOS EXTRAS E/OU CERTIFICAÇÕES

- Curso de Projeções Econômico-Financeiras no Setor de Energia Elétrica - Fundação COGE
- Curso de Comercialização de Energia - CCEE
- Curso de CVA - Contas de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela “A”
- Participação no Workshop da Regulação - Eletrobras Distribuição Rondônia
- Participação no Treinamento Teórico e Prático em Benchmarking e Metodologia do 3CRTP- QUANTUM do Brasil

IDIOMAS

- Inglês - Básico
- Espanhol - Básico

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 1 alínea “b” do inciso I e no § 2º do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília, 4 de abril de 2022.

Ricardo Lavorato Tili
CPF 685.051.086-04

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 2 da alínea “b” do inciso I e no § 2º do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que possuo Sociedade Individual de Advocacia, inscrita sob o CNPJ nº 33.474.165/0001-54, sem realização de atividades desde outubro de 2021.

Declaro ainda que promoverei minha desincompatibilização/desvinculação da referida sociedade no momento oportuno.

Brasília, 4 de abril de 2022.

Ricardo Lavorato Tili
CPF 685.051.086-04

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 3 alínea “b” do inciso I e no §3º do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro estar em situação fiscal regular, conforme certidões comprobatórias em anexo.

Brasília, 4 de abril de 2022.

Ricardo Lavorato Tili
CPF 685.051.086-04

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 4 alínea “b” do inciso I e no § 2º do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir ações judiciais nas quais seja autor ou réu.

Brasília, 4 de abril de 2022.

Ricardo Lavorato Tili
CPF 685.051.086-04

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 5 alínea “b” do inciso I e no § 2º do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não atuei nos últimos 5 anos, contados retroativamente ao ano de 2022, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais e em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 4 de abril de 2022.

Ricardo Lavorato Tili
CPF 685.051.086-04



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 102046584782022
NOME: RICARDO LAVORATO TILI
ENDEREÇO: GUapore APT 1004 5994
CIDADE: RIO MADEIRA
CPF: 685.051.086-04
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 03 de julho de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO: 102046584782022

ARGUMENTO DE PESQUISA: 68505108604

RESULTADO DA CERTIDÃO: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

HORÁRIO DA EMISSÃO: 13:12:24

DATA DA EMISSÃO: 04/04/2022

DATA DA VALIDADE: 03/07/2022

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

EMITIDA POR: INTERNET

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO: 102046570132022

ARGUMENTO DE PESQUISA: 68505108604

RESULTADO DA CERTIDÃO: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS

HORÁRIO DA EMISSÃO: 10:52:14

DATA DA EMISSÃO: 04/04/2022

DATA DA VALIDADE: 03/07/2022

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

EMITIDA POR: INTERNET

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RICARDO LAVORATO TILI
CPF: 685.051.086-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:06 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2022.

Código de controle da certidão: **49AD.6162.82EA.038D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 102046570132022
NOME: RICARDO LAVORATO TILI
ENDEREÇO: GUapore APT 1004 5994
CIDADE: RIO MADEIRA
CPF: 685.051.086-04
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 03 de julho de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO SENADO FEDERAL**CARTA DE APRESENTAÇÃO**

Apresento a Vossas Excelências, em atenção ao artigo 383, I, alínea “c”, do Regimento Interno do Senado Federal, a presente argumentação com histórico de minha trajetória profissional para apreciação da indicação ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Primeiramente, no que se refere à formação acadêmica, informo que obteve graduação em Direito na cidade de Juiz de Fora/MG pela Faculdade de Ciências Jurídicas Vianna Júnior em dezembro/1998, tendo realizado diversos cursos de aperfeiçoamento, sobretudo com foco no setor elétrico brasileiro.

Ao longo da minha trajetória profissional, desempenhei as funções de Advogado – tanto na área contenciosa quanto na consultiva - do ano de 1999 a junho de 2007, quando fui aprovado em sexto lugar no concurso público para o cargo de advogado da Eletrobras Distribuição Rondônia e trabalhei no Jurídico daquela estatal até setembro de 2010, momento em que fui nomeado Gerente do Departamento de Mercado e Contratação de Energia Elétrica, cargo que exercei até 2019.

Durante minha permanência na Eletrobras Distribuição Rondônia atuei em processos judiciais cíveis, trabalhistas, etc; realizei estudos e elaborei documentos contratuais, sobretudo relacionados ao setor elétrico; confeccionei e contribui na construção de normas, instruções e procedimentos para uniformização e orientação das atividades da empresa; exercei a advocacia preventiva, auxiliando a alta direção na interpretação do arcabouço de natureza e hierarquias diversas, emiti pareceres diversos, inclusive relacionados ao setor de energia elétrica. De setembro de 2010 até dezembro 2019, atuei nas seguintes atividades, dentre outras: gestão da contratação de energia elétrica junto aos Produtores Independentes de Energia; condução de processos administrativos junto à Aneel, como, por exemplo, na gestão dos recebíveis do Fundo

CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA

Setorial CCC (Conta de Consumo de Combustíveis), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS); treinamento e direção de equipes; avaliação de desempenho; elaboração de metas e objetivos, sempre com vistas à excelência na gestão e obtenção de melhoria no resultado empresarial.

Atuei ainda como Consultor Especializado em Direito de Regulação e Comercialização do Setor de Energia Elétrica – na Rovema Energia - de novembro de 2020 a agosto de 2021, principalmente na elaboração de plano para participação no leilão dos Sistemas Isolados, bem como a implantação de Comercializadora de Energia no Ambiente de Contratação Livre – ACL.

Atualmente, ocupo o cargo de Diretor de Regulação e Comercialização na Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A (Eletronorte). Nesta estatal, tenho atuado na direção dos processos relacionados à comercialização de energia, de contratos de prestação de serviços; gestão dos contratos de transmissão e de telecomunicações; manutenção do relacionamento com o ambiente externo; orientação e execução das atribuições relacionadas aos aspectos regulatórios da geração e da transmissão de energia; direção dos processos de telecomunicações; etc. Além dessas atribuições fundamentais, tenho trabalhado com afinco para que as políticas formuladas e implementadas pela diretoria respeitem os princípios de ética e integridade, reforçando explicitamente essas questões sempre que possível e adotando medidas cabíveis quando necessário.

Pelo exposto, apresento, de forma sucinta, minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), colocando-me à disposição para apreciação da minha indicação por esse r. Senado Federal.

Brasília, 4 de abril de 2022.

Ricardo Lavorato Tili



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Segunda-feira, 04 Abril 2022 - 11:31

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 39842/2022

DATA DE EMISSÃO: 04/04/2022 11:31:29

NOME: RICARDO LAVORATO TILI
CNPJ/CPF: 685.051.086-04
ENDEREÇO: AVENIDA GUapore, nº 5994
BAIRRO: RIO MADEIRA

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 04 de Abril de 2022

VALIDADE: 90 DIAS

Domingo, 03 de Julho de 2022

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site
www.semfazonline.com - utilize a chave acima.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS) 1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 04/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RICARDO LAVORATO TILI

685.051.086-04

(VIRGINIA CELIA LAVORATO TILI / BEAZINO TILI)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/04/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.QUWM.8CAR.12XR.NRIE.Z6XE**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais / execuções cíveis, fiscais e criminais,
auditoria militar e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais, auditoria militar e juizados especiais, até a presente data, contra **RICARDO LAVORATO TILI, CPF nº 685.051.086-04, NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) Não constam informações do Sistema de execuções penais - SEEU, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do SEEU pelos cartórios distribuidores criminais ou apenas distribuidor de cada comarca.
- d) A informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- e) A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: JRH4-SHUZ-6LNQ-6J2F**;
- g) Válida por **30 (trinta) dias**;
- h) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 04/04/2022 14:50:19 h.
 (Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
 Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
 Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



**Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20225300207823**

Código de Controle: **300207823**

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: **68505108604**

Nome ou Razão Social: **RICARDO LAVORATO TILI**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **VERIFICAÇÃO DE DEBITOS / CNPJ E SOCIOS**

Emitida em.: **04/04/2022 11:27:51**

Validade....: **03/07/2022**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir

Fechar Janela

7

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 33, de 2022, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome do Senhor FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Efrain Pereira da Cruz.*

Relator: Senador **WEVERTON**

RELATÓRIO

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem (SF) nº 33, de 2022 (nº 168, de 2022, na origem), submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) na vaga decorrente do término do mandato de Efrain Pereira da Cruz em 13 de agosto de 2022.

É competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a Lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. No âmbito do Senado Federal, de acordo com o art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a apreciação da indicação em tela cabe a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI).

SF/22560.22466-08

Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva é brasileiro, nascido em 30 de abril de 1984. Graduou-se em Direito pela Universidade Federal Fluminense (UFF) em 2008. Obteve o título de Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP) em 2018.

No tocante à experiência profissional, Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva possui sólida carreira no setor elétrico e em áreas conexas, inclusive na esfera acadêmica.

Após passar brevemente pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro em 2010, Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva iniciou atividades profissionais em setores regulados. Ele atuou como advogado na Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (CEDAE) em 2010 e, no mesmo ano, também como advogado, ingressou na Petrobras, onde permaneceu até 2012.

Em 2012, Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva ingressou nos quadros da Advocacia Geral da União (AGU), do qual faz parte até os dias atuais. Na AGU, ele fez parte da Procuradoria Federal em Rondônia (entre 2012 e 2014), da Chefia da Procuradoria Federal Especializada do IBAMA em Rondônia (2014/2015) e do Núcleo Ambiental e Núcleo Prioritário de Energia Elétrica da Procuradoria Regional Federal da 1ª Região (2015 e 2019).

O indicado, atuando na AGU, participou de importantes ações judiciais envolvendo o setor elétrico, com destaque para o licenciamento ambiental das usinas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio e para a repactuação do risco hidrológico.

Ressalto que, em abril de 2019, o indicado foi cedido pela AGU para ocupar o cargo de assessor do Senador Marcos Rogério, cargo esse que exerce atualmente.

Como docente, Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva atuou na Faculdade São Lucas, em Porto Velho-RO, como professor de Direito Agrário e Direito Ambiental entre agosto de 2013 e outubro de 2015. E, desde fevereiro de 2019, ele é professor de Direito Ambiental do Instituto Fórmula, sediado em Brasília-DF.

Em virtude de sua atuação profissional, Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva foi homenageado pela Procuradoria-Geral Federal por sua



atuação em um caso judicial que evitou que os consumidores de energia elétrica fossem onerados em cerca de R\$ 1,4 bilhão.

Em atendimento à alínea b do inciso I do art. 383 do RISF, que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o candidato declara:

i) não possuir parentes que exercem ou exerceiram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional;

ii) não participar ou ter participado como sócio, proprietário, ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais, mas que, entre 15 de março de 2005 e 23 de novembro de 2006, fez parte do quadro societário da empresa Gigagosto Alimentos LTDA;

iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;

iv) não figurar como réu ou autor em ações judiciais;

v) não ter atuado nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Apresentou, também, declaração escrita na qual demonstra sua experiência profissional, maturidade intelectual e integridade moral para ocupar o cargo de Diretor da Aneel

A partir dos elementos apresentados, entendemos que o indicado atende às condições estabelecidas pelo *caput* do art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das agências reguladoras e dá outras providências, pois possui nacionalidade brasileira, reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo para o qual está indicado. Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva atende cumulativamente aos incisos I e II do *caput* do mesmo artigo, pois tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado e experiência profissional no campo de atividade da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Consideramos, assim, que o processo de sua indicação cumpriu todas as exigências constitucionais, legais e regimentais. Esta Comissão,



portanto, tem condições de deliberar sobre a condução do Senhor Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva ao cargo de Diretor da Aneel.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator


SF/22560.22466-08

Curriculum Vitae Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva

Data de nascimento: 30/04/1984
CPF: 105.990.287-77
Telefone: (61) 99140-3745
e-mail: fernando.mosna@agu.gov.br

FORMAÇÃO

- Graduação em Direito (Universidade Federal Fluminense - UFF. 2008).
- Mestrado em Direito Constitucional (Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP. 2018)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Procurador Federal da Advocacia-Geral da União.
Posse em 15/06/2012.

- Senado Federal (abril/2019 até o presente). Cedido pela Advocacia-Geral da União.

Exercício no Gabinete do Senador Marcos Rogério (PL/RO)
- Procuradoria-Geral Federal – Advocacia-Geral da União (2012/2019)
 - Procuradoria Regional Federal da 1^a Região (Coordenação de Matéria Finalística: Núcleo Ambiental e Núcleo Prioritário de Energia Elétrica): 2015/2019.
 - Chefia da Procuradoria Federal Especializada do IBAMA/RO: 2014/2015.
 - Procuradoria Federal em Rondônia (núcleo de matéria finalística): 2012/2014.
- Advogado da PETROBRAS (2010/2012)
- Advogado da CEDAE (2010)

- Técnico Judiciário do TRE-RJ (2010)

DOCÊNCIA

- Faculdade São Lucas (Porto Velho/Rondônia): Direito Agrário e Direito Ambiental (01/08/2013 até 02/10/2015).
- Instituto Fórmula (Brasília/Distrito Federal): Direito Ambiental (fevereiro de 2019 até o presente).

CONDECORAÇÕES E HOMENAGENS

- Homenagem da Procuradoria-Geral Federal às Equipes: Atuação no caso Pernambuco III.
Realizada na sala 810 do Edifício AGU Sede 1, no dia 17/10/2019 às 16h.
- Medalha Bartolomeu de Gusmão
Concedida pela Força Aérea Brasileira em 2022.



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 33, DE 2022

(nº 168/2022, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome do Senhor FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Efrain Pereira da Cruz.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão de Serviços de Infraestrutura



[Página da matéria](#)

MENSAGEM N° 168

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato de Efrain Pereira da Cruz em 13 de agosto de 2022.

Brasília, 1º de abril de 2022.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 162/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 04 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato de Efrain Pereira da Cruz, em 13 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 04/04/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3285245** e o código CRC **830BFEDF** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00025.000573/2022-79

SEI nº 3285245

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

DECLARAÇÃO

Eu, **FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público federal, inscrito no CPF sob o nº 105.990.287-77, portador do documento de identidade nº 10827335-0 (DETRAN/RJ), **DECLARO**, para todos os fins, especialmente aquele previsto no art. 383, I, b, 1, do Regimento Interno do Senado Federal, que não possuo cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

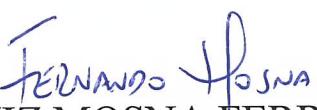
Brasília, 04 de abril de 2022.

Fernando Mosna
FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA

DECLARAÇÃO

Eu, **FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público federal, inscrito no CPF sob o nº 105.990.287-77, portador do documento de identidade nº 10827335-0 (DETRAN/RJ), **DECLARO**, para todos os fins, especialmente aquele previsto no art. 383, I, b, 2, do Regimento Interno do Senado Federal, que atualmente não possuo participação como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, mas que no período de 15/03/2005 até 23/11/2006 fiz parte do quadro societário da empresa Gigagosto Alimentos LTDA, CNPJ nº 07.281.939/0001-10.

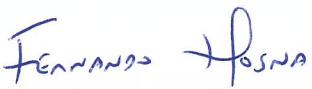
Brasília, 04 de abril de 2022.


FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA

DECLARAÇÃO

Eu, **FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público federal, inscrito no CPF sob o nº 105.990.287-77, portador do documento de identidade nº 10827335-0 (DETRAN/RJ), **DECLARO**, para todos os fins, especialmente aquele previsto no art. 383, I, b, 3, do Regimento Interno do Senado Federal, que mantenho regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Brasília, 04 de abril de 2022.


FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA

DECLARAÇÃO

Eu, **FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público federal, inscrito no CPF sob o nº 105.990.287-77, portador do documento de identidade nº 10827335-0 (DETRAN/RJ), **DECLARO**, para todos os fins, especialmente aquele previsto no art. 383, I, b, 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que não figuro como réu em ações judiciais, sendo autor no seguinte processo que tramita perante a 4^a Vara Cível da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, tombado sob o nº 0006718-02.2015.8.22.0001, tendo como réu a empresa OI S/A (CNPJ: 76.535.764/0323-47) versando sobre habilitação de crédito em processo falimentar.

Brasília, 04 de abril de 2022.

Fernando Mosna
FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA

DECLARAÇÃO

Eu, **FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público federal, inscrito no CPF sob o nº 105.990.287-77, portador do documento de identidade nº 10827335-0 (DETRAN/RJ), **DECLARO**, para todos os fins, especialmente aquele previsto no art. 383, I, b, 5, do Regimento Interno do Senado Federal, que não atuo nem atuei nos últimos 5 (cinco) anos em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 04 de abril de 2022.


FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 102046565212022
NOME: FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA
ENDEREÇO: CCSW 2 LT 04 AP 202
CIDADE: SETOR SUDOESTE
CPF: 105.990.287-77
FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 03 de julho de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 102046565092022
NOME: FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA
ENDEREÇO: CCSW 2 LT 04 AP 202
CIDADE: SETOR SUDOESTE
CPF: 105.990.287-77
FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 03 de julho de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA
CPF: 105.990.287-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:52 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2022.

Código de controle da certidão: **51E9.0E43.D99C.99E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal,

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Apresento a Vossas Excelências, em atenção ao art. 383, I, alínea “c”, do Regimento Interno do Senado Federal, a presente argumentação escrita com histórico de minha trajetória profissional para apreciação da indicação ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Obtive o grau de bacharel em Direito pela Universidade Federal Fluminense (UFF) em agosto de 2008 e o grau de Mestre em Direito Constitucional no Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP) em novembro de 2018.

Ao longo da minha trajetória profissional tive a oportunidade de desempenhar as funções de Técnico Judiciário do TRE-RJ, Advogado da CEDAE-RJ, Advogado da Petrobras e, atualmente, ocupo o cargo de Procurador Federal da Advocacia-Geral da União (AGU), estando cedido para o Senado Federal desde abril de 2019.

Fui aprovado em terceiro lugar no concurso de advogado da Petrobras e trabalhei no Jurídico daquela estatal de julho de 2010 até junho de 2012, oportunidade em que vivenciei um momento de grande amadurecimento profissional e de compreensão da atuação da citada empresa no setor de energia.

Por ocasião da posse no cargo de Procurador Federal da AGU, em junho de 2012, me desliguei da Petrobras e como primeira lotação nesta

nova carreira tive a oportunidade de morar em Porto Velho/RO por cerca de 3 anos e três meses (entre junho de 2012 e outubro de 2015).

O período em que morei na cidade de Porto Velho/RO foi uma experiência bastante rica e que me proporcionou a oportunidade de atuar no contencioso judicial de 1^a Instância de empreendimentos relevantes para a região (em especial, questões jurídicas relativas às Licenças Ambientais das Usinas de Jirau e Santo Antônio).

Na minha passagem pela Advocacia-Geral da União em Rondônia, dentre outras atribuições, atuei no Núcleo de Matéria Finalística da Procuradoria Federal de Rondônia e assumi a Chefia da Procuradoria Federal Especializada do IBAMA/RO.

Posteriormente, com a remoção para a Procuradoria-Regional Federal da 1^a Região (em outubro de 2015), com sede em Brasília, passei a integrar o Núcleo Finalístico de Matéria Ambiental e o Núcleo Prioritário de Energia Elétrica junto ao Tribunal Regional Federal da 1^a Região (TRF-1) e Seção Judiciária do Distrito Federal.

Por ocasião da minha experiência no Núcleo Prioritário de Energia Elétrica, tive a oportunidade de atuar em praticamente todos os processos relevantes do setor elétrico em tramitação no TRF-1 e Varas Federais de Brasília.

Destaco o trabalho realizado com os demais colegas Procuradores a respeito da “Judicialização do GSF” perante o Judiciário e a atuação reconhecida pela Procuradoria-Geral Federal (PGF) com homenagem realizada no dia 17/10/2019 no Edifício da AGU, por conta do desempenho coletivo obtido no caso Pernambuco III, pois foi evitado que o consumidor arcasse com o pagamento de cerca de R\$ 1,39 bilhão até 2028.

A partir da cessão para o Senado Federal em abril de 2019, na assessoria legislativa do Senador Marcos Rogério, tive a oportunidade de acompanhar todos os temas do setor elétrico que tramitaram no Senado Federal na atual 56^a Legislatura.

Destaco os seguintes temas relevantes que pude acompanhar de perto assessorando o Relator na elaboração do Relatório: PLS nº 232/2016 (Projeto de Lei que trata da modernização do setor elétrico e após aprovação no Senado, atualmente se encontra na Câmara dos Deputados), MP nº 998/2020 convertida na Lei nº 14.120/2021 (Alterou diversas leis do setor elétrico, sendo relevante destacar a criação do leilão de reserva de capacidade e a valoração do benefício ambiental da fonte de energia), MP nº 1.031/2021 convertida na Lei nº 14.182/2021 (Capitalização da Eletrobras) e PL nº 5.829/2019 convertido na Lei nº 14.300/2021 (Instituiu o marco legal da microgeração e minigeração distribuída).

Além disso, tive a chance de iniciar a atividade docente em direito ambiental na Faculdade São Lucas no período que morei em Porto Velho/RO, dando continuidade em Brasília/DF no Instituto Fórmula.

Além da experiência de sala de aula obtida, na Faculdade São Lucas tive o privilégio de ser Patrono, Nome de Turma e Paraninfo em três oportunidades, uma em cada turma de formando.

De fato, em retrospectiva, toda a minha carreira envolveu trabalhar com temas associados com regulação, energia e meio ambiente.

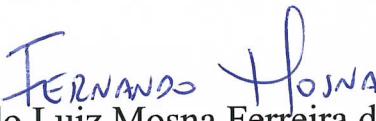
A temática ambiental, inclusive, ganha relevo no Setor Elétrico em duas perspectivas. A primeira, vinculada ao criterioso processo de licenciamento ambiental para implantação de empreendimentos geradores de energia, notadamente em relação a construção de

Hidrelétricas. A segunda, por conta dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, especialmente as metas do Acordo de Paris, dentro da perspectiva de descarbonização e transição energética.

Diante disso, por conta dessa vivência profissional, me declaro modestamente apto para atuar no colegiado da ANEEL como Diretor, sendo certo que em breve veremos aprovada a Lei da modernização do setor elétrico, o que exigirá bastante atuação do Ente Regulador, sem contar o preponderante papel a ser desempenhado pela Agência com o crescimento da eletrificação da economia e a ascensão de novas tecnologias como o Hidrogênio Verde.

Cordialmente,

Brasília, 04 de abril de 2022.


Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva



Impenitência Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/04/2022 às 08:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impenitência Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 105.990.287-77.

A condenação por atos de impenitência administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 624A.DD41.7044.D473 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impenitencia_adm/autenticar_certidao.php



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 35647492022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de JOSE EUCLIDES FERREIRA DA SILVA e ELIANE REGINA MOSNA FERREIRA DA SILVA, nascido(a) aos 30/04/1984, natural de RIO DE JANEIRO/RJ, passaporte nº FP 312552, documento de identificação 108273350 DETRAN/RJ, CPF 105.990.287-77.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço ([http://www\(pf.gov.br](http://www(pf.gov.br))
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:59 de 04/04/2022



35647492022



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

18906163/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA

OU

CPF: 105.990.287-77

Certidão emitida em: 04/04/2022, às 11:02:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18906163

Código de Validação: E39B BD76 84F0 4E3A DBE0 A8EC 3FD9 C864

Data da Atualização: 04/04/2022, às 00:40:29



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

18906198/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA

OU

CPF: 105.990.287-77

Certidão emitida em: 04/04/2022, às 11:03:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18906198

Código de Validação: E183 1584 01BB 6CB3 0E08 F58B 34C3 E53B

Data da Atualização: 04/04/2022, às 00:40:29



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

78177199

Certificamos que contra

Nome: **FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA**

CPF: **105.990.287-77**

Data de Nascimento: **30/04/1984**

Nome da mãe: **ELIANE REGINA MOSNA FERREIRA DA SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 04/04/2022 às 08:47:35 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA**

CPF: **105.990.287-77**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA, CPF 105.990.287-77, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h11min05 do dia 04/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **Z2D1.5I55.AAMA.BRXA**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA**
CPF/CNPJ: **105.990.287-77**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstinentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:01:34 do dia 04/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 4QA6040422090134

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA**

CPF: **105.990.287-77**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:08:08 do dia 04/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: XYJK040422090808

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 04/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA

105.990.287-77

(ELIANE REGINA MOSNA FERREIRA DA SILVA / JOSE EUCLIDES FERREIRA DA SILVA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/04/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.6TP2.GO93.BOKA.0D03.5W00**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

259

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 04/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA

105.990.287-77

(ELIANE REGINA MOSNA FERREIRA DA SILVA / JOSE EUCLIDES FERREIRA DA SILVA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/04/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.G0Q2.HKY8.RF7X.TI0B.PEH3**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 04/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA

105.990.287-77

(ELIANE REGINA MOSNA FERREIRA DA SILVA / JOSE EUCLIDES FERREIRA DA SILVA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/04/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.DFD2.000T.I5SS.OTR2.7UNY**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

261

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 04/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA

105.990.287-77

(ELIANE REGINA MOSNA FERREIRA DA SILVA / JOSE EUCLIDES FERREIRA DA SILVA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/04/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.NAMQ.89Y4.TR7Y.9WYL.9J2A******* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA

CPF: 105.990.287-77

Certidão nº: 10642672/2022

Expedição: 04/04/2022, às 10:08:32

Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **105.990.287-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

18906260/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA

OU

CPF: 105.990.287-77

Certidão emitida em: 04/04/2022, às 11:04:51 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18906260

Código de Validação: 9615 4DBB 1A4D 1001 17A9 34E0 C97B 6023

Data da Atualização: 04/04/2022, às 00:40:29



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

18906340/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA

OU

CPF: 105.990.287-77

Certidão emitida em: 04/04/2022, às 11:06:18 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18906340

Código de Validação: 3B53 CB2E 700B C84B D280 E7BC 5CE2 350B

Data da Atualização: 04/04/2022, às 00:40:29



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA**

Inscrição: **1225 5167 0329** Zona: 002 Seção: 0283

Município: 35 - PORTO VELHO UF: RO

Data de nascimento: 30/04/1984 Domicílio desde: 03/10/2013

Filiação: - ELIANE REGINA MOSNA FERREIRA DA SILVA
- JOSE EUCLIDES FERREIRA DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Certidão emitida às 10:18 em 04/04/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

CJOF.UQRH.S3PV.YY1X

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, e a quem interessar possa, que Senhor **FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.990.287-77, exerceu a função de Docente do Ensino Superior, com admissão em 01/08/2013 e desligamento em 02/10/2015 a pedido, desenvolvendo suas atividades junto ao Curso de Graduação em Direito, do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS**, com sede na Rua Alexandre, Guimarães, nº 1.927, Areal, na cidade de Porto Velho/RO, instituição de ensino superior mantida pelo **CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 84.596.170/0001-70, exercendo o magistério superior, ministrando as disciplinas de: Direito Agrário e Direito Ambiental, com zelo, dedicação e, sobretudo, com responsabilidade no processo de ensino-aprendizagem.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração para que possa surtir seus efeitos legais no mundo jurídico.

Qualquer esclarecimento adicional poderá ser obtido junto a Coordenação do Curso de Graduação em Direito, pelos telefones (69) 3216-7637, (69) 9987-6709, por e-mails direito@saolucas.edu.br e/ou raimundo@saolucas.edu.br

Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2020.

*Prof. Doutor RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO
 Coordenador do Curso de Graduação em Direito – UNISL*

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, e a quem interessar possa, que o Senhor **FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.990.287-77, exerce a função de Docente de Ensino Jurídico, **com início em 01/02/2019 até o presente momento**, desenvolvendo suas atividades junto ao INSTITUTO FÓRMULA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 22.128.543/0001-21, instituição de Ensino Jurídico, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Lote 385, Sala 337, Brasília-DF, CEP 70.610-480, **exercendo o magistério jurídico, ministrando a disciplina de: Direito Ambiental.**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, a fim de que sirva de elemento probante e produza seus efeitos jurídicos.

Qualquer esclarecimento adicional pode ser obtido junto à Coordenação Pedagógica, pelos telefones/whatsapp (61) 98199-0102, pelo e-mail [contato@institutoformula.com.br](mailto: contato@institutoformula.com.br).

Brasília - DF, 04 de abril de 2022.

Prof. Mestre Mauro Sérgio de Souza Moreira

Coordenador Pedagógico – Instituto Fórmula

Homenagem às Equipes:

Atuação no caso Pernambuco III

1. Tema:

PERNAMBUCO III - Suspensão de Liminar e de Sentença n. 2.572/DF.

2. Data e horário:

Quinta-feira, 17/10/2019, 16h.

3. Local:

Sala 810 - Edifício AGU Sede1.

4. Contextualização:

A Usina Termelétrica Pernambuco III firmou contrato com a ANEEL na modalidade “Por Disponibilidade”, em que o empreendimento deve estar disponível para gerar energia elétrica quando requerido pelo Operador Nacional do Sistema (ONS).

Como forma de remuneração pela prestação desse serviço, a Usina recebe mensalmente Receita Fixa de R\$ 11,5 milhões (referência agosto de 2019) e, quando é despachada pelo ONS, Receita Variável de R\$ 567,86 por cada MWh gerado.

Ocorre que, por força de liminar, a Usina ficou desobrigada de gerar energia elétrica a partir de agosto de 2015, o que perfaz o montante de R\$ 566 milhões pagos em Receita Fixa sem a devida contraprestação de serviço. Adicionalmente, a não geração pela Usina obrigou o consumidor por vezes a adquirir energia ao Preço de Liquidação de Diferenças (PLD) no Mercado de Curto Prazo (MCP) a valores superiores ao custo variável desse empreendimento, o que expôs o consumidor a um gasto adicional.

A situação foi contornada por ocasião da Suspensão de Liminar e de Sentença n. 2.572/DF.

Os valores, agora, deverão ser devolvidos ao consumidor.

A Aneel está em contato com a PGR e o TCU para obter a recuperação dos valores obtidos pela UTE Pernambuco III em razão (i) do recebimento de receita fixa sem a correspondente

disponibilidade da usina para gerar energia para o sistema elétrico quando necessário e (ii) em razão do aumento do custo de operação do sistema em razão da necessidade de acionamento de térmicas mais caras.

Assim, a preocupação é que as instituições do Estado brasileiro se ocupem com a devida reparação do consumidor, dando sinal claro no sentido de que a judicialização irresponsável, em detrimento do consumidor, será combatida com os mecanismos legais.

5. Homenageados pelo DEPCONT:

- Alexandre César Paredes;
- Bruna Palhano;
- Marcela Soares; e
- Rafael Pinheiro Dantas.

6. Homenageados pela PRF1:

- Daniele Bezerra Nunes;
- Eduardo Lipus Gomes;
- Fernando Mosna;
- Gabriel Galvão;
- Lauro Lenza e
- Maria Helena Ribeiro dos Santos.

7. Homenageados pela PF-ANEEL:

- Cid Arruda Aragão;
- Eduardo Estevão Ramalho;
- Fábia Mara Felipe Belezi; e
- Francisco Moreira.

8. Homenageados pela ANEEL:

- Benny da Cruz Moura; e
- Fernando Colli Munhoz.

9. Responsáveis pela homenagem:

- Leonardo Silva Lima Fernandes (Procurador-Geral Federal);
- Ávio Kalatzis de Britto (Subprocurador-Geral Federal);
- Vitor Fernando Gonçalves Cordula (Diretor do Departamento de Contencioso da PGF);
- Simone Salvatori Schnorr (Procuradora Regional Federal da 1ª Região); e
- Luiz Eduardo Diniz Araújo (Procurador-Chefe da PF-ANEEL).

Divulgação Institucional



A Advocacia Geral da União (AGU), através da atuação conjunta do Departamento de Contencioso da Procuradoria Geral Federal (PGF), da Procuradoria Regional Federal da 1ª Região (PRF1) e da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Energia Elétrica (PF-ANEEL), obteve decisão favorável junto à Presidência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) na Suspensão de Liminar e de Sentença nº 2572/DF, para sustar os efeitos do acórdão da 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1), proferido nos autos da Apelação n. 0062008-8.2015.4.01.3400, quanto à parte em que mantinha a liminar concedida nos autos da Tutela Cautelar Antecipada n. 1001336-

27.2018.4.01.0000 e impedia a fiscalização e aplicação de sanções pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel à Termelétrica Pernambuco III S.A. pela Agência Reguladora.

Na origem, a Termelétrica Pernambuco III S.A. (UTE Pernambuco) ajuizou ação ordinária contra a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com vistas à obtenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato decorrente do Leilão de Geração nº 03/2008. Apesar da sentença de improcedência, a empresa obteve efeito suspensivo ativo à apelação.

No julgamento do recurso, o TRF-1 anulou a sentença e determinou o retorno dos autos à origem para realização de prova pericial, mantendo a medida liminar que impedia aplicação de sanções à empresa, impossibilitando a ANEEL de exercer suas funções fiscalizadora e sancionadora, especificamente no tocante à averiguação do cumprimento do contrato firmado com a Termelétrica Pernambuco III.

Ajuizada a SLS nº 2.572/DF no STJ, a PGF demonstrou a grave lesão à ordem pública, ressaltando que a decisão do Tribunal Regional, ao impedir a ANEEL de aplicar qualquer penalidade à UTE Pernambuco, em prejuízo não só do exercício regular de competências legais atribuídas à Agência, mas da própria segurança e confiabilidade do sistema elétrico-energético brasileiro, ocasionou grave lesão à ordem administrativa. Isso porque, ao isentar o agente da obrigação de atender o despacho determinado pelo Operador Nacional do Sistema (ONS), isto é, a determinação para gerar energia e injetá-la no sistema, a liminar afetou o funcionamento de um serviço essencial e relevante para toda a sociedade, com reflexos para a prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica.

Igualmente, foi evidenciada a grave lesão econômica, considerando que a UTE Pernambuco III, de potência instalada de 200,79 MW, recebe dos consumidores brasileiros, mensalmente, R\$ 11,55 milhões para ficar disponível sempre que for solicitada a operar pelo ONS. Neste sentido, mantendo-se a liminar concedida pelo TRF-1, o consumidor iria pagar, aproximadamente, até o final do contrato, em 2028, um valor estimado de R\$ 1,39 bilhão, sem a contraprestação do serviço de geração, ou seja, sem a possibilidade de o ONS utilizar a geração da usina por meio de seu acionamento.

O DEPCONT, a PRF1 e a PF-ANEEL são unidades da Procuradoria-Geral Federal (PGF), órgão da Advocacia-Geral da União (AGU).

8



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 36, DE 2022

(nº 169/2022, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome da Senhora AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato de Elisa Bastos Silva em 2 de dezembro de 2022.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão de Serviços de Infraestrutura



[Página da matéria](#)

MENSAGEM N° 169

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato de Elisa Bastos Silva em 2 de dezembro de 2022.

Brasília, 1º de abril de 2022.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 166/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 04 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato de Elisa Bastos Silva, em 2 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 04/04/2022, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020..](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3287440** e o código CRC **6DB15280** no site:
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00025.000576/2022-11

SEI nº 3287440

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

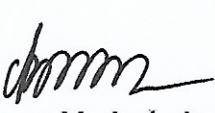
**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DO ARTIGO 383
do
REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**

Brasília, 25 de novembro de 2021



RESUMO DO CURRICULUM VITAE

- **Graduação em Ciências Econômicas** – (03/1997 – 05/2002) Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) Certificado de Especialização em Economia da Energia concedido por UFRJ / ANP.
 - **Mestrado em Energia** – (03/2002 – 03/2006) - Universidade de São Paulo - (MSc) no Programa Interunidades de Pós-Graduação em Energia (PIPGE). Dissertação de mestrado: “As Distribuidoras de Eletricidade Privadas e seus Controladores no Brasil: A Busca por um Padrão na Gestão do Endividamento”. Orientador: Prof. Dr. Francisco Anuatti Neto
 - **Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)** (02/2006 – 06/2006) - Curso de Formação para a Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – 10ª Edição
- I. Atualmente ocupa o cargo de Chefe da Assessoria Especial em Assuntos Regulatórios na Secretaria-Executiva do Ministério de Minas e Energia.
 - II. Atualmente é Presidente do Conselho Fiscal da Petrobras
 - III. Especialista em Economia de Energia e de Mineração
 - IV. Entre 2019 e 2020 foi membro do Conselho de Administração da Norte Energia S.A.
 - V. Entre 2015 e 2020 foi membro Suplente do Conselho Fiscal da Petrobras
 - VI. Entre 2015 e 2019 foi membro do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras e foi Presidente do Conselho Fiscal entre 2017 e 2019
 - VII. Em 2015 entre abril e agosto foi membro do Conselho de Administração da Eletrobras Distribuição Alagoas – CEAL
 - VIII. Entre 2014 e 2015 foi membro do Conselho de Administração da Eletrobras Distribuição Piauí - CEPISA
 - IX. **Prêmios por Mérito**
 - 2006 – Publicação da monografia “A Autonomia das Agências Reguladoras à Luz do Projeto de Lei 3.337/2004: o Caso da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL”, vencedora do III Concurso de Monografia do Instituto Tendências de Direito e Economia.
 - 2002 – Menção Honrosa concedida à monografia de graduação pelo CORECON-RJ (Conselho Regional de Economia do Rio de Janeiro).
 - 1997 – Bolsa de estudos concedida pelo DAAD (Serviço de Intercâmbio Acadêmico da Alemanha) para pós-graduação na Alemanha.


 Agnes Maria de Aragão da Costa
 CPF 080.909.187-94

Brasília, 25 de novembro de 2021

CURRICULUM VITAE
Agnes Maria de Aragão da Costa

SQS 203 Bloco H Apto 203 – Asa Sul
CEP: 70233-080
e-mail: agnes.costa@mme.gov.br
e-mail: agnesmadacosta@gmail.com
telefone residencial: (61) 3343-2701
telefone celular: (61) 98435-0087

DECLARAÇÃO PESSOAL

Eu sou uma gestora pública que desenvolve políticas públicas para os setores de energia e de recursos naturais, reconhecida internacionalmente como interlocutora no domínio de economia da energia, regulação econômica e desenho de mercados, e sua interface com meio-ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento socioeconômico, mudanças climáticas e inovação tecnológica. Sou entusiasta sobre o papel do setor de energia na transformação positiva da sociedade.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Ministério de Minas e Energia – Assessoria Especial em Assuntos Regulatórios

(Secretaria-Executiva)

Desde 01/2019 até o presente¹

Chefe da Assessoria Especial em Assuntos Regulatórios

Principais atribuições: coordenar reformas setoriais, desde a concepção até a implementação em nível de políticas públicas e regulação; coordenar discussões e propor soluções para políticas estratégicas relacionadas à viabilização de empreendimentos, privatizações e cooperações internacionais. Atualmente coordena a Modernização do Setor Elétrico, a Comissão Permanente para Análise de Metodologias e programas Computacionais do Setor Elétrico – CPAMP, e as políticas do MME relativas à (i) transição energética; (ii) pesquisa, desenvolvimento e inovação; e (iii) hidrogênio.

Ministério de Minas e Energia – Assessoria Especial de Assuntos Econômicos

(Gabinete do Ministro)

Desde 02/2005 até 01/2019

Diretora de Programa (desde setembro de 2012, antes Assessora Especial e Assessora)

Substituta do Chefe da Assessoria Econômica: desde dezembro de 2011

Principais atribuições: assistir e assessorar o Ministro de Minas e Energia, bem como propor recomendações de políticas públicas, assegurando que as políticas e programas em energia e recursos naturais contemplam os interesses de diferentes stakeholders; produzir minutas de leis, normas infra legais e regulação e as defender perante diferentes públicos.



Principais experiências: coordenação de processos de privatização de distribuidoras de energia elétrica; proposição de reformas para os setores elétrico e de gás natural; negociação de condições de financiamento e programas com bancos comerciais e de fomento; e estabelecimento de diretrizes para os leilões de contratação de energia elétrica.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão desde 2006/06

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Banco Santos

02/2004 – 02/2005

Trainee, trabalhou com projetos em Project Finance, M&A e Mercados de Capitais

Deutsche Lufthansa A.G.

04/2000 – 03/2003

Assistente no Departamento Financeiro.

PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS

Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras

Desde 07/2020 até o presente, Membro do Conselho Fiscal – Presidente do Conselho Fiscal em 2021

Norte Energia S.A.

Desde 07/2019 até 07/2020

Membro do Conselho de Administração

Petróleo Brasileiro S.A.- Petrobras

Desde 05/2015 até 07/2020

Membro Suplente do Conselho Fiscal

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras

Desde 09/2015 até 04/2019

Membro do Conselho Fiscal – Presidente do Conselho Fiscal entre 2017 e 2019

Eletrobras Distribuição Alagoas – CEAL

04/2015 – 08/2015

Membro do Conselho de Administração

Eletrobras Distribuição Piauí – CEPISA

06/2014 – 04/2015

Membro do Conselho de Administração

FORMAÇÃO

Universidade Técnica de Berlin (TU-Berlin)

09/2008 (descontinuado)

Doutoranda vinculada a projeto coordenado pelo Instituto Alemão para Políticas de Desenvolvimento (DIE) sobre gestão integrada de recursos hídricos, governança global e desenvolvimento sustentável. Título provisório da tese: "Sustainable Dam Development in Brazil between Global Norms and Local Action" sob orientação do Prof. Volkmar Hartje.

Universidade de Brasília (UnB) 08/2007 a 06/2008

Aluna Especial em nível de doutorado do Centro de Desenvolvimento Sustentável (CDS), tendo cursado as disciplinas Economia do Meio Ambiente e Gestão Integrada de Recursos Hídricos.

Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) 02/2006 – 06/2006

Curso de Formação para a Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – 10^a Edição

Universidade de São Paulo (USP) 03/2002 – 03/2006

Mestrado (MSc) no Programa Interunidades de Pós-Graduação em Energia (PIPGE)

Dissertação de mestrado: "As Distribuidoras de Eletricidade Privadas e seus Controladores no Brasil: A Busca por um Padrão na Gestão do Endividamento". Orientador: Prof. Dr. Francisco Anuatti Neto

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) 03/1997 – 05/2002

Graduação em Ciências Econômicas com Certificado de Especialização em Economia da Energia concedido por UFRJ / ANP.

Monografia de graduação: "O Banco Mundial na Década de 90: Política de Empréstimo para Energia e o Papel do Setor Privado". Orientador: Prof. Dr. Helder Queiroz Pinto Junior

Escola Alemã Corcovado, Rio de Janeiro 1989- 1997

Conclusão do segundo grau brasileiro em 12/1996.

Conclusão do segundo grau alemão (Abitur) em 11/1997.



IDIOMAS

Português: língua materna.
 Alemão, inglês e francês: fluência oral e escrita.
 Espanhol: nível intermediário (B.2.2).

COMPETÊNCIAS EM INFORMÁTICA

Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint)

CURSOS

- **Redes Sociais para Líderes na Administração Pública** (20 horas) - curso para Altos Executivos da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), Novembro de 2020
- **Creating Collaborative Solutions** (40 horas) - Curso Executivo da Harvard Kennedy School, outubro de 2019.
- **Women and Power – Leadership in a New World** (40 horas) – Curso Executivo da Harvard Kennedy School, abril – maio de 2018.
- **Liderança Feminina** (20 horas) – curso para Altos Executivos da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) em parceria com a École Nationale d'Administration (ENA), outubro de 2017.
- **Energy Union Summer School** (80 horas), College of Europe, Bruges, Bélgica, 27 de junho a 8 de julho de 2016.
- **IUSF-TIAS Autumn School: “Concepts, frameworks and methods for the comparative analysis of water governance”** (64 horas), oferecido pela The Integrated Assessment Society, Jülich, Alemanha, 28 de outubro a 5 de novembro de 2015.
- **Gestão de Programas Sociais e Integração de Redes Setoriais e Intersetoriais-GPPDS** (30 horas), curso integrante do Programa de Aperfeiçoamento para Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, dezembro de 2014
- **Judicialização de Políticas Públicas** (30 horas), curso integrante do Programa de Aperfeiçoamento para Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, maio de 2014

Até 2014 completei uma vasta gama de cursos para desenvolvimento e capacitação profissional. Uma lista detalhada pode ser fornecida sob solicitação.

PRÊMIOS POR MÉRITO

2006 – Publicação da monografia “A Autonomia das Agências Reguladoras à Luz do Projeto de Lei 3.337/2004: o Caso da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL”, vencedora do III Concurso de Monografia do Instituto Tendências de Direito e Economia.

2002 – Menção Honrosa concedida à monografia de graduação pelo CORECON-RJ (Conselho Regional de Economia do Rio de Janeiro).

1997 – Bolsa de estudos concedida pelo DAAD (Serviço de Intercâmbio Acadêmico da Alemanha) para pós-graduação na Alemanha.

ARTIGOS E PUBLICAÇÕES

- Delgado, F., Costa, A. (2021) “Os caminhos do país na construção da economia global do hidrogênio”. Em *Revista Conjuntura Econômica*, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, Brasil.
- Costa, A (2019) “Queda da preços das renováveis – por que o consumidor não enxerga essa redução?”. Em *Cenários Eólica*, Editora Brasil Energia, Rio de Janeiro, Brasil.
- Costa, A (2014). “Sustainable Dam Development in Brazil: The Roles of Environmentalism, Participation and Planning”. Em: Scheumann, W.; Hesengerth, O. (Eds.) *Evolution of Dam Policies: Evidence from the Big Hydropower States*, capítulo 2, pp. 13-53. Springer Berlin Heidelberg, Berlin, Alemanha.
- Araujo, J.; Araujo, M.; Nascimento, A.; Prado, T.; Oliveira, F.; Caldas, R.; Lopes, P.; Souza, F.; Grudtner, I.; Moreira, M.; Costa, A. M.; Lamin, H.; Pimentel, G.; Alvarenga, L.; Alcântara, M.; and Ferrano, M. (2011). “Smart Grid Program – Challenges for its Development in Brazil”. Em *Cigré 2011 Bologna Symposium*, 13 a 15 de setembro de 2011, Bologna, Itália
- Costa, A. M. A. (2010). *Sustainable dam development in Brazil: between global norms and local practices*. Bonn: Deutsches Institut für Entwicklungspolitik / German Development Institute (Discussion Paper 14/2010)
- Melo, E. A., Neves, E. M. A., Costa, A. M. A. (2009). “The New Governance Structure of the Brazilian Electricity Industry: How is it possible to introduce market mechanisms?”. Em *32nd IAEE International Conference*, 21 a 24 de junho de 2009, São Francisco, Estados Unidos da América.
- Costa, A. M. A.; Correia, T. B. (2008). “The Regional Development Fund for the Hydroelectric Power Plants of Serra da Mesa and Cana Brava - Assessing the Regional Impact of Dams in Brazil”. Em *14th Annual International Sustainable Development Research Conference*, 21 a 23 de setembro de 2008, Nova Deli, Índia.
- Araújo, J. L. R.; Costa, A. M. A.; Correia, T. B.; Melo, Elbia A. (2008). “Energy contracting in Brazil and electricity prices”. Em *International Journal of Energy Sector Management*, 2 (1): 36–51.
- Araújo, J. L. R.; Costa, A. M. A.; Correia, T. B.; Melo, Elbia A. (2008). “Reform of the Reforms in Brazil: Problems and Solutions”. Em *Competitive Electricity Markets – Design, Implementation, Performance*, capítulo 15, pp. 543 – 572. Elsevier, Oxford, GB.
- Costa, A. M. A.; Resende, J. P.; Correia, T. B. (2007). “Creating a Market for Ethanol - Challenges Faced in the Brazilian Experience”. Em *27th USAEE/IAEE North American Conference*, 16 a 19 de setembro de 2007, Houston, Estados Unidos da América.



- Costa, A. M. A.; Devienne, F. G. C.; Mascarenhas, A. N.; Pereira, C. C.; Nóbrega, L. M. (2006). "A Autonomia das Agências Reguladoras à Luz do Projeto de Lei 3.337/2004 – O caso da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel" em *Agências Reguladoras – CVM e o Judiciário, Energia Elétrica*. São Paulo: Instituto Tendências de Direito e Economia.
- Correia, T. B., E. Melo, A. M. da Costa e Adriano J. da Silva (2006) "Trajetória das reformas institucionais da indústria elétrica brasileira e novas perspectivas de mercado". Em *Revista Economia/ANPEC*, 7 (3): 307 – 627.
- Correia, T. B., E. Melo e A. M. da Costa (2006) "Análise e avaliação teórica dos leilões de compra de energia elétrica proveniente de empreendimentos existentes no Brasil". Em *Revista Economia/ANPEC*, 7 (3): 509 – 529.

Entre 2005 e 2021 publiquei e fui coautora de mais de 20 artigos tratando de assuntos diversos na área de energia e de recursos naturais, inclusive os listados acima. Uma lista detalhada pode ser fornecida sob solicitação.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NO EXTERIOR COMO PALESTRANTE OU PRESIDENTE DE MESA

- COP 26, 04 de novembro de 2021, Glasgow (participando em três painéis sobre transição energética, eficiência energética e ODS7 no Dia da Energia no Pavilhão do Brasil).
- Hydrogen Congress for Latin America & the Caribbean – H2LAC, April 15th, 2021 (invited by the IADB to be interviewed for the "Brazil Spotlight" session).
- IEA Standing Group for Global Energy Dialogue, May 19th, 2020 (Presentation: "Brazil's responses to COVID 19: Experiences and measures, including energy aspects of economic stimulus packages").
- Wilton Park : "Clean, reliable, affordable energy for all: partnering on the energy transition", March 1st to 4th, 2020, UK (Presentation: "The Power Sector Modernization in Brazil").
- Third TCP Universal Meeting, 19 de junho de 2019, Paris, França (convidada pela Agência Internacional de Energia para proferir apresentação sobre "Cooperation with emerging economies: opportunities, challenges, and lessons learned").
- III Semana de la Energía, 10 de dezembro de 2018, Montevidéu, Uruguai (convidada como painelista para debater o tema "Gender in the energy industry and the economic autonomy of women").
- Gender and Energy Forum for Latin America and the Caribbean, 13 de novembro de 2018, Washington, DC, USA (convidada como painelista para debater o tema "Labor Markets: Creating a Female Workforce and Female Leaders in the Power and Utilities Sector?").
- Presidente das Audiências Públicas do processo de privatização Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON; Companhia de Energia do Piauí – CEPISA; Companhia de Eletricidade do Acre – o ELETROACRE e Amazonas Distribuidora de Energia S.A, fevereiro e março de 2018
- Presidente das Audiências Públicas do processo de privatização da Celg Distribuição S.A. – fevereiro e outubro de 2016.
- Launch of the Decade of SE4ALL AMERICAS, 15 a 17 de outubro de 2014, Santiago do Chile, Chile (apresentação: "Impacts of the Light for All Program").

Até 2014 participei como palestrante em uma vasta gama eventos internacionais e nacionais. Uma lista detalhada pode ser fornecida sob solicitação.

Brasília, 25 de novembro de 2021



Agnes Maria de Aragão da Costa
CPF 080.909.187-94

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 1 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília, 25 de novembro de 2021



Agnes Maria de Aragão da Costa
CPF 080.909.187-94

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 2 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília, 25 de novembro de 2021



Agnes Maria de Aragão da Costa
CPF 080.909.187-94

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 3 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo ~~3º. do artigo 383~~ do Regimento Interno do Senado Federal, declaro estar em situação fiscal regular, conforme certidões comprobatórias em anexo.

Brasília, 25 de novembro de 2021



Agnes Maria de Aragão da Costa
CPF 080.909.187-94



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGNES MARIA DE ARAGAO DA COSTA
CPF: 080.909.187-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:03 do dia 25/11/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/05/2022.
Código de controle da certidão: 5DAC.2E82.87F8.61FD
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDAO Nº: 366150591522021
 NOME: AGNES MARIA DE ARAGAO DA COSTA
 ENDEREÇO: SCS BL H APT 203 203
 CIDADE: ASA SUL
 CPF: 080 909.187-84
 FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE ____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
 Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
 Válida até 23 de fevereiro de 2022.*

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 25/11/2021 às 12:04:56 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO: 365150591522021

ARGUMENTO DE PESQUISA: 08090918794

RESULTADO DA CERTIDÃO: CERTIDAO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

HORÁRIO DA EMISSÃO: 12:04:56

DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021

DATA DA VALIDADE: 23/02/2022

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

EMITIDA POR: INTERNET

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Brasília, 25 de novembro de 2021.

Validação de Certidão realizada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "MM", is placed in the bottom right corner of the document.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDAO N°: 365150556632021
NOME: AGNES MARIA DE ARAGAO DA COSTA
ENDEREÇO: SQS BL H APT 203 203
CIDADE: ASA SUL
CPF: 080.909.187-94
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 23 de fevereiro de 2022.*

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 25/11/2021 às 08:56:52 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized "MM".



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO: 365150556632021

ARGUMENTO DE PESQUISA: 08090918794

RESULTADO DA CERTIDÃO: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS

HORÁRIO DA EMISSÃO: 08:56:52

DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021

DATA DA VALIDADE: 23/02/2022

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

EMITIDA POR: INTERNET

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Brasília, 25 de novembro de 2021.

Validação de Certidão realizada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "JW".

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 4 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir ações judiciais nas quais seja autora ou ré – exceto a ação de execução fiscal na qual consta como responsável a empresa CEAL, da qual eu era conselheira à época. Tanto eu, quanto outros administradores da época, constamos apenas como co-responsáveis no processo. Observo que processo se encontra com EXIGIBILIDADE SUSPENSA conforme documentos apresentados a seguir, haja vista que a empresa está pagando regularmente os parcelamentos acordados e que o processo só será extinto s.m.j. quando da regular quitação do débito pelo responsável, a CEAL, no caso.

Brasília, 25 de novembro de 2021



Agnes Maria de Aragão da Costa
CPF 080.909.187-94



Juizo de Direito - 19ª Vara Cível da Capital/Execução Fiscal
Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes,
Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3582, Maceió-AL - E-mail:
vcivel19@tj.al.gov.br

Autos nº: 0703311-94.2018.8.02.0001

Ação: Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Pública Estadual

Executado: Marcos Aurelio Madureira da Silva e outros

DECISÃO

Requer a exequente a suspensão da execução fiscal, tendo em vista que a executada firmou parcelamento, o qual encontra-se regular e em curso.

Defiro o requerido pela Fazenda Pública Estadual, determinando a suspensão da presente execução pelo prazo do parcelamento, conforme art. 151, VI, do CTN.

Em caso de cancelamento do parcelamento ou quitação do débito, manifeste-se a exequente.

Cumpre-se.

Maceió, 08 de novembro de 2018

Alexandre Lenine de Jesus Pereira
Juiz de Direito

TA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE LENINE DE JESUS PEREIRA, liberado nos autos em 20/11/2018 às 19:14, para conferir o original, acesse o site <https://www2.tj.al.jus.br/pastadigital/pg/abri/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0703311-94.2018.8.02.0001 e código 2EC9E90.

[Visualizar CDAs](#) [Visualizar autos](#)

0703311-94.2018.8.02.0001 Suspensa

Classe
Execução FiscalAssunto
Dívida AtivaForo
Foro de MaciáVara
19ª Vara Civil da Capital/Execução FiscalJuez
Ivan Vasconcelos Brito Junior[Mais](#)

PARTES DO PROCESSO

Exequente	Fazenda Pública Estadual
Executado	Marcos Aurelio Madureira da Silva

[Mais](#)

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
17/04/2019	Juntada de Petição Nº Protocolo: WMAC.19.70086360-3 Tipo da Petição: Petição Data: 17/04/2019 16:37
15/02/2019	Parcelamento do Débito parcelamento
20/11/2018	Decisão Proferida <i>Defiro o requerido pela Fazenda Pública Estadual, determinando a suspensão da presente execução pelo prazo do parcelamento, conforme art. 151, VI, do CTN. Em caso de cancelamento do parcelamento ou quitação do débito, manifeste-se o exequente. Cumpra-se.</i>
09/10/2018	Conclusos
02/10/2018	Juntada de Petição Nº Protocolo: WMAC.18.80060777-2 Tipo da Petição: Manifestação do procurador do Estado Data: 02/10/2018 10:50

[Mais](#)

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
02/10/2018	Manifestação do procurador do Estado
17/04/2019	Petição

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

1/1

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 5 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não atuei, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano corrente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais e em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 25 de novembro de 2021



Agnes Maria de Aragão da Costa

CPF 080.909.187-94

ARGUMENTAÇÃO TÉCNICA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA ‘C’ DO INCISO I, DO ARTIGO 383 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Eu, Agnes Maria de Aragão da Costa, nasci em São Paulo, SP, em 1º de fevereiro de 1979. Cresci em São Paulo e no Rio de Janeiro. Aos 18 anos iniciei meus estudos em Ciências Econômicas, em nível de graduação, no Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Foi lá que me encantei pela área de Economia da Energia, considerando o papel que o setor pode desempenhar para reduzir desigualdades e avançar o crescimento da economia, e com sustentabilidade no caso do Brasil, já que o país é rico em recursos energéticos e naturais, possuindo matrizes elétrica e energética bem mais limpas que a maioria dos países no mundo. Emendei, assim, na graduação, um Mestrado em Energia, no Instituto de Eletrotécnica e Energia da Universidade de São Paulo (atual Instituto de Energia e Ambiente).

Como economista, sempre pensei que os melhores setores para aplicar os conhecimentos adquiridos na academia seriam o setor financeiro ou o setor público. Comecei pelo setor financeiro: fui trainee do extinto Banco Santos, tendo trabalhado com a estruturação de *project finance* para pequenas centrais hidrelétricas.

Em decorrência dos conhecimentos adquiridos sobre o setor energético, recebi um convite para integrar o time da recém-criada Assessoria Econômica – ASSEC do Ministério de Minas e Energia – MME em Brasília, convite que aceitei de bom grado no início de 2005 após a intervenção no banco, o que me possibilitaria felizmente vivenciar a experiência de trabalhar com economia no setor público.

E foi no setor público que eu me encontrei. Nunca tive o sonho de me tornar “funcionária pública”, mas encontrei no serviço público a possibilidade de impactar positivamente a sociedade e, assim, retribuir um pouco da sorte que tive de crescer num contexto estruturado e de classe média, mais privilegiado do que a maioria da população brasileira. Sendo assim, no ano seguinte, em 2006, passei no concurso da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, mantendo minha atuação como assessora na ASSEC do MME, mas agora como servidora concursada.

Na ASSEC permaneci até 2019, assumindo crescentes responsabilidades como assessora, assessora especial, Diretora de Programa e Chefe Substituta. Nesses 14 anos, eu pude contribuir para o amadurecimento do setor elétrico, trabalhando nos primeiros anos na consolidação dos leilões de energia, o que possibilitou a crescente diversificação da matriz elétrica brasileira. Trabalhei na proposição e na regulamentação de leis que tratam dos Sistemas Isolados, de intervenção em concessões do setor elétrico, de prorrogação e licitação de concessões, de privatizações. Nesse último tema, trabalhei na coordenação dos processos de privatização de distribuidoras de eletricidade.

Em 2019, assumi a Chefia da Assessoria Especial em Assuntos Regulatórios do MME, passando a coordenar a reforma do setor elétrico denominada Modernização do Setor Elétrico. Nessa área, pude me aprofundar em questões de desenho de regulação de mercado, conhecimentos muito relevantes tanto para formuladores de políticas públicas como eu até o momento, como para reguladores, função que almejo ocupar com esta indicação.

Adicionalmente assumi a coordenação de toda a agenda de transição energética do MME, envolvendo o desenvolvimento do mercado de hidrogênio por meio do Programa Nacional do

Hidrogênio, as discussões relativas à precificação e à estruturação de mercados de carbono, o desenho de propostas para transição justa em regiões de mineração, em especial, de carvão mineral – o que me levou a integrar a delegação do MME que acompanhou o Ministro Bento Albuquerque à COP 26, realizada em Glasgow no inicio deste mês. Para a função de Diretora da Agência Nacional de Energia Elétrica entendo que esses conhecimentos serão muito relevantes porque a agenda climática possivelmente afetará a regulação dos setores econômicos, inclusive o setor elétrico, de modo que estou plenamente preparada para contribuir com esse novo e relevante olhar para o aperfeiçoamento da regulação setorial.

Não posso deixar de mencionar que ao longo de toda essa trajetória profissional, busquei me capacitar para atuar cada vez melhor em prol do setor público e do setor de energia brasileiros, tendo cursado diversos cursos na Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, além de em na escola de governo de Harvard, e em outras instituições internacionais, conforme apresentado em meu currículo.

Além disso, considero importante informar que sou entusiasta da disseminação e democratização de conhecimento, e sendo o setor elétrico e de energia eminentemente técnicos e de compreensão pouco evidente para o público mais leigo, tenho diversos artigos sobre os mais variados temas setoriais publicados em mídias, revistas, livros e eventos, nacionais e internacionais. Na mesma toada e com o mesmo propósito, participo com bastante frequência como palestrante em eventos nacionais e internacionais, contribuindo para a disseminação e compreensão das políticas e das questões mais prementes para o setor elétrico e energético no Brasil e no mundo. Evidências sobre essas publicações e eventos eu forneço também em meu currículo.

Por todo o exposto, espero, Senhoras e Senhores Senadores, ter modestamente demonstrado que estou à altura da confiança que Vossas Senhorias podem depositar em mim para ocupar o cargo de Diretora da ANEEL. Se contar com a honra de ter meu nome aceito pelo Senado Federal, estejam certos e tranquilos de que empenharei todo o meu conhecimento sobre o setor elétrico e minhas habilidades adquiridas em mais de 16 anos de dedicação ao serviço público e ao desenvolvimento do setor energético brasileiro em prol do contínuo aperfeiçoamento da regulação do setor elétrico para que traga os melhores resultados para os brasileiros e as brasileiras de quem os Senhores e Senhoras são os legítimos representantes.

Brasília, 25 de novembro de 2021



Agnes Maria de Aragão da Costa
CPF 080.909.187-94